



ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro: CCTG		Protocolo:	Vol.:
Em: 20/08/2019 11:55		15.981.764-4	1
CNPJ Interessado 1: 76.695.204/0001-56			
Interessado 1: CENTRO CULTURAL TEATRO GUÁIRA			
Interessado 2: -			
Assunto: CULTURA		Cidade: CURITIBA / PR	
Palavras chaves: APRESENTACAO DO BALE, AUDITORIO/TEATRO		Origem: CCTG/DPA	
Nº/Ano Documento: 201/2019			
Complemento: EDTG - LICITAÇÃO DE MATERIAIS CENÁRIO			
Código TTD: -		Para informações acesse: www.eprotocolo.pr.gov.br/consultapublica	

De: DPA

Data: 20/08/2019

Para: DIART/DIAFI/DMA

Memo Nº: 201/19

Assunto: Abertura de processo licitatório - Materiais para montagem de cenário de obra artística EDTG “João e Maria”.

Senhor Diretor,

Conforme reunião de diretoria do Centro Cultural Teatro Guaíra, juntamente com a Direção da Escola de Dança Teatro Guaíra, foi definido a apresentação do espetáculo "João e Maria", que ocorrerá no mês de novembro de 2019, conforme pode ser observado no protocolado 15.911.928-9 devidamente autorizado pela diretoria deste CCTG. Dentre os itens apontados, vimos pela presente solicitar a abertura de processo licitatório para aquisição de materias para confecção da cenografia. Segue Termo de referência em anexo das necessidades.

Ficamos a disposição para esclarecimento de quaisquer duvidas com relação ao material solicitado,

Atenciosamente,

DIEGO BERTAZZO CRUZ

DPA/CCTG

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1.- Aquisição de chapas de compensado de madeira, conforme especificações constantes neste Termo de referência:

Lote 1:

item	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Exigência complementar	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total Máximo
1	Chapas de compensado naval 10mm	Cor natural	3	R\$	R\$
2	Chapas de compensado naval 6mm	Cor natural	13	R\$	R\$

Lote 2:

item	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Exigência complementar	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total Máximo
1	Ripas de cedro de 2" x 1"	Cor natural	80m	R\$	R\$

Lote 3:

item	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Exigência complementar	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total Máximo
1	Galão de tinta cor branca fosca 18 litros.	Cor natural	2	R\$	R\$

Lote 4:

item	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Exigência complementar	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total Máximo
1	Frascos de 50ml de pigmento corante líquido.	Cor marrom	36	R\$	R\$
2	Frascos de 50ml de pigmento corante líquido.	Cor ocre	24	R\$	R\$
3	Frascos de 50ml de pigmento corante líquido.	Cor amarela	12	R\$	R\$
4	Frascos de 50ml de pigmento corante líquido.	Cor vermelha	6	R\$	R\$
5	Frascos de 50ml de pigmento corante líquido.	Cor preta	12	R\$	R\$
6	Frascos de 50ml de pigmento corante líquido.	Cor azul	6	R\$	R\$
7	Frascos de 50ml de pigmento corante líquido.	Cor verde	6	R\$	R\$
8	Frascos de 50ml de pigmento corante líquido.	Cor laranja	6	R\$	R\$

Lote 5:

item	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Exigência complementar	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total Máximo
1	Tubos de 400ml de tinta spray fosca	Cor preta	4	R\$	R\$
2	Tubos de 400ml de tinta spray fosca	Cor verde	4	R\$	R\$
3	Tubos de 400ml de tinta spray fosca	Cor marrom	2	R\$	R\$
4	Tubos de 400ml de tinta spray fosca	Cor laranja	2	R\$	R\$
5	Tubos de 400ml de tinta spray fosca	Cor amarela	2	R\$	R\$
6	Tubos de 400ml de tinta spray fosca	Cor vermelha	2	R\$	R\$

Lote 6:

item	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Exigência complementar	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total Máximo
1	Bandeja de plástico para pintura de 31cm x 23cm	Cor preto	5	R\$	R\$
2	Rolos de espuma para pintura com 23cm de largura	Cor preto	10	R\$	R\$
3	Cabos para rolos de espuma para pintura 23cm de largura	Cor preto	6	R\$	R\$
4	Pinceis de cerdas de 3" - 76,2mm	Cor preto	8	R\$	R\$
5	Pinceis de cerdas de 1" - 25,4mm	Cor preto	8	R\$	R\$
6	Cesto injetado em plástico Polipropileno (PP) com capacidade de 60 litros medindo 63cm de altura x 47cm de largura x 43,50 cm profundidade.	Cor preto	4	R\$	R\$

Lote 7:

item	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Exigência complementar	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total Máximo
1	Tubos de espuma expansiva de poliuretano 500ml		12	R\$	R\$

Lote 8:

item	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Exigência complementar	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total Máximo
1	Espuma laminiada 3cm de espessura Densidade 23	Cor amarela	20 metros	R\$	R\$

Lote 9:

item	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Exigência complementar	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total Máximo
1	Cabo de aço 6mm		50 metros	R\$	R\$
2	Esticador olhal gancho 5/16"		2		
3	Grampo para cabo de aço 1/4"		20		

Lote 10:

item	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Exigência complementar	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total Máximo
1	Corda de algodão cru 6mm	Cor natural	50 metros	R\$	R\$

1.2.- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS LOTE 1:

Chapas de compensado naval;

TIPO: Chapas de compensado;

MATERIAL: em madeira, com acabamento multilaminado;

ITEM 1, MEDIDAS: largura: 2,20m; Comprimento: 1,60m e Espessura 10mm.

ITEM 2, MEDIDAS: largura: 2,20m; Comprimento: 1,60m e Espessura 06mm.

1.3.- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS LOTE 2:

Ripas de cedro sem nó 2" x 1", cor natural;

TIPO: Ripas de madeira;

MATERIAL: madeira cedro sem nó, beneficiada 4 faces;

MEDIDAS: 80 metros de ripas de cedro sem nó beneficiada 4 faces de 2" x 1".

1.4.- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS LOTE 3:

Galão de tinta acrílica a base d'água cor branca fosca 18 litros;
TIPO: Galão de tinta;

MATERIAL: Tinta acrílica a base d'água;

MEDIDAS: 2 Galões de tinta acrílica a base d'água cor branca fosca 18 litros;

1.5.- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS LOTE 4:

Frascos de pigmentos corante líquido para tingir tintas a base d'água.

TIPO: Frascos de pigmentos 50ml;

MATERIAL: Corante líquido;

MEDIDAS: 108 Frascos de pigmentos corante líquido para tingir tintas a base d'água em diversas cores.

1.6.- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS LOTE 5:

Tubos de 400ml de tinta spray fosca;

TIPO: Tubos de tinta;

MATERIAL: Tinta spray fosco;

MEDIDAS: 16 tubos de 400ml de tinta spray fosco de diversas cores.

1.7.- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS LOTE 6:

Materiais diversos para pintura;

TIPO: Materiais plásticos e ferro;

MATERIAL: Bandejas, rolos, cabos, pincéis e baldes para pintura;

1.8.- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS LOTE 7:

Espuma expansiva líquida para vedação, fixação e preenchimento de materiais; Adere a diversas superfícies como metais, madeiras, concreto, alvenaria, pisos entre outros;

TIPO: Tubo de espuma expansiva líquida;

MATERIAL: Tubos de 500ml de espuma expansiva líquida de poliuretano.

1.9.- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS LOTE 8:

Espuma laminada 3cm de espessura x 1,90m de largura, densidade 23, cor amarela.

TIPO: Espuma laminada.

MATERIAL: Espuma laminada 3cm de espessura x 1,90m de largura, densidade 23, cor amarela, composição 100% poliuretano;

MEDIDAS: 50 metros de espuma, com 3cm de espessura x 1,90m de largura;

1.10.- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS LOTE 9:

Materiais de aço;

TIPO: Materiais diversos de aço galvanizado

MATERIAL: Aço galvanizado;

ITEM 1: 50 metros lineares de cabo de aço galvanizado com bitola de 6mm de espessura, cor natural;

ITEM 2: 2 unidades de esticador de aço tipo olhal/gancho com medida de 5/16 polegadas;

ITEM 3: 20 unidades de grampo de aço tipo clips/grampo com medida de 1/4 polegadas.

1.11.- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS LOTE 10:

TIPO: Corda

MATERIAL: Algodão cru;

MEDIDAS: 50 metros lineares de corda de algodão cru com 6 mm de espessura, cor natural

1.12.- DO FORNECIMENTO:

O fornecimento será em etapa única, no seguinte Endereço: Rua XV de Novembro, nº 971 – sala 208, Térreo, CEP: 80.060-000 – Centro, Curitiba/PR. Aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação/CPL.

1.13.- AMOSTRAS:

1.13.1 Não será exigido a apresentação de amostras, haja vista a descrição dos objetos não darem margem equívocos.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

2.1.- Fundada em 6 de abril de 1956, a Escola de Dança Teatro Guaíra (EDTG) valoriza propostas que ofereçam aos seus alunos o desenvolvimento da cultura artística, ampliando os benefícios para sua formação, sendo reconhecida nacional e internacionalmente.

A EDTG é uma das poucas escolas de dança de caráter público do país, acessível a todas as classes sociais e proporciona um ensino de qualidade, sem deixar de lado a formação dos alunos, em que princípios éticos, morais e sociais são fundamentais para o perfil do cidadão do futuro. No seu processo constante de atualização a EDTG fornece aos seus alunos o desenvolvimento da cultura artística dando-lhes ferramentas para atuar no mercado de trabalho.

Este ano, a Escola de Dança Teatro Guaíra levará ao palco o espetáculo “João e Maria” no período de 21 a 24 de novembro de 2019 com espetáculos para escolas públicas e aberto ao público em geral. Baseado na fábula dos Irmãos Grimm. Esta obra terá duração aproximada de 70 minutos. Essa montagem propõe uma viagem através de cores e sentimentos, levando ao palco uma obra de arte utilizando toda a expressividade da Dança Clássica na contemporaneidade, um espetáculo contextualizado, que através de seus personagens, proporcionará um momento de reflexão e a certeza de que o nosso mundo atual é certamente real, mas também pode ser encantado, com sonhos e mais humano. A Escola de Dança do Teatro Guaíra tem comprovado a fidelidade de público através da lotação de seus espetáculos e a excelência do ensino na formação de bailarinos profissionais nestes 63 anos de existência. O objetivo primordial deste projeto é oferecer ao público e à comunidade um espetáculo de dança de qualidade divulgando e valorizando o investimento realizado pelo Governo do Estado do Paraná, no Centro Cultural Teatro Guaíra como órgão público produtor de espetáculos, formador de profissionais em dança e de plateia. E, para os alunos da EDTG, a oportunidade de vivenciar essa enriquecedora experiência que complementa a formação e o desenvolvimento artístico. Os espetáculos agendados deverão atingir todas as camadas da sociedade sendo apresentados para público pagante a preços populares e para escolas municipais e estaduais e/ou instituições públicas.

Ao longo destes anos temos tido a grata experiência de levar espetáculos de dança de qualidade à comunidade escolar da cidade de Curitiba e Região Metropolitana. A cada ano aumenta a procura por parte das escolas, já que a falta de recursos impossibilita o acesso à arte.

Entendemos que assim cumprimos a importante missão de difundir a dança levando-a a quem mais necessita, justificando os investimentos do governo no desenvolvimento da arte e da cultura.

A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades desta Autarquia, conforme os solicitados;

2.2.- A aquisição do material acima descrito é de suma importância, pois será utilizado na confecção dos cenários do espetáculo da Escola de Dança do Teatro Guaíra - EDTG, intitulado “JOÃO E MARIA”. Conforme solicitação da EDTG e demanda previamente estabelecida pelo cenógrafo Ricardo Garanhani, autorizado no protocolado 15.911.928-9 pela Diretoria deste CCTG, é vital para o sucesso do espetáculo a aquisição dos itens elencados;

2.3.- Para conseguir o máximo do efeito desejado para as cenas, os materiais deverão ser adquiridos seguindo rigorosamente a descrição de cada material, assim como o quantitativo. Ainda, posterior a aquisição dos itens, começam os trabalhos de confecção e montagem do cenário no barracão pertencente a este CCTG, com a equipe de cenotécnicos desta casa;

3. PESQUISA DE PREÇOS

3.1.- O custo total estimado da aquisição de bens é de R\$. (.....);

3.2.- O custo estimado foi apurado a partir da média dos orçamentos recebidos por empresas do ramo e constam na planilha de formação de preços elaborada pelo Setor e Compras deste CCTG, conforme previsto no Art. 9º, inciso III, parágrafo 8º, do Decreto Estadual nº 4.993/2016.

4 PARCELAMENTO DO OBJETO

4.1.- Entrega em parcela única

5 SUSTENTABILIDADE

5.1.- Para a aquisição do bem a empresa contratada adotará as seguintes práticas de sustentabilidade:

a) Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

b) Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

6. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.1.- O fornecimento do objeto desta licitação é exclusivo para pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, conforme item 2.1 das Condições Gerais deste Pregão, haja vista tratar-se de aquisição de pequeno valor e goza de ausência de complexidade.

7 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

7.1.- O objeto dessa licitação é classificado como bem comum, pois possui especificação usual praticada no mercado e padrão de desempenho e qualidade definida em edital, conforme estabelece o art. 45, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

8.1.- São obrigações da Contratada:

8.1.1.- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.2.- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3.- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4.- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5.- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

8.1.6.- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.7.- Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente.

8.2.- São obrigações da Contratante:

8.2.1.- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

8.2.2.- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.2.3.- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.2.4.- Comunicar à Contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

8.2.5.- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou de

servidores especialmente designados;

8.2.6.- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

8.2.7.- Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela Contratada, no que couber;

8.2.8.- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1.- Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

9.2.- Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

9.2.1.- Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

9.3.- Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

10 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

10.1.- Os requisitos de habilitação são aqueles previstos no Anexo II do edital.

11 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da Contratada com outra pessoa jurídica, desde que:

- sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 11.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

12 CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados a partir da entrega.

12.2 O recebimento definitivo será feito no prazo de até 05 (cinco) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

12.3 Por ocasião da entrega, caso o objeto apresentado não atenda às especificações técnicas do objeto

licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 05 (cinco) dias.

12.4 A Contratada deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no item 1.3 deste Termo de Referência (Anexo I) e no Anexo VI, conforme as condições e as necessidades da licitante.

13 SUBCONTRATAÇÃO

13.1.- Não será admitida a subcontratação parcial do objeto.

14 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1.- Conforme disposições do item 10 do edital e Anexo VII.

15 DECRETO ESTADUAL N.º 4.993/2016

15.1.- Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Estadual n.º 4.993/2016 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 20 de agosto de 2019

Diego Bertazzo Cruz
Departamento de Produções Artísticas/DPA
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
DIRETORIA ARTÍSTICA

Protocolo: 15.981.764-4
Assunto: EDTG - Licitação de materiais cenário
Interessado: CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
Data: 20/08/2019 15:48

DESPACHO

À DIAFI

Informo que esta Diretoria está ciente e de acordo com a necessidade de abertura de licitação para compra dos materiais listados pelo Departamento de Produções deste CCTG para confecção do cenário do espetáculo de final de ano da Escola de Dança Teatro Guaíra. Deste modo, solicitamos o encaminhamento do presente protocolado para as providências necessárias.

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Protocolo: 15.981.764-4
Assunto: EDTG - Licitação de materiais cenário
Interessado: CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
Data: 20/08/2019 16:52

DESPACHO

AO DMA / CPL,

Tendo em vista a solicitação do DPA e a concordância da DIART, encaminhamos o presente protocolado para as providências necessárias.

José Chapulla
Diretor Administrativo e Financeiro

DEPARTAMENTO DE MATERIAIS/DMA

INFORMAÇÃO

Protocolo nº 15.981.764-4

Senhor Chefe,

Para atendimento à solicitação contida no memorando 201/19, de 20/08/2019, (licitação de materiais de cenário), conteúdo do Protocolo acima, foram realizadas pesquisas de orçamentos para que fosse possível obter uma compreensão maior dos valores gerais de cada material.

Abaixo apresentamos um resumo dos preços ofertados:

Lote 1:

Quant.	Descrição	Atacadão do compensado		Golden		Madecom		total	média
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$		
3,00	chapa de compensado naval 10 mm	R\$ 79,00	R\$ 237,00	R\$ 130,50	R\$ 391,50	R\$ 80,00	R\$ 240,00	R\$ 868,50	289,50
13	chapa de compensado naval 6 mm	R\$ 54,90	R\$ 713,70	R\$ 92,50	R\$ 1.202,50	R\$ 60,00	R\$ 780,00	R\$ 2.696,20	898,73

Lote 2:

Quant.	Descrição	A. Santos		ripas madeiras		Atacadão da madeira		total	média
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$		
14	ripa de cedro 2" x 1" x 6m	R\$ 22,50	R\$ 315,00	R\$ 33,00	R\$ 462,00	R\$ 22,00	R\$ 308,00	1.085,00	361,67

Lote 3:

Quant.	Descrição	A Santos		Datamelo		Faustino tintas		total	média
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$		
2	Galão de tinta cor branca fosca 18 litros	R\$ 149,90	R\$ 299,80	R\$ 303,95	R\$ 607,90	R\$ 138,19	R\$ 276,38	1.184,08	394,69

Lote 4:

Quant.	Descrição	A Santos		Tintorauto (Noeli)		DataMelo		total	média
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$		
36	Frascos de 50ml de pigmento corante líquido (marrom)	R\$ 4,00	R\$ 144,00	R\$ 5,50	R\$ 198,00	R\$ 3,06	R\$ 110,16	452,16	150,72
24	Frascos de 50ml de pigmento corante líquido (ocre)	R\$ 4,00	R\$ 96,00	R\$ 5,50	R\$ 132,00	R\$ 3,06	R\$ 73,44	301,44	100,48

12	Frascos de 50ml de pigmento corante líquido (amarela)	R\$ 4,00	R\$ 48,00	R\$ 5,50	R\$ 66,00	R\$ 3,06	R\$ 36,72	150,72	50,24
6	Frascos de 50ml de pigmento corante líquido (vermelha)	R\$ 4,00	R\$ 24,00	R\$ 5,50	R\$ 33,00	R\$ 3,06	R\$ 18,36	75,36	25,12
12	Frascos de 50ml de pigmento corante líquido (preta)	R\$ 4,00	R\$ 48,00	R\$ 5,50	R\$ 66,00	R\$ 3,06	R\$ 36,72	150,72	50,24
6	Frascos de 50ml de pigmento corante líquido (azul)	R\$ 4,00	R\$ 24,00	R\$ 5,50	R\$ 33,00	R\$ 3,06	R\$ 18,36	75,36	25,12
6	Frascos de 50ml de pigmento corante líquido (verde)	R\$ 4,00	R\$ 24,00	R\$ 5,50	R\$ 33,00	R\$ 3,06	R\$ 18,36	75,36	25,12
6	Frascos de 50ml de pigmento corante líquido (laranja)	R\$ 4,00	R\$ 24,00	R\$ 5,50	R\$ 33,00	R\$ 3,06	R\$ 18,36	75,36	25,12

Lote 5:

Quant.	Descrição	Datameo		Faustino tintas		Tintorauto (Noeli)		total	média
4	Tubos de 400ml de tinta spray fosca preta	R\$ 12,50	R\$ 50,00	R\$ 19,51	R\$ 78,04	R\$ 15,00	R\$ 60,00	188,04	62,68
4	Tubos de 400ml de tinta spray fosca verde	R\$ 12,50	R\$ 50,00	R\$ 19,51	R\$ 78,04	R\$ 15,00	R\$ 60,00	188,04	62,68
2	Tubos de 400ml de tinta spray fosca marrom	R\$ 12,50	R\$ 25,00	R\$ 19,51	R\$ 39,02	R\$ 15,00	R\$ 30,00	94,02	31,34
2	Tubos de 400ml de tinta spray fosca laranja	R\$ 12,50	R\$ 25,00	R\$ 19,51	R\$ 39,02	R\$ 15,00	R\$ 30,00	94,02	31,34
2	Tubos de 400ml de tinta spray fosca amarela	R\$ 12,50	R\$ 25,00	R\$ 19,51	R\$ 39,02	R\$ 15,00	R\$ 30,00	94,02	31,34
2	Tubos de 400ml de tinta spray fosca vermelha	R\$ 12,50	R\$ 25,00	R\$ 19,51	R\$ 39,02	R\$ 15,00	R\$ 30,00	94,02	31,34

Lote 6:

Quant.	Descrição	Datamelo		faustino tintas R\$		Tintorauto R\$		Artlimp R\$		Higipar Distribuidora R\$		Contabilista R\$		Total R\$	Média R\$
		R\$													
5	bandeja de plástico para pintura de 31cm x 23cm	5,90	29,50	5,06	25,30	12,00	60,00							114,80	38,27
10	rolos de espuma para pintura com 23cm de largura	8,30	83,00	11,70	117,00	8,50	85,00							285,00	95,00
6	cabos para rolos de espuma para pintura com 23cm	9,55	57,30	6,77	40,62	6,80	40,80							138,72	46,24
8	pincéis de cerdas de 3" - 76,2mm	11,05	88,40	11,32	90,56	12,00	96,00							274,96	91,65
8	pincéis de cerdas de 1" - 25,4mm	3,50	28,00	5,02	40,16	4,00	32,00							100,16	33,39
4	cesto injetado em plástico polipropileno (PP) com capacidade de 60 litros medindo 63cm de altura, 47cm de largura e 43,50cm de profundidade							39,80	159,20	38,80	155,20	42,90	171,60	486,00	162,00

Lote 7:

Quant.	Descrição	Datamelo		Telha norte		A. Santos		total	média
12	Tubos de espuma expansiva de poliuretano 500ml	R\$ 15,45	R\$ 185,40	R\$ 21,90	R\$ 262,80	R\$ 18,90	R\$ 226,80	R\$ 675,00	R\$ 225,00

Lote 8:

Quant.	Descrição	Pegaza		Torre vermelha		Grupo martini		total	média
50	espuma laminada 3cm de espessura D23	R\$ 43,20	R\$ 2.160,00	R\$ 54,66	R\$ 2.733,00	R\$ 38,80	R\$ 1.940,00	6.833,00	2.277,67

Lote 9:

Quant.	Descrição	Acro		cabopec		Ferroço		total	média
50	Cabo de aço 6mm	R\$ 4,85	R\$ 242,50	R\$ 4,64	R\$ 232,00	R\$ 4,00	R\$ 200,00	674,50	224,83
2	Esticador olhal gancho 5/16"	R\$ 8,00	R\$ 16,00	R\$ 9,60	R\$ 19,20	R\$ 3,00	R\$ 6,00	41,20	13,73
20	Grampo para cabo de aço 1/4"	R\$ 0,80	R\$ 16,00	R\$ 0,72	R\$ 14,40	R\$ 0,70	R\$ 14,00	44,40	14,80

Lote 10:

Quant.	Descrição	Comercial Maluti		Rei das espumas		Casa dos barbantes		total	média
1	Corda de algodão cru 6mm 50metros	R\$ 22,70	R\$ 22,70	R\$ 55,00	R\$ 55,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	117,70	39,23



É a informação.

Curitiba, 06 de Setembro de 2019.

Rodrigo Samuel Gonzalez Oliveira.

expresso

Rodrigo Samuel Gonzal...
rodrigo.samuel@cctg.pr.go...

Expresso

NOVA MENSAGEM

- Caixa de Entrada
- Minhas Pastas
- Contatos
- Agenda
- Divulgações

Cido - Madecom Compensados e Madeiras
cido@madecomcompensados.com.br

23/08/2019 15:58 (26 KB)

Assunto: **RES: Pedido de orçamentos - compensado e ripas**

Para: RODRIGO.SAMUEL@CCTG.PR.GOV.BR

Boa tarde Rodrigo, ás ripas vou ter só no camará.
Segue orçamento:

13 – chapas de compensado naval 2,20 x 1,60 x 6 mm:
R\$: 60,00 á chp. Total R\$: 780,00.

RES: Pedido de orçamentos - compensado e ripas

03 – Chapas de compensado naval 2,20 x 1,60 x 10 mm:
R\$: 80,00 á chp. Total R\$: 240,00.

Total R\$: 1.020,00.
Fat. 28 d.d.
Entrega – imediata.



CIDO VIEIRA
MADECOM COMPENSADOS E MADEIRAS CNPJ: 89.468.433/0001-80
(41) 3278-3076 / (41) 9753-0011
Rua Anne Frank, 3256 81650-020 Curitiba-Pr
cido@madecomcompensados.com.br

Re: Pedido de orçamento - compensado



Querli Simone
vendas2@atacadaodocompensado.com.br

23/08/2019 14:15 (9 KB)

Rodrigo Samuel Gonzal...
rodrigo.samuel@cctg.pr.go...

Assunto: Re: Pedido de orçamento - compensado

Para: RODRIGO.SAMUEL@CCTG.PR.GOV.BR

Boa tarde!
Compensado naval 220x160x10 mm.....RS 79,00
Compensado naval 220x160x06 mm.....RS 54,90
Condições de pagamento e entrega: A combinar

* Obs: Não trabalhamos com ripas.

Fico a disposição e aguardo seu retorno.
Att

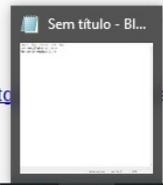
Querli Simone
Consultora de Vendas
Fone: (41) 3373-7824
(41) 99978-0155

www.atacadaodocompensado.com.br

MERIDIONAL COMERCIO DE COMPENSADOS LTDA
RUA ANSELMO DE LIMA FOLHO, 171 BARRACAO 9 CIC
CURITIBA-PR CEP. 81290-250
CNPJ: 22.556.259/0001-56
INSC ESTADUAL: 90.775.262-31



Em sex, 23 de ago de 2019 às 14:00, <rodrigo.samuel@ccto> escreveu:
Boa tarde,





Razão Social: 2 - CONSUMIDOR Endereço: Rua Doutor Bley Zornig, 690 Cep: 81730-350 - BOQUEIRÃO - Curitiba - PR Fone: 41-31223333 CNPJ / CPF: 777.777.777-77	Fax: Insc.Est. / RG:	ATT Sr(a): Transp: -	Validade: 30/08/2019 Conf.Pagamento: 1 23/08/2019
---	---------------------------------------	--	---

Item	Código	Descrição	Complemento	Unidade	Qtd.	VLR.UNIT.	TOT. BRUTO	TOT. LÍQUIDO
1	507	PINHO A+/B+ WBP 2200X1600X06MM - 5 - GDBK		CH	13,000	92,50	1.202,50	1.202,50
2	512	PINHO A+/B+ WBP 2200X1600X10MM - 7 - GDBK		CH	3,000	130,50	391,50	391,50

	OBS - Orçamento valido por 7 dias - Descarga por conta do cliente	<table style="width: 100%;"> <tr> <td>TOTAL BRUTO:</td> <td style="border: 1px solid black; text-align: right;">R\$ 1.594,00</td> </tr> <tr> <td>TAXA ENTREGA:</td> <td style="border: 1px solid black; text-align: right;">R\$12,00</td> </tr> <tr> <td>DESPESAS:</td> <td style="border: 1px solid black; text-align: right;">R\$0,00</td> </tr> <tr> <td>TOTAL:</td> <td style="border: 1px solid black; text-align: right;">R\$ 1.606,00</td> </tr> </table>	TOTAL BRUTO:	R\$ 1.594,00	TAXA ENTREGA:	R\$12,00	DESPESAS:	R\$0,00	TOTAL:	R\$ 1.606,00
TOTAL BRUTO:	R\$ 1.594,00									
TAXA ENTREGA:	R\$12,00									
DESPESAS:	R\$0,00									
TOTAL:	R\$ 1.606,00									

A. SANTOS MAT. CONSTRUCAO, Fone: (41) 3349-4288
RUA PORECATU, 381- SÍTIO CERCADO - CURITIBA/PR



ORÇAMENTO: 10454707 DATA: 05/09/2019 02:59 VENDEDOR: Thays ENTREGA...: 06/09/2019
CLIENTE...: 5409 - CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA CNPJ: 76.695.204/0001-56
ENDERECO.: Rua Quinze de Novembro, 971 - Centro - CIDADE/UF: Curitiba - PR CEP: 80060000
FONE: (41) 3304-7915

CODIGO	DESCRIÇÃO	UND	VALOR	QTDE	SUBTOTAL	DESCO
3603	RIPA 1X2X6M CAMBARA	UND	22,50	14	315,00	

OBS: RIPAS BENEFICIADAS

Qt. Itens: 14.0	FRETE:	30,00
	TOTAL:	345,00

VISITE NOSSO SITE WWW.ASANTOSMATERIAIS.COM.BR
AREIA, PEDRA E TIJOLO DESCARREGAMOS ONDE FOR POSSIVEL ESTACIONAR O CAMINHAO

@

C!□□□P□E

MADEREIRA MARCELANDIA - ORÇAMENTO: 14720
Telefone: (41)03014-4147 / (41)99943-0158

Sugestoes, Reclamacoes ou Elogios: sac.marcelandia@gmail.com



.....: 03/09/2019 as 17:07:52

Retirar no Loc

te...: 6337-TEATRO GUAIRA

ador...: 12-CAROLINE THIBES

eco...: , 0 - - - CURITIBA-PR - Tel: (41)3304-7900 - Cel: ()

vacacao:

<u>de</u>	<u>UN</u>	<u>Produto</u>	<u>V.Unit</u>	<u>Tot</u>
00	PC	CEDRINHO 1X2 6,0 - BENEFA	22.00	308.
00		SUB-TOTAL:		308.
		FRETE:		0.
		DESCONTO:		0.
		TOTAL:		308.

<u>descricao pagamento</u>	<u>Parcela</u>	<u>Vencimento</u>	<u>Valor</u>
----------------------------	----------------	-------------------	--------------

2□F

Cnpj:11.399.981/0001-0
Cep:82400-000
Avenida Manoel Ribas

expresso

Rodrigo Samuel Gonzal...
rodrigo.samuel@cctg.pr.go...

Expresso

NOVA MENSAGEM

- Caixa de Entrada
- Minhas Pastas
- Contatos
- Agenda
- Divulgações



Jumar Borato
ripasmadeiras@hotmail.com

23/08/2019 15:32 (11 KB)

Assunto: **madeiras**

Para: RODRIGO.SAMUEL@CCTG.PR.GOV.BR

Boa Tarde Rodrigo

Ripa Cedrinho Beneficiada 1x2 6mt = R\$ 33,00
14 Ripas = 84metros = R\$ 462,00

Ripas Comércio de Madeiras Ltda

Capitão Leonidas Marques, 630 - Uberaba - Curitiba/PR CEP: 81540-470
CNPJ: 03.770.308/0001-04
IE: 90210139-08
(41) 3369-3868
(41) 3369-5539

Dados Bancários

Itau - 341
Ag: 5650
Cc: 01133-0

madeiras

Inserido ao protocolo 15.981.764-4 por: Rodrigo Samuel Gonzalez Oliveira em: 06/09/2019 16:39.

A. SANTOS MAT. CONSTRUCAO, Fone: (41) 3349-4288
RUA PORECATU, 381- SÍTIO CERCADO - CURITIBA/PR



ORÇAMENTO: 10411107 DATA: 26/08/2019 09:11 VENDEDOR: Thays ENTREGA.: 27/08/2019
CLIENTE.: 5409 - CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA CNPJ: 76.695.204/0001-56
ENDERECO.: Rua Quinze de Novembro, 971 - Centro - CIDADE/UF: Curitiba - PR CEP: 80060000
FONE: (41) 3304-7915

CODIGO	DESCRIÇÃO	UND	VALOR	QTDE	SUBTOTAL	DESCO
8111	DACAR ACR STANDARD 18L - BRANCO	UND	149,90	2	299,80	

Qt. Itens: 2.0 TOTAL: 299,80

VISITE NOSSO SITE WWW.ASANTOSMATERIAIS.COM.BR
AREIA, PEDRA E TIJOLO DESCARREGAMOS ONDE FOR POSSIVEL ESTACIONAR O CAMINHAO

@



DATAMELO ELETROELETRONICA LTDA.

CNPJ: 78110608000166 IE: 1015831800
RUA CONSELHEIRO LAURINDO, 641
CEP: 80060-100 CENTRO CURITIBA - PR
FONE: FAX:



Datamelo Eletroeletronica Ltda CNPJ 78.110.608/0001-66
Rua Conselheiro Laurindo, 641 (41) 3223-5535
www.datamelo.com.br - vendas@datamelo.com.br

EMISSÃO: 27/08/2019 **O.S.:** 325.598
ORCAMENTO

VENDEDOR: FERNANDO
GARANTIA:

Dados Cliente: **TEATRO GUAIRA** CNPJ/CPF: 76.695.204/0001-56
CLIENTE: 807 - CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA
ENDEREÇO: RUA XV DE NOVEMBRO, 971 **BAIRRO:** CENTRO **CEP:** 80060-000
CIDADE: CURITIBA **U.F:** PR **TELEFONES:** 3304-7915 / 3304-7960 NELSON

Mensagens:

CODIGO	LOCAL	QTD	UN	DESCRIÇÃO	Val ST	UNIT	TOTAL
100964		2.00	LA	*TINTA 18L ACRILICA BRANCO NEVE FOSCO ALESSI PREMIO S/ CHEIRO	0,00	303,95	607,90

NAT. DA OPERAÇÃO: 1 ORCAMENTO CIF/FOB: CIF	TOTAL ITENS 607,90
COND.PGTO: 30 DD	TOTAL R\$607,90
VALOR ENTRADA 0,00	ACRES/DESP 0,00
PARCELAS 01: 26/09/2019 R\$ 607,90	TOTAL ST. 0,00
	FRETE 0,00
	DESCONTOS 0,00
	TOTAL LIQUIDO R\$607,90

EXPEDIÇÃO: DATA : ____/____/____ **RESPONSÁVEL:** _____

PEREIRA MULHO LTDA - FILIAL

AV MARECHAL FLORIANO, 2790 REBOUCAS
 CURITIBA - PR - CEP: 80220-000 CNPJ 04.066.516/0002-70
 Fone: (41) 3333-4308 Fax: () -

ORÇAMENTO N° 00000000309



Cliente: TEATRO GUAIRA **Código:** 00000283 "REIMPRESSÃO"
Fantasia: TEATRO GUAIRA **Fone:** () -
Endereço: RUA JOAO BETEGA, 1530 **Bairro:** PORTAO
Município: CURITIBA **C.E.P.:** 81070-000
CNPJ/CPF: 000.000.000-00 **IE/RG:** **Form.Pag.:** 001 - DINHEIRO (A VISTA)
Cond.Pag: A VISTA

EF	EMP	CÓDIGO	DESCRIÇÃO / REFERÊNCIA	LEG	UNID.	QUANTIDADE	VR. UNIT	VR. TOTAL
N	004	06607	ACRIL FOSCO BRANCO NEVE DACAR STANDARD	A	LA	2,00	138,19	276,38
N	004	08564	ACRIL FOSCO BRANCO NEVE 18L CRIATIVA SUVINIL	A	LA	2,00	311,16	622,32
N	004	07194	ACRIL FOSCO BRANCO NEVE SEM CHEIRO SUVINIL	A	LA	2,00	350,97	701,94
N	004	07278	LATEX PVA MAXX BRANCO NEVE SUVINIL	A	LA	2,00	245,50	491,00

TOTAL: 2.091,64

VALOR BRUTO: 2.249,08 DESCONTO TOTAL: 157,44

Vendedor: 089 - SANDRA **Volume:** 0,00 **Peso Bruto:** 0,000 **Total Produtos:** 2.091,64
Digitador: SANDRA **Data Previsão:** 28/08/2019 **Data Emissão:** 28/08/2019 **Hora:** 09:55:09

Mensagem:

End.Entrega: RUA JOAO BETEGA, 1530 - Bairro: PORTAO - CURITIBA - CEP: 81070-000

Transportadora: - FONE: () -

CEP: - -

PEREIRA MULHO LTDA - FILIAL
 AV MARECHAL FLORIANO, 2790 REBOUCAS
 CURITIBA - PR - CEP: 80220-000
 Fone: (41) 3333-4308 Fax: () -

1

ORÇAMENTO N° 00000000309

Cliente: TEATRO GUAIRA **Código:** 00000283 "REIMPRESSÃO"
Fantasia: TEATRO GUAIRA **Fone:** () -
Endereço: RUA JOAO BETEGA, 1530 **Bairro:** PORTAO
Município: CURITIBA **C.E.P.:** 81070-000
CNPJ/CPF: 000.000.000-00 **IE/RG:** **Form.Pag.:** 001 - DINHEIRO (A VISTA)
Cond.Pag: A VISTA

EF	EMP	CÓDIGO	DESCRIÇÃO / REFERÊNCIA	LEG	UNID.	QUANTIDADE	VR. UNIT	VR. TOTAL
N	004	06607	ACRIL FOSCO BRANCO NEVE DACAR STANDARD	A	LA	2,00	138,19	276,38
N	004	08564	ACRIL FOSCO BRANCO NEVE 18L CRIATIVA SUVINIL	A	LA	2,00	311,16	622,32
N	004	07194	ACRIL FOSCO BRANCO NEVE SEM CHEIRO SUVINIL	A	LA	2,00	350,97	701,94
N	004	07278	LATEX PVA MAXX BRANCO NEVE SUVINIL	A	LA	2,00	245,50	491,00

TOTAL: 2.091,64

VALOR BRUTO: 2.249,08 DESCONTO TOTAL: 157,44

Vendedor: 089 - SANDRA **Volume:** 0,00 **Peso Bruto:** 0,000 **Total Produtos:** 2.091,64
Digitador: SANDRA **Data Previsão:** 28/08/2019 **Data Emissão:** 28/08/2019 **Hora:** 09:55:09

Mensagem:

End.Entrega: RUA JOAO BETEGA, 1530 - Bairro: PORTAO - CURITIBA - CEP: 81070-000

Transportadora: - FONE: () -

CEP: - -

A. SANTOS MAT. CONSTRUCAO, Fone: (41) 3349-4288
RUA PORECATU, 381- SÍTIO CERCADO - CURITIBA/PR

ORÇAMENTO: 10411207 DATA: 26/08/2019 09:20 VENDEDOR: Thays ENTREGA.: 27/08/2019
CLIENTE.: 5409 - CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA CNPJ: 76.695.204/0001-56
ENDERECO.: Rua Quinze de Novembro, 971 - Centro - CIDADE/UF: Curitiba - PR CEP: 80060000
FONE: (41) 3304-7915

CODIGO	DESCRIÇÃO	UND	VALOR	QTDE	SUBTOTAL	DESCO
2113	BISNAGA P/TINTA XADREZ - AMARELO	UND	4,00	12	48,00	
2111	BISNAGA P/TINTA XADREZ - AZUL	UND	4,00	6	24,00	
2109	BISNAGA P/TINTA XADREZ - LARANJA	UND	4,00	6	24,00	
2112	BISNAGA P/TINTA XADREZ - MARROM CASTANHO	UND	4,00	36	144,00	
2114	BISNAGA P/TINTA XADREZ - OCRE	UND	4,00	24	96,00	
2110	BISNAGA P/TINTA XADREZ - PRETO	UND	4,00	12	48,00	
692	BISNAGA P/TINTA XADREZ - VERDE	UND	4,00	6	24,00	
2108	BISNAGA P/TINTA XADREZ - VERMELHO	UND	4,00	6	24,00	

Qt. Itens: 90.0 TOTAL: 432,00

VISITE NOSSO SITE WWW.ASANTOSMATERIAIS.COM.BR
AREIA, PEDRA E TIJOLO DESCARREGAMOS ONDE FOR POSSIVEL ESTACIONAR O CAMINHAO

DatameLO Eletroeletronica Ltda CNPJ 78.110.608/0001-66
Rua Conselheiro Laurindo, 641 (41) 3223-5535
www.datameLO.com.br - vendas@datameLO.com.br

EMISSÃO: 27/08/2019 **O.S.:** 325.603
ORCAMENTO

VENDEDOR: FERNANDO
GARANTIA:

Dados Cliente: **TEATRO GUAIRA** CNPJ/CPF: 76.695.204/0001-56
CLIENTE: 807 - CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA
ENDEREÇO: RUA XV DE NOVEMBRO, 971 **BAIRRO:** CENTRO **CEP:** 80060-000
CIDADE: CURITIBA **U.F:** PR **TELEFONES:** 3304-7915 / 3304-7960 NELSON

Mensagens:

CODIGO	LOCAL	QTD	UN	DESCRIÇÃO	Val ST	UNIT	TOTAL
365053	L-2253F	36.00	PC	CORANTE 50ML MARROM	0,00	3,06	110,16
365003	1675	24.00	PC	CORANTE 50ML OCRE	0,00	3,06	73,44
365006	1678	12.00	PC	CORANTE 50ML AMARELO	0,00	3,06	36,72
365001	1674	6.00	PC	CORANTE 50ML VERMELHO	0,00	3,06	18,36
365007	1679	12.00	PC	CORANTE 50ML PRETO	0,00	3,06	36,72
365002	1676	6.00	PC	CORANTE 50ML AZUL	0,00	3,06	18,36
365005	1677	6.00	PC	CORANTE 50ML VERDE	0,00	3,06	18,36

NAT. DA OPERAÇÃO: 1	ORCAMENTO	CIF/FOB: CIF	TOTAL ITENS 312,12
COND.PGTO: 30 DD			TOTAL RS312,12
VALOR ENTRADA 0,00			ACRES/DESP 0,00
PARCELAS 01: 26/09/2019	R\$ 312,12		TOTAL ST. 0,00
			FRETE 0,00
			DESCONTOS 0,00
			TOTAL LIQUIDO RS312,12

EXPEDIÇÃO: DATA : ____/____/____ **RESPONSÁVEL:** _____



AV ANITA GARIBALDI, 1605 AHU - CURITIBA - PR - Cep 82200530
Fone: (41) 3051-0316 CNPJ: 00.562.049/0001-38
E-Mail



ORÇAMENTO

Pedido : 265778 Data : 26/08/2019
Cliente : CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA - CCTG
Telefone : (41) 3304-7999 E-Mail : COMPRAS@CCTG.PR.GOV.BR
Contato : GUSTAVO/ROSELI

Página : 1

Código	Descrição do Produto	Quant.	Unitário	Total
GODI01903V1	XADREZ CORANTE LIQ MARROM 50ML	36	5.50	198.00
GODI01904V1	XADREZ CORANTE LIQ OCRE 50ML	24	5.50	132.00
GODI01901V1	XADREZ CORANTE LIQ AMARELO 50ML	12	5.50	66.00
GODI01907V1	XADREZ CORANTE LIQ VERMELHO 50ML	6	5.50	33.00
GODI01905V1	XADREZ CORANTE LIQ PRETO 50ML	12	5.50	66.00
GODI01902V1	XADREZ CORANTE LIQ AZUL 50ML	6	5.50	33.00
GODI01906V1	XADREZ CORANTE LIQ VERDE 50ML	6	5.50	33.00
GODI01908V1	XADREZ CORANTE LIQ LARANJA 50ML	6	5.50	33.00
			Mercadorias	594.00
			Desconto	0.00
			Valor Total	594.00

Cond. de Pagamento : 28 dias

Vendedor :VENDEDOR 01

Entrega :

Observações :



DATAMELO ELETROELETRONICA LTDA.
CNPJ: 78110608000166 IE: 1015831800
RUA CONSELHEIRO LAURINDO, 641
CEP: 80060-100 CENTRO CURITIBA - PR
FONE: FAX:



Datamelo Eletroeletronica Ltda CNPJ 78.110.608/0001-66
Rua Conselheiro Laurindo, 641 (41) 3223-5535
www.datamelo.com.br - vendas@datamelo.com.br

EMISSÃO: 27/08/2019 **O.S.:** 325.602
ORCAMENTO

VENDEDOR: FERNANDO
GARANTIA:

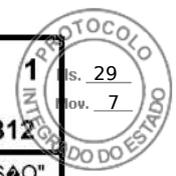
Dados Cliente: **TEATRO GUAIRA** CNPJ/CPF: 76.695.204/0001-56
CLIENTE: 807 - CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA
ENDEREÇO: RUA XV DE NOVEMBRO, 971 **BAIRRO:** CENTRO **CEP:** 80060-000
CIDADE: CURITIBA **U.F:** PR **TELEFONES:** 3304-7915 / 3304-7960 NELSON

Mensagens:

CODIGO	LOCAL	QTD	UN	DESCRIÇÃO	Val ST	UNIT	TOTAL
362557	L-2557+1862	4.00	PC	TINTA SPRAY 400ML PRETO FOSCO	0,00	12,50	50,00
365059	S-141	4.00	PC	TINTA SPRAY 400ML VERDE ESCURO	0,00	12,50	50,00
NIVERSAL		2.00		*TINTA SPRAY 400ML MARROM	0,00	12,50	25,00
365017	1343	2.00	UN	TINTA SPRAY 400ML LARANJA	0,00	12,50	25,00
365061	1236	2.00	PC	TINTA SPRAY 400ML AMARELO	0,00	12,50	25,00
365011	L-3224A	2.00	PC	TINTA SPRAY 400ML VERMELHA	0,00	12,50	25,00

NAT. DA OPERAÇÃO: 1 ORCAMENTO CIF/FOB: CIF	TOTAL ITENS 200,00
COND.PGTO: 30 DD	TOTAL R\$200,00
VALOR ENTRADA 0,00	ACRES/DESP 0,00
PARCELAS 01: 26/09/2019 R\$ 200,00	TOTAL ST. 0,00
	FRETE 0,00
	DESCONTOS 0,00
	TOTAL LIQUIDO R\$200,00

EXPEDIÇÃO: DATA : ____/____/____ **RESPONSÁVEL:** _____



PEREIRA MULHO LTDA - FILIAL
 AV MARECHAL FLORIANO, 2790 REBOUCAS
 CURITIBA - PR - CEP: 80220-000 CNPJ: 04.066.516/0002-70
 Fone: (41) 3333-4308 Fax: () -

ORÇAMENTO Nº 00000000312

Cliente: SERVIMEC SERVICOS DE MECAN DE AU E PC LTDA **Código:** 40000004 "REIMPRESSÃO"
Fantasia: BURN GARACE **Fone:** () -
Endereço: R. DES. WESTPHALEN **Bairro:** CENTRO
Município: CURITIBA **C.E.P.:** 80220-031
CNPJ/CPF: 77.725.380/0001-56 **IE/RG:** 1015692924 **Form.Pag.:** 001 - DINHEIRO (A VISTA)
Cond.Pag: A VISTA -

EF	EMP	CÓDIGO	DESCRIÇÃO / REFERÊNCIA	LEG	UNID.	QUANTIDADE	VR. UNIT	VR. TOTAL
N	004	12022	SPRAY ARTE URBANA PRETO 945 COLORGIN	A	UN	4,00	19,51	78,04
N	004	11995	SPRAY ARTE URBANA VERDE BANDEIRA 906 COLORGIN	A	UN	4,00	19,51	78,04
N	004	12018	SPRAY ARTE URBANA MARROM CAFE 929 COLORGIN	A	UN	2,00	19,51	39,02
N	004	11989	SPRAY ARTE URBANA LARANJA 900 COLORGIN	A	UN	2,00	19,51	39,02
N	004	12383	SPRAY ARTE URBANA AMARELO CANARIO 912 COLORGIN	A	UN	2,00	19,51	39,02
N	004	11988	SPRAY ARTE URBANA VERMELHO FERRARI 919 COLORGIN	A	UN	2,00	19,51	39,02
TOTAL:								312,16

VALOR BRUTO: 328,64 DESCONTO TOTAL: 16,48

Vendedor: 089 - SANDRA **Volume:** 0,00 **Peso Bruto:** 0,000 **Total Produtos:** 312,16
Digitador: SANDRA **Data Previsão:** 28/08/2019 **Data Emissão:** 28/08/2019 **Hora:** 10:24:01
Mensagem:

End.Entrega: R. DES. WESTPHALEN, 3000 - Bairro: CENTRO - CURITIBA - CEP: 80220-031
Transportadora: - FONE: () -
 CEP: - -

PEREIRA MULHO LTDA - FILIAL
 AV MARECHAL FLORIANO, 2790 REBOUCAS
 CURITIBA - PR - CEP: 80220-000
 Fone: (41) 3333-4308 Fax: () -

ORÇAMENTO Nº 00000000312

Cliente: SERVIMEC SERVICOS DE MECAN DE AU E PC LTDA **Código:** 40000004 "REIMPRESSÃO"
Fantasia: BURN GARACE **Fone:** () -
Endereço: R. DES. WESTPHALEN **Bairro:** CENTRO
Município: CURITIBA **C.E.P.:** 80220-031
CNPJ/CPF: 77.725.380/0001-56 **IE/RG:** 1015692924 **Form.Pag.:** 001 - DINHEIRO (A VISTA)
Cond.Pag: A VISTA -

EF	EMP	CÓDIGO	DESCRIÇÃO / REFERÊNCIA	LEG	UNID.	QUANTIDADE	VR. UNIT	VR. TOTAL
N	004	12022	SPRAY ARTE URBANA PRETO 945 COLORGIN	A	UN	4,00	19,51	78,04
N	004	11995	SPRAY ARTE URBANA VERDE BANDEIRA 906 COLORGIN	A	UN	4,00	19,51	78,04
N	004	12018	SPRAY ARTE URBANA MARROM CAFE 929 COLORGIN	A	UN	2,00	19,51	39,02
N	004	11989	SPRAY ARTE URBANA LARANJA 900 COLORGIN	A	UN	2,00	19,51	39,02
N	004	12383	SPRAY ARTE URBANA AMARELO CANARIO 912 COLORGIN	A	UN	2,00	19,51	39,02
N	004	11988	SPRAY ARTE URBANA VERMELHO FERRARI 919 COLORGIN	A	UN	2,00	19,51	39,02
TOTAL:								312,16

VALOR BRUTO: 328,64 DESCONTO TOTAL: 16,48

Vendedor: 089 - SANDRA **Volume:** 0,00 **Peso Bruto:** 0,000 **Total Produtos:** 312,16
Digitador: SANDRA **Data Previsão:** 28/08/2019 **Data Emissão:** 28/08/2019 **Hora:** 10:24:01
Mensagem:

End.Entrega: R. DES. WESTPHALEN, 3000 - Bairro: CENTRO - CURITIBA - CEP: 80220-031
Transportadora: - FONE: () -
 CEP: - -



AV ANITA GARIBALDI, 1605 AHU - CURITIBA - PR - Cep 82200530
Fone: (41) 3051-0316 CNPJ: 00.562.049/0001-38
E-Mail



ORÇAMENTO

Pedido : 265775 Data : 26/08/2019
Cliente : CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA - CCTG
Telefone : (41) 3304-7999 E-Mail : COMPRAS@CCTG.PR.GOV.BR
Contato : GUSTAVO/ROSELI

Página : 1

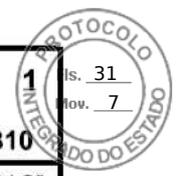
Código	Descrição do Produto	Quant.	Unitário	Total
LUSP4028	LUKSCOLOR SPRAY FC PRETO 400ML	4	15.00	60.00
LUSP6028	LUKSCOLOR SPRAY BR VERDE 400ML	4	15.00	60.00
LUSP35028	LUKSCOLOR SPRAY BR MARROM 400ML	2	15.00	30.00
LUSP5027	LUKSCOLOR SPRAY LM LARANJA 350ML	2	15.00	30.00
LUSP12028	LUKSCOLOR SPRAY BR AMARELO 400ML	2	15.00	30.00
LUSP5028	LUKSCOLOR SPRAY BR VERMELHO 400ML	2	15.00	30.00
			Mercadorias	240.00
			Desconto	0.00
			Valor Total	240.00

Cond. de Pagamento : 28 dias

Vendedor :VENDEDOR 01

Entrega :

Observações :



PEREIRA MULHO LTDA - FILIAL
AV MARECHAL FLORIANO, 2790 REBOUCAS
CURITIBA - PR - CEP: 80220-000 CNPJ:04.066.516/0002-70
Fone: (41) 3333-4308 Fax: () -

ORÇAMENTO Nº 00000000310

Cliente: TEATRO GUAIRA **Código:** 00000283 "REIMPRESSÃO"
Fantasia: TEATRO GUAIRA **Fone:** () -
Endereço: RUA JOAO BETEGA, 1530 **Bairro:** PORTAO
Município: CURITIBA **C.E.P.:** 81070-000
CNPJ/CPF: 000.000.000-00 **IE/RG:** **Form.Pag.:** 001 - DINHEIRO (A VISTA)
Cond.Pag: A VISTA

EF	EMP	CODIGO	DESCRIÇÃO / REFERÊNCIA	LEG	UNID.	QUANTIDADE	VR. UNIT	VR. TOTAL
N	004	00198	BANDEJA PARA PINTURA GRANDE METALSUL	A	UN	5,00	5,06	25,30
N	004	04213	ROLO ESPUMA 406-23 S/CABO ATLAS	C	UN	10,00	11,70	117,00
N	004	09334	SUPORTE PARA ROLO 330 - 23CM ATLAS	B	UN	6,00	6,77	40,62
N	004	06423	PINCEL 395 3 ATLAS	D	UN	8,00	11,32	90,56
N	004	06419	PINCEL 395 1 ATLAS	D	UN	8,00	5,02	40,16

TOTAL: 313,64

VALOR BRUTO: 335,34 DESCONTO TOTAL: 21,70

Vendedor: 089 - SANDRA **Volume:** 0,00 **Peso Bruto:** 0,000 **Total Produtos:** 313,64
Digitador: SANDRA **Data Previsão:** 28/08/2019 **Data Emissão:** 28/08/2019 **Hora:** 10:02:36

Mensagem:

End.Entrega: RUA JOAO BETEGA, 1530 - Bairro: PORTAO - CURITIBA - CEP: 81070-000

Transportadora: - FONE: () -

CEP: - -

PEREIRA MULHO LTDA - FILIAL
AV MARECHAL FLORIANO, 2790 REBOUCAS
CURITIBA - PR - CEP: 80220-000
Fone: (41) 3333-4308 Fax: () -

1

ORÇAMENTO Nº 00000000310

Cliente: TEATRO GUAIRA **Código:** 00000283 "REIMPRESSÃO"
Fantasia: TEATRO GUAIRA **Fone:** () -
Endereço: RUA JOAO BETEGA, 1530 **Bairro:** PORTAO
Município: CURITIBA **C.E.P.:** 81070-000
CNPJ/CPF: 000.000.000-00 **IE/RG:** **Form.Pag.:** 001 - DINHEIRO (A VISTA)
Cond.Pag: A VISTA

EF	EMP	CODIGO	DESCRIÇÃO / REFERÊNCIA	LEG	UNID.	QUANTIDADE	VR. UNIT	VR. TOTAL
N	004	00198	BANDEJA PARA PINTURA GRANDE METALSUL	A	UN	5,00	5,06	25,30
N	004	04213	ROLO ESPUMA 406-23 S/CABO ATLAS	C	UN	10,00	11,70	117,00
N	004	09334	SUPORTE PARA ROLO 330 - 23CM ATLAS	B	UN	6,00	6,77	40,62
N	004	06423	PINCEL 395 3 ATLAS	D	UN	8,00	11,32	90,56
N	004	06419	PINCEL 395 1 ATLAS	D	UN	8,00	5,02	40,16

TOTAL: 313,64

VALOR BRUTO: 335,34 DESCONTO TOTAL: 21,70

Vendedor: 089 - SANDRA **Volume:** 0,00 **Peso Bruto:** 0,000 **Total Produtos:** 313,64
Digitador: SANDRA **Data Previsão:** 28/08/2019 **Data Emissão:** 28/08/2019 **Hora:** 10:02:36

Mensagem:

End.Entrega: RUA JOAO BETEGA, 1530 - Bairro: PORTAO - CURITIBA - CEP: 81070-000

Transportadora: - FONE: () -

CEP: - -

Datamelo Eletroeletronica Ltda CNPJ 78.110.608/0001-66
Rua Conselheiro Laurindo, 641 (41) 3223-5535
www.datamelo.com.br - vendas@datamelo.com.br

EMISSÃO: 27/08/2019 **O.S.:** 325.604
ORCAMENTO

VENDEDOR: FERNANDO
GARANTIA:

Dados Cliente: **TEATRO GUAIRA** CNPJ/CPF: 76.695.204/0001-56
CLIENTE: 807 - CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA
ENDEREÇO: RUA XV DE NOVEMBRO, 971 BAIRRO: CENTRO CEP: 80060-000
CIDADE: CURITIBA U.F: PR TELEFONES: 3304-7915 / 3304-7960 NELSON

Mensagens:

CODIGO	LOCAL	QTD	UN	DESCRIÇÃO	Val ST	UNIT	TOTAL
365027	L-2958C	5.00	PC	BANDEJA PARA PINTURA 23CM GRANDE 2200	0,00	5,90	29,50
365088	L-2244+498	10.00	PC	ROLO DE ESPUMA ATLAS 23CM 406/23	0,00	8,30	83,00
365073	L-3218C+671	6.00	PC	CABO PARA ROLO PINTURA ATLAS 23CM GAIOLA 400/23SR	0,00	9,55	57,30
401904	L-1904	8.00	PC	PINCEL 3 ATLAS 395	0,00	11,05	88,40
401889	L-1889	8.00	PC	PINCEL 1 ATLAS 395	0,00	3,50	28,00

NAT. DA OPERAÇÃO: 1	ORCAMENTO	CIF/FOB: CIF	TOTAL ITENS 286,20
COND.PGTO: 30 DD			TOTAL R\$286,20
VALOR ENTRADA 0,00			ACRES/DESP 0,00
PARCELAS 01: 26/09/2019	R\$ 286,20		TOTAL ST. 0,00
			FRETE 0,00
			DESCONTOS 0,00
			TOTAL LIQUIDO R\$286,20

EXPEDIÇÃO: DATA : ____/____/____ RESPONSÁVEL : _____



AV ANITA GARIBALDI, 1605 AHU - CURITIBA - PR - Cep 82200530
Fone: (41) 3051-0316 CNPJ: 00.562.049/0001-38
E-Mail

ORÇAMENTO

Pedido : 265837 Data : 28/08/2019
Cliente : CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA - CCTG
Telefone : (41) 3304-7999 E-Mail : COMPRAS@CCTG.PR.GOV.BR
Contato : GUSTAVO/ROSELI

Página : 1

Código	Descrição do Produto	Quant.	Unitário	Total
ATDI1523P	BANDEJA 23CM PRETA 2,7L ATLAS 1523P	5	12.00	60.00
ROMA430-23	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 23CM - S/CABO ROMA 430-23	10	8.50	85.00
ROMA426-235	SUPORTE P/ROLOS 23CM - ARAME 5,15MM METAL ROMA 426-235	6	6.80	40.80
ROMA302-007	TRINCHA MEDIA GRIS 3 ROMA 302-007	8	12.00	96.00
ROMA302-003	TRINCHA MEDIA GRIS 1 ROMA 302-003	8	4.00	32.00
ATDI610P	CACAMBA PROFIMASTER 10L PRETA ATLAS 610P	4	54.01	216.04
			Mercadorias	529.84
			Desconto	0.00
			Valor Total	529.84

Cond. de Pagamento : 28 dias

Vendedor :VENDEDOR 01

Entrega :O MESMO

Observações :

ORÇAMENTO Nr 23222 AGUARDA APROVAÇÃO

ART LIMP CNPJ:16.812.043/0001-01 IE: 90606747-17
RUA SERTANEJA, 382 - SITIO CERCADO
CURITIBA - PR CEP:81900-410 Fone:3348-2127
E-Mail :athr_ctba@hotmail.com



Cliente: 719-SILVANA BONDEZAN Fantasia: SILVANA
Fone : 3348-2127
RUA SERTANEJA, 382 - SITIO CERCADO - CURITIBA - PR - CEP: 81900-410

Data do Orçamento:29/08/2019 Validade:13/10/2019
Vendedor:7-SILVANA

Código	Item	Qtd	Medida	Unitário	SubTotal	Desconto	Total
16022	LIXEIRA 60 LTS C/TAMPA	1	UND	39,80	39,80	0,00	39,80

Portador : 7-PAGAMENTO A VISTA
Condições de pgto: Avista

Parcela Vencimento Valor
1 29/08/2019 39,80

Quantidade de Itens: 1

Produtos: 39,80

Total: 39,80 R\$

OBS:

Rodrigo
Centro Cultural Teatro Guaira
Departamento de Materiais
CNPJ 76.695.204/0001-56
Fone 41 3304-7915 / 41 3304-7966
rodrigo.samuel@cctg.pr.gov.br

Aprovação do cliente

Data : ____/____/____

Assinatura/Carimbo : _____



60 litros

CESTO PLASTICO C/TAMPA 60 LITRO JAGUAR 5069

SKU: 53335

EM ESTOQUE

R\$42,90

Contabilista.
SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO

Contabilista Suprimentos para Escritório S.A. CNPJ 77.765.840/0001-70 - Todos os direitos reservados - Copyright © 2013

Endereço: Travessa Itararé, 28 - Centro - 80610-040

Expresso

https://m.expresso.pr.gov.br/index.php#J0/1

ENC: cotar cesto

expresso

Rhuanna - Higipar Distribuidora
vendas06@higipardistribuidora.com.br

30/08/2019 08:47 (259 KB)

Rodrigo Samuel Gonzal...
rodrigo.samuel@cctg.pr.go...

Expresso

Assunto: ENC: cotar cesto

Para: RODRIGO.SAMUEL@CCTG.PR.GOV.BR

NOVA MENSAGEM

Caixa de Entrada

Minhas Pastas

Contatos

Agenda

Divulgações

CELEPAR

Bom dia rodrigo

Esse é o que temos:

ENC: cotar cesto

CESTO FECHADO 65 LITROS ARQPLAST – 38,80

Medida do produto: ø 440 mm x altura 605 mm



Atenciosamente,

SHIRLEY ALVES

HIGIPAR DISTRIBUIDORA | Dpto. Vendas CNPJ: 01.489.096/0001-66

Rod BR 116 Km 3,5, 15847 - Barracão 03

Bairro Xaxim - Curitiba/PR - CEP: 81.690-200

+55 41 3387-5836 | +55 41 3387-5837

Whats:41 – 99663 – 9725

Skipe: Shirley Alves



ATENÇÃO BOLETOS FALSOS

Informamos que boletos falsos estão sendo enviados via e-mail. Não aceitem boletos enviados de outros domínios. Nossos boletos são enviados pelo domínio [@higipardistribuidora.com.br](mailto:higipardistribuidora.com.br). Esclarecemos que nossa carteira de boletos é registrada e distribuída pelo banco Santander. Para maior segurança sugerimos que efetuem os pagamentos dos boletos recebidos via DDA.





Espuma Expansiva 500ml Quartzolit

Código Ref.: 1278185

Por: **R\$ 21,90**

Descrição

Espuma expansiva, da Quartzolite, é um produto **multifuncional pronto para uso** que, depois de "curar" (secar por completo), forma uma massa compacta com boa resistência mecânica, propriedades de **isolamento térmico e acústico**. Além de poder ser aplicado em várias etapas da construção civil e aderir a diversos substratos, pode ser cortado e lixado depois de seco, aceitando os mais diversos acabamentos, como massas corridas e tinta. Não é tóxico, é **isolante elétrico**, térmico e sonoro, além de isento de CFC. O rendimento é de, aproximadamente 11L de espuma de **poliuretano** para cada 500 ml do produto, com **secagem total em 12 horas** e secagem ao toque em 40 minutos.

Características Técnicas

Cor	Âmbar
Embalagem	Lata
Garantia	1 ano

Loja Tiradentes

Av. Tiradentes, 2760 - Rodocentro - CEP: 86071-000

Todos os direitos reservados 2018 | Saint-Gobain Distribuição Brasil

CNPJ: 03.840.986/0056-70 - Avenida Presidente Castelo Branco nº 6201 - Bloco II - atendimento@telhanorte.com.br

A. SANTOS MAT. CONSTRUCAO, Fone: (41) 3349-4288
RUA PORECATU, 381- SÍTIO CERCADO - CURITIBA/PR

ORÇAMENTO: 10411607 DATA: 26/08/2019 09:35 VENDEDOR: Thays ENTREGA.: 27/08/2019
CLIENTE.: 5409 - CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA CNPJ: 76.695.204/0001-56
ENDERECO.: Rua Quinze de Novembro, 971 - Centro - CIDADE/UF: Curitiba - PR CEP: 80060000
FONE: (41) 3304-7915

CODIGO	DESCRIÇÃO	UND	VALOR	QTDE	SUBTOTAL	DESCO
1518	ESPUMA EXPANSIVA 500ML/480G - TYTAN	UND	18,90	12	226,80	

Qt. Itens: 84.0 TOTAL: 314,80

VISITE NOSSO SITE WWW.ASANTOSMATERIAIS.COM.BR
AREIA, PEDRA E TIJOLO DESCARREGAMOS ONDE FOR POSSIVEL ESTACIONAR O CAMINHAO



DATAMELO ELETROELETRONICA LTDA.
CNPJ: 78110608000166 IE: 1015831800
RUA CONSELHEIRO LAURINDO, 641
CEP: 80060-100 CENTRO CURITIBA - PR
FONE: FAX:



Datamelo Eletroeletronica Ltda CNPJ 78.110.608/0001-66
Rua Conselheiro Laurindo, 641 (41) 3223-5535
www.datamelo.com.br - vendas@datamelo.com.br

EMISSÃO: 27/08/2019 O.S.: 325.596
ORCAMENTO

VENDEDOR: FERNANDO
GARANTIA:

Dados Cliente: **TEATRO GUAIRA** CNPJ/CPF: 76.695.204/0001-56
CLIENTE: 807 - CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA CEP: 80060-000
ENDEREÇO: RUA XV DE NOVEMBRO, 971 BAIRRO: CENTRO TELEFONES: 3304-7915 / 3304-7960 NELSON
CIDADE: CURITIBA U.F: PR

Mensagens:

CODIGO	LOCAL	QTD	UN	DESCRIÇÃO	Val ST	UNIT	TOTAL
365069	L-3475B	12.00	PC	ESPUMA DE POLIURETANO 500ML	0,00	15,45	185,40

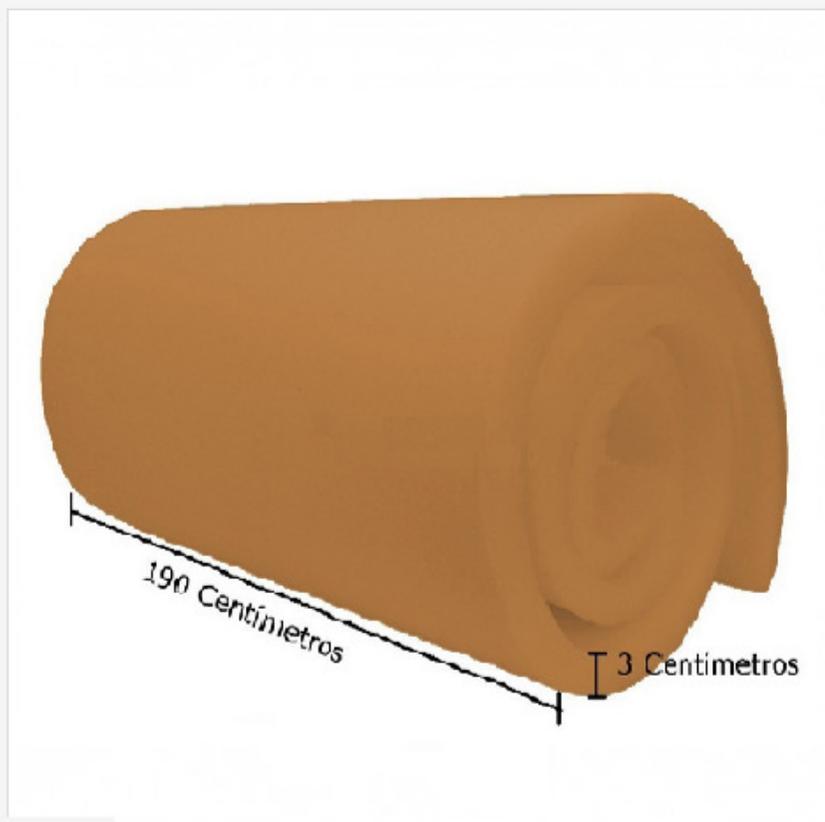
NAT. DA OPERAÇÃO:	1	ORCAMENTO	CIF/FOB:	CIF	TOTAL ITENS	185,40
COND.PGTO:	30 DD				TOTAL	R\$185,40
VALOR ENTRADA		0,00			ACRES/DESP	0,00
PARCELAS 01:	26/09/2019	R\$ 185,40			TOTAL ST.	0,00
					FRETE	0,00
					DESCONTOS	0,00
					TOTAL LIQUIDO	R\$185,40

EXPEDIÇÃO : DATA : ____/____/____ RESPONSÁVEL : _____



Torre Vermelha

Tecidos Para Decoração



Espuma D23 3cm espessura

Espuma laminada, com 3cm de espessura 190cms de largura, selada. Vendida por metro. Fabricada pela Dinattec.

Composição: 100% Poliuretano

Largura: 1,90M

Espessura: 3cm

Densidade: D23

R\$ 54,66/m

ou em até 6x de
R\$ 9,11
sem juros
nos cartões

Cores de imagens podem sofrer alterações decorrentes da resolução e qualidade do monitor. As fotos dos produtos são meramente ilustrativas.

Rua Tristão de Castro 693, Uberaba-MG, CEP - 38022-010, TELEFONE: (034)3312-3270

TORRE VERMELHA 3 IRMÃOS - CNPJ: 86.480.167/0001-12



PEGAZA COMERCIO DE PLASTICOS E ESPUMAS LTDA.

Rua Amador Bueno, 847
Cajuru / Curitiba Paraná / 82960-020
(41) 3226-5779
e-mail: pegaza@pegaza.com.br

ORÇAMENTO

Nº 78270

06/09/2019 08:46:46



Cliente: CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA
CNPJ: 76.695.204/0001-56 **Insc. Estad.** ISENTO

Endereço: XV de Novembro

Bairro: Centro

Cidade: Curitiba

CEP: 80060000

Estado: PR

Fone 1: (41)3304--7915

Fone 2:

OBS:

CÓDIGO	UN	QTD.	DESCRICAÇÃO	V. UNIT.	TOTAL
2850	M	50	ESPUMA D23	43,200	2.160,00

Prazo de Pagamento: À VISTA

SUB-TOTAL: 2.160,00

(+) FRETE / OUTROS: 0,00

(-) DESCONTOS: 0,00

(=) TOTAL: 2.160,00

Transportadora:

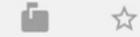
Tipo de Frete:

← RES: Pedido de orçamento



Fernanda Freire
vendas1@grupomartini.com.br

05/09/2019 15:11 (18 KB)



Assunto: RES: Pedido de orçamento

Para: RODRIGO.SAMUEL@CTG.PR.GOV.BR

Boa tarde Rodrigo

Segue cotação

ESPUMA D23- 3CM - 50MTRS (amarela)

TOTAL R\$1.940,00

PGTO CARTÃO 3X OU AV 10% desc **R\$1.746,00**

*Produto confirmado em estoque para retirada, caso precise de entrega, previsão 5 dias úteis.

Atte



Fernanda Freire

Vendas

(41)3286-2623

* vendas1@grupomartini.com.br

RAZÃO SOCIAL: Facspuma Espumas Industriais - EPP

ENDEREÇO: Rua o Brasil Para Cristo, nº 2512.

CEP: 81.730-070

C.G.C.: 82.384.827/0001-00



expresso

R Rodrigo Samuel Gonzal...
rodrigo.samuel@cctg.pr.go...

C comercial@ferracocabodeaco.com.br
comercial@ferracocabodeaco.com.br

29/08/2019 16:38 (60 KB)

Expresso

Assunto: RES: Pedido de orçamento

NOVA MENSAGEM

Para: R RODRIGO.SAMUEL@CCTG.PR.GOV.BR

- Caixa de Entrada
- Minhas Pastas
- Contatos
- Agenda
- Divulgações

Boa tarde,

Segue abaixo resposta sua cotação

50 mts cabo d aço 6mm.....	RS 4,00 mt
02 pçs esticador O x G 5/16.....	RS 3,00 pç
75 pçs Grampo p/ cabo d aço ¼.....	RS 0,70 pç

Ipi 0%

Entrega imedita

Frete cif ctba

Pagto. Avista

RES: Pedido de orçamento

Att.

Duílio Correia
FERRAÇO CABOS DE AÇO
Elevação e Movimentação de Carga
Fone: (41) 3344-2688
Fone: (41) 3045-8822
Cel.: (41) 9971-8737
E-mail: duilio@ferracocabodeaco.com.br
Site: www.ferracocabodeaco.com.br



SEGURANÇA FAZ A DIFERENÇA

Endereço: Av. Brasília, 5331 -
Novo Mundo, Curitiba - PR,
81020-010
CNPJ:

Inserido ao protocolo 15.981.764-4 por: Rodrigo Samuel Gonzalez Oliveira em: 06/09/2019 16:39.

**Orçamento nº. 229728. 1**

Acro Cabos de Aço Industria e Comercio LTDA
 R Carlos de Laet, 925 - Hauer, CURITIBA-PR CEP 81610-050
 (41) 3045-7500 Fax: (41) 3045-2500 CNPJ:03.358.329/0003-89 IE: 905.12045-03 Site: www.acrocabo.com.br



Cliente									
Nome/Razão Social	C.N.P.J./C.P.F.	Inscr. Est./ R.G.	Tipo Estab.	Condição de Pagamento	Representante	Emissão	Validade	Frete	
CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA	76.695.204/0001-56		Consumidor	A VISTA	ELOIR STICA	29/08/2019	05/09/2019	Destinatário	
Endereço: R XV de Novembro, Centro CURITIBA - PR C.E.P.: 80060-000									
Contato: RODRIGO -									

Item	Descrição	UN	Class. Fiscal	Qty	Preço Unit.	Preço Total	Valor IPI	Valor S.T./DIFAL	Preço Total c/ IPI e S.T./DIFAL		% IPI	% ICMS	Entregas	
									S.T./DIFAL	S.T./DIFAL			Dias	Qty.
✓ 00032	CA GAL 1/4 6X19 S AFA TRD CRM 2,5T IPS CIMAF	M	73.12.10.90	50,0000	4,850	242,50	36,38	0,00	278,88	15,00	18,00	0	50,00	
✓ 07322	ESTICADOR 5/16 X 4 FORJADO GXO 0,1T 4:1 E5/16FGXO	PC	73.26.90.90	2,0000	8,000	16,00	0,80	0,00	16,80	5,00	18,00	0	2,00	
✓ 013090	GRAMPO 1/4 G1/4	PC	73.26.90.90	20,0000	0,800	16,00	0,80	0,00	16,80	5,00	18,00	0	20,00	

Observação
 ANALISE CRITICA REALIZADA POR ELOIR - MATERIAL PARA CONSUMO - MATERIAL COM CERTIFICADO DA QUALIDADE.
 MATERIAIS EM ESTOQUE COM DISPONIBILIDADE IMEDIATA.
 CONDIÇÃO DE PAGAMENTO AVISTA ANTECIPADO.

Valores R\$							
Base ICMS	ICMS	Base ICMS Subst.	ICMS Subst.	Total Produtos	Frete	IPI	Total Orçamento
312,48	56,24	0,00	0,00 +	274,50 +	0,00 +	37,98 =	312,48



Cabopec Cabos de Aço e Peças Ltda.

Desembargador Westphalen, 3477
Curitiba / PR CEP: 80220-031
Telefone: (41) 32134200
CNPJ: 81.463.630/0002-85
Inscr. Estadual: 9016684500
cabopec@cabopec.com.br
www.cabopec.com.br
Tributação: Lucro Presumido

Cliente: Centro Cultural Teatro Guaira - CNPJ:
76.695.204/0001-56, IE: Isento
Rua Xv De Novembro, 971 - Centro - Curitiba - PR
Telefone: 413304-7915
Contato: Alaide
Telefone:
E-mail:
Ref. Cliente:

Condições de Pagamento:

28 Dias
Vendedor: Kleber
Representante:

Condições de Entrega:

Frete: FOB
Transportadora:
Prazo de Entrega:

Código	Descrição	Quantidade	Preço Unitário.	Unid.	CFOP	TOTAL
CAB790ESP	Cabo de aço 1/4" 6,4mm 6x19 AF Galv. RD IPS	50,00	R\$ 4,64	m	5101	R\$ 231,75
Mercadoria destinada à _Consumo NCM: 7312.10.90 cst: 5.00 Aliq. ICMS: 18,00% Valor ICMS: R\$ 47,97 Aliq. IPI: 15,00% Valor IPI: R\$ 34,76						
EGO544516X04	Esticador Gancho Olhal 5/16"x4" 0,105t Galv.	2,00	R\$ 9,60	pc	5102	R\$ 19,20
Mercadoria destinada à _Consumo NCM: 7326.90.90 cst: 2.00 Aliq. ICMS: 18,00% Valor ICMS: R\$ 3,63 Aliq. IPI: 5,00% Valor IPI: R\$ 0,96						
GLG1251014	Grampo p/ Cabos de Aço 1/4" Galv	20,00	R\$ 0,72	pc	5102	R\$ 14,40
Mercadoria destinada à _Consumo NCM: 7326.90.90 cst: 1.00 Aliq. ICMS: 18,00% Valor ICMS: R\$ 2,72 Aliq. IPI: 5,00% Valor IPI: R\$ 0,72						

DEMONSTRATIVO DE VALORES E IMPOSTOS

Valor do ICMS: **R\$ 54,32**
Valor do COFINS: 3% **R\$ 7,96**
Valor do PIS: 0,65% **R\$ 1,73**
Valor do CSLL: **R\$ 2,87**
Valor do IRPJ: **R\$ 3,18**

Valor Total dos Produtos: **R\$ 265,35**
Valor Total do IPI: **R\$ 36,44**
Valor do ICMSST: **R\$**
Valor de Outras Despesas: **R\$ 0,00**
Valor do Desconto: **R\$0,00**
Valor Total do Pedido em R\$: **301,79**

Obs: *Não serão aceitas devoluções de materiais manufaturados sob encomenda, confira o descritivo do material ofertado.

R4

*Conforme normas, existem tolerâncias de comprimento e diâmetro, na existência de duvidas consulte departamento técnico Cabopec.

expresso

Rodrigo Samuel Gonzal...
rodrigo.samuel@cctg.pr.go...

Expresso

NOVA MENSAGEM

- Caixa de Entrada
- Minhas Pastas
- Contatos
- Agenda
- Divulgações



Joel
joel@reidasespumas.com.br

05/09/2019 12:23 (7 KB)

Assunto: **Re: Pedido de orçamentos**

Para: RODRIGO.SAMUEL@CCTG.PR.GOV.BR

Bom dia Rodrigo. Conforme analize de lista de orçamento ,temos um item que nessecita , segue abaixo.

CORDA DE ALGODAO-6MM-(ROLO C/1KG) 1 rolo
R\$55,00

Obrigado - Joel

CNPJ 78.945.730/0003-14 - Rei das Espumas Comércio de Plásticos e Colchões Ltda - Todos os direitos reservados - Criação de Loja Virtual por INOWEB

Cadastre-se: CONSUMIDOR | REVENDEDOR

maluli
armarinhos

Nossas Lojas | Fale Conosco: (11) 3312-8459 | Loja Física: (11) 3312-8453

Minha Conta | Meus Pedidos

Digite o que você procura



MINHAS COMPRAS

Nenhum item

ACESSÓRIOS DE COSTURA

ARTESANATO

AVIAMENTOS

FITAS

PEDRARIAS

RENDAS E BORDADOS

Home > Aviamentos > Cordões > Cordao Marwan MW-C60 6mm 50m

Cordao Marwan MW-C60 6mm 50m

Fabricante: Marwan | Cód: 006397

por R\$ 22,70



6mm

Curtir 0 Salvar

Utilizado em chinelo, colar, almofada, cortina, roupas, artesanato em geral.

Cor	UN
<input type="checkbox"/> 01 BRANCO	<input type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/> 02 PRETO	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> 10 AZ BB	<input type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/> 11 MARIN	<input checked="" type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/> 12 ROYAL	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> 20 ROS BB	<input type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/> 21 PINK	<input checked="" type="checkbox"/>





Vendas
vendas@soaresdelima.com.br

29/08/2019 17:19 (9 KB)

Rodrigo Samuel Gonzal...
rodrigo.samuel@cctg.pr.go...

Expresso

Assunto: RES: Pedido de orçamento

NOVA MENSAGEM

- Caixa de Entrada
- Minhas Pastas
- Contatos
- Agenda
- Divulgações

Para: RODRIGO.SAMUEL@CCTG.PR.GOV.BR

Boa Tarde

Segue abaixo cotação do item solicitado:

Corda Trançada de Algodão 6,0mm

Preço: R\$ 40,00/Kg

50 metros = 1,0Kg

Muito Obrigado

Att.

Júnior

Casa dos Barbantes

CNPJ: 02.564.158/0001-10

De: rodrigo.samuel@cctg.pr.gov.br [mailto:rodrigo.samuel@cctg.pr.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 29 de agosto de 2019 16:15
Para: vendas@soaresdelima.com.br
Assunto: Pedido de orçamento

Boa tarde,

Conforme ligação, segue anexo detalhamento do material para que seja fornecido o orçamento. Fico no aguardo.

Inserido ao protocolo 15.981.764-4 por: Rodrigo Samuel Gonzalez Oliveira em: 06/09/2019 16:39.

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Protocolo: 15.981.764-4
Assunto: EDTG - Licitação de materiais cenário
Interessado: CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
Data: 06/09/2019 18:06

DESPACHO

AO DMA,

Para que anexe ao presente, o valor médio estimado para o respectivo procedimento licitatório.

Marisa Maibon
Assessoria DIAFI

DEPARTAMENTO DE MATERIAIS/DMA

INFORMAÇÃO

Protocolo nº 15.981.764-4

Senhor Chefe,

Para atendimento à solicitação contida no memorando 201/19, de 20/08/2019, (licitação de materiais de cenário), conteúdo do Protocolo acima, foram realizadas pesquisas de orçamentos para que fosse possível obter uma compreensão maior dos valores gerais de cada material.

Abaixo apresentamos um resumo dos preços ofertados:

Lote 1:

Quant.	Descrição	Atacadão do compen-		Golden		madencom		total	média
		sado							
3,00	chapa de compensado naval 10 mm	R\$ 79,00	R\$ 237,00	R\$ 130,50	R\$ 391,50	R\$ 80,00	R\$ 240,00	R\$ 868,50	R\$ 289,50
13	chapa de compensado naval 6 mm	R\$ 54,90	R\$ 713,70	R\$ 92,50	R\$ 1.202,50	R\$ 60,00	R\$ 780,00	R\$ 2.696,20	R\$ 898,73
								total	R\$ 1.188,23

Lote 2:

Quant.	Descrição	A. Santos		ripas madeiras		Atacadão da ma-		total	média
						deira			
14	ripa de cedro 2" x 1" x 6m	R\$ 22,50	R\$ 315,00	R\$ 33,00	R\$ 462,00	R\$ 22,00	R\$ 308,00	1.085,00	361,67
								total	361,67

Lote 3:

Quant.	Descrição	A Santos		DataMelo		Faustino tintas		total	média
2	Galão de tinta cor branca fosca 18 litros	R\$ 149,90	R\$ 299,80	R\$ 303,95	R\$ 607,90	R\$ 138,19	R\$ 276,38	1.184,08	394,69
								total	394,69

Lote 4:

Quant.	Descrição	A Santos		Tintorauto (Noeli)		DataMelo		total	média
36	Frascos de 50ml de pigmento corante líquido (marrom)	R\$ 4,00	R\$ 144,00	R\$ 5,50	R\$ 198,00	R\$ 3,06	R\$ 110,16	452,16	150,72
24	Frascos de 50ml de pigmento corante líquido (ocre)	R\$ 4,00	R\$ 96,00	R\$ 5,50	R\$ 132,00	R\$ 3,06	R\$ 73,44	301,44	100,48

12	Frascos de 50ml de pigmento corante líquido (amarela)	R\$ 4,00	R\$ 48,00	R\$ 5,50	R\$ 66,00	R\$ 3,06	R\$ 36,72	150,72	50,24
6	Frascos de 50ml de pigmento corante líquido (vermelha)	R\$ 4,00	R\$ 24,00	R\$ 5,50	R\$ 33,00	R\$ 3,06	R\$ 18,36	75,36	25,12
12	Frascos de 50ml de pigmento corante líquido (preta)	R\$ 4,00	R\$ 48,00	R\$ 5,50	R\$ 66,00	R\$ 3,06	R\$ 36,72	150,72	50,24
6	Frascos de 50ml de pigmento corante líquido (azul)	R\$ 4,00	R\$ 24,00	R\$ 5,50	R\$ 33,00	R\$ 3,06	R\$ 18,36	75,36	25,12
6	Frascos de 50ml de pigmento corante líquido (verde)	R\$ 4,00	R\$ 24,00	R\$ 5,50	R\$ 33,00	R\$ 3,06	R\$ 18,36	75,36	25,12
6	Frascos de 50ml de pigmento corante líquido (laranja)	R\$ 4,00	R\$ 24,00	R\$ 5,50	R\$ 33,00	R\$ 3,06	R\$ 18,36	75,36	25,12
								total	452,16

Lote 5:

Quant.	Descrição	Datamelo		Faustino tintas		Tintorauto (Noeli)		total	média
4	Tubos de 400ml de tinta spray fosca preta	R\$ 12,50	R\$ 50,00	R\$ 19,51	R\$ 78,04	R\$ 15,00	R\$ 60,00	188,04	62,68
4	Tubos de 400ml de tinta spray fosca verde	R\$ 12,50	R\$ 50,00	R\$ 19,51	R\$ 78,04	R\$ 15,00	R\$ 60,00	188,04	62,68
2	Tubos de 400ml de tinta spray fosca marrom	R\$ 12,50	R\$ 25,00	R\$ 19,51	R\$ 39,02	R\$ 15,00	R\$ 30,00	94,02	31,34
2	Tubos de 400ml de tinta spray fosca laranja	R\$ 12,50	R\$ 25,00	R\$ 19,51	R\$ 39,02	R\$ 15,00	R\$ 30,00	94,02	31,34
2	Tubos de 400ml de tinta spray fosca amarela	R\$ 12,50	R\$ 25,00	R\$ 19,51	R\$ 39,02	R\$ 15,00	R\$ 30,00	94,02	31,34
2	Tubos de 400ml de tinta spray fosca vermelha	R\$ 12,50	R\$ 25,00	R\$ 19,51	R\$ 39,02	R\$ 15,00	R\$ 30,00	94,02	31,34
								total	250,72

Lote 6:

Quant.	Descrição	Datamelo		faustino tintas		Tintorauto		artlimp	Higipar Distribuidora	contabilista	total	média
5	bandeja de plástico para pintura de 31cm x 23cm	R\$ 5,90	R\$ 29,50	R\$ 5,06	R\$ 25,30	R\$ 12,00	R\$ 60,00				114,80	38,27
10	rolos de espuma para pintura com 23cm de largura	R\$ 8,30	R\$ 83,00	R\$ 11,70	R\$ 117,00	R\$ 8,50	R\$ 85,00				285,00	95,00
6	cabos para rolos de espuma para pintura com 23cm	R\$ 9,55	R\$ 57,30	R\$ 6,77	R\$ 40,62	R\$ 6,80	R\$ 40,80				138,72	46,24
8	pincéis de cerdas de 3" - 76,2mm	R\$ 11,05	R\$ 88,40	R\$ 11,32	R\$ 90,56	R\$ 12,00	R\$ 96,00				274,96	91,65
8	pincéis de cerdas de 1" - 25,4mm	R\$ 3,50	R\$ 28,00	R\$ 5,02	R\$ 40,16	R\$ 4,00	R\$ 32,00				100,16	33,39

4	cesto injetado em plástico polipropileno (PP) com capacidade de 60 litros medindo 63cm de altura, 47cm de largura e 43,50cm de profundidade											R\$ 39,80	R\$ 159,20	R\$ 38,80	R\$ 155,20	R\$ 42,90	R\$ 171,60	486,00	162,00
																		total	466,55

Lote 7:

Quant.	Descrição	Datamelô		Telha norte		A. Santos		total	média
12	Tubos de espuma expansiva de poliuretano 500ml	R\$ 15,45	R\$ 185,40	R\$ 21,90	R\$ 262,80	R\$ 18,90	R\$ 226,80	R\$ 675,00	R\$ 225,00
								total	R\$ 225,00

Lote 8:

Quant.	Descrição	Pegaza		Torre vermelha		Grupo martini		total	média
50	espuma laminada 3cm de espessura D23	R\$ 43,20	R\$ 2.160,00	R\$ 54,66	R\$ 2.733,00	R\$ 38,80	R\$ 1.940,00	6.833,00	2.277,67
								total	2.277,67

Lote 9:

Quant.	Descrição	Acro		cabopec		Ferraço		total	média
50	Cabo de aço 6mm	R\$ 4,85	R\$ 242,50	R\$ 4,64	R\$ 232,00	R\$ 4,00	R\$ 200,00	674,50	224,83
2	Esticador olhal gancho 5/16"	R\$ 8,00	R\$ 16,00	R\$ 9,60	R\$ 19,20	R\$ 3,00	R\$ 6,00	41,20	13,73
20	Grampo para cabo de aço 1/4"	R\$ 0,80	R\$ 16,00	R\$ 0,72	R\$ 14,40	R\$ 0,70	R\$ 14,00	44,40	14,80
								total	253,37

Lote 10:

Quant.	Descrição	Comercial Maluti		Rei das espumas		Casa dos barban-tes		Total	média
1	Corde de algodão cru 6mm 50metros	R\$ 22,70	R\$ 22,70	R\$ 55,00	R\$ 55,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	117,70	39,23
								Total	39,23

O custo total estimado da aquisição de bens é de R\$ 5.909,29 (cinco mil novecentos e nove reais e vinte e nove centavos).

É a informação.

Curitiba, 09 de setembro de 2019.

Rodrigo Samuel Gonzalez Oliveira.

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Protocolo: 15.981.764-4
Assunto: EDTG - Licitação de materiais cenário
Interessado: CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
Data: 09/09/2019 18:02

DESPACHO

AO DCF,

Para informar a disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja aberto o procedimento licitatório, visando a aquisição de materiais para confecção do cenário do espetáculo de final de ano da Escola de Dança Teatro Guaíra, cujos orçamentos elaborados pelo DMA, estão devidamente demonstrados.

José Chapulla

Diretor Administrativo e Financeiro

Curitiba, 10 de setembro de 2019.

INFORMAÇÃO 272-2019

Protocolo: 15.981.764-4

Interessado: Centro Cultural Teatro Guaíra

Assunto: Informação de Disponibilidade Orçamentária para Abertura de Procedimento Licitatório na aquisição de materiais para montagem do cenário do espetáculo de final de ano da Escola de Danças do CCTG

VALOR: R\$ 5.909,29 (Cinco mil novecentos e nove reais e vinte e nove centavos).

Informamos que a referida despesa está programada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2019 sob o nº 19.766 de 17 dezembro de 2018 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 19.593 de 13 de julho de 2018 e no PPA sob nº 18.661/2015 e poderá ocorrer na **Dotação Orçamentária:** 05132.5132.13.392.15.4199– Produção Artísticas e Cultural CCTG – Natureza de Despesa 33.90.3024(Materiais para manutenção de Bens Imóveis) – Fonte 101 – Recursos não Passíveis de Vinculação por força da E.C.. 93/2016.

É a informação.

Elza Pszysienzny
GOS/CCTG

Exercício 2019 Mês 9

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA
Relatório QDD por Espécie/Natureza/Fonte de um Projeto Atividade
Valores Oficiais

Órgão 05132 - CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA CCTG
Unidade 5132 - CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA-CCTG
Projeto Atividade 4199 PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL
Dotação 05132.5132.13.392.15.4199

Descrição	Fonte	Orçamento Inicial	Disponibilidade Orçamentária	Contingenciado	Orçamento Atualizado	Total de MCO Descentralização	Pré-Empenho	Empenhado	Saldo Pré-Empenho	Saldo Disp. Pré-Empenho	Liquidado	Pago
33903000	101	50.000,00	60.000,00	10.000,00	70.000,00		22.031,20	22.031,20		37.968,80	19.853,80	19.853,80
	250	60.000,00	48.000,00	12.000,00	60.000,00		24.932,90	24.932,90		23.067,10	24.883,90	24.883,90
	284	5.000,00	4.000,00	1.000,00	5.000,00					4.000,00		
33903100	250	60.000,00		12.000,00	12.000,00							
33903300	101	60.000,00	158.000,00	12.000,00	170.000,00		78.000,00	78.000,00		80.000,00	78.000,00	78.000,00
	250	27.000,00	21.600,00	5.400,00	27.000,00		21.600,00	21.600,00			21.600,00	21.600,00
33903600	101	228.717,00	777.974,00	45.743,00	823.717,00		141.285,00	141.285,00		636.689,00	130.925,00	121.365,00
	250	386.000,00	348.800,00	77.200,00	426.000,00		308.496,00	308.496,00		40.304,00	271.505,97	271.305,97
33903900	101	210.000,00	1.003.000,00	42.000,00	1.045.000,00		322.331,00	319.811,00	2.520,00	680.669,00	252.758,16	234.557,76
	250	225.000,00	179.414,00	45.000,00	224.414,00		171.260,72	167.583,72	3.677,00	8.153,28	164.174,22	160.628,22
33909200	250		8.586,00		8.586,00		8.586,00	8.586,00			8.586,00	8.586,00
33913900	250	2.000,00	1.600,00	400,00	2.000,00					1.600,00		
Total Outras Despesas Correntes	T	548.717,00	1.998.974,00	109.743,00	2.108.717,00		563.647,20	561.127,20	2.520,00	1.435.326,80	481.536,96	453.776,56
	OF	765.000,00	612.000,00	153.000,00	765.000,00		534.875,62	531.198,62	3.677,00	77.124,38	490.750,09	487.004,09
	TODAS	1.313.717,00	2.610.974,00	262.743,00	2.873.717,00		1.098.522,82	1.092.325,82	6.197,00	1.512.451,18	972.287,05	940.780,65
33901400	101	80.000,00	154.000,00	16.000,00	170.000,00		94.000,00	94.000,00		60.000,00	94.000,00	94.000,00
	250	40.000,00	32.000,00	8.000,00	40.000,00		32.000,00	20.000,00	12.000,00		20.000,00	20.000,00
Total Outras Desp Correntes Esp	T	80.000,00	154.000,00	16.000,00	170.000,00		94.000,00	94.000,00		60.000,00	94.000,00	94.000,00
	OF	40.000,00	32.000,00	8.000,00	40.000,00		32.000,00	20.000,00	12.000,00		20.000,00	20.000,00
	TODAS	120.000,00	186.000,00	24.000,00	210.000,00		126.000,00	114.000,00	12.000,00	60.000,00	114.000,00	114.000,00
44905200	101		400.000,00		400.000,00		352.710,00	352.710,00		47.290,00		
	284	550.000,00	440.000,00	110.000,00	550.000,00					440.000,00		
Total Investimentos	T		400.000,00		400.000,00		352.710,00	352.710,00		47.290,00		
	OF	550.000,00	440.000,00	110.000,00	550.000,00					440.000,00		
	TODAS	550.000,00	840.000,00	110.000,00	950.000,00		352.710,00	352.710,00		487.290,00		
TOTAL	T	628.717,00	2.552.974,00	125.743,00	2.678.717,00		1.010.357,20	1.007.837,20	2.520,00	1.542.616,80	575.536,96	547.776,56
	OF	1.355.000,00	1.084.000,00	271.000,00	1.355.000,00		566.875,62	551.198,62	15.677,00	517.124,38	510.750,09	507.004,09
	TODAS	1.983.717,00	3.636.974,00	396.743,00	4.033.717,00		1.577.232,82	1.559.035,82	18.197,00	2.059.741,18	1.086.287,05	1.054.780,65

*Orçamento Atualizado = Orçamento disponível + Orçamento contingenciado, ou, Orçamento inicial (+) ou (-) créditos adicionais ou ajustes orçamentários.

R580903Q

04/09/19

11:49:06 EPSZYSIENZ

*Saldo Disponível = Disponível para Pré-Empenho, MCO e Descentralização

Página

1

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA

DESPESA E DE REGULARIDADE DO PEDIDO nº 24/2019

DECLARO, na qualidade de Ordenador de Despesas, que existem recursos orçamentários, para atender o Protocolo nº 15.981.764-4 - Empresa especializada no fornecimento de materiais para montagens do cenário do espetáculo da Escola de Danças do CCTG.

DECLARO, também, que a despesa, abaixo identificada, tem adequação com a Lei Orçamentária Anual 19.766 de 17 de dezembro de 2018, com o Plano Plurianual 2016/2019 Lei nº 18.661 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias 19.593 de 13 de julho de 2018 e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2019, estando em conformidade com as disposições da Lei Estadual nº 15.608, de 16/08/2007, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17.

Identificação da Despesa: 3390.3024 – Materiais para manutenção de Bens Imóveis.

Dotação Orçamentária- 5132.5132.13.392.4199 – Gestão Administrativa do CCTG.

R\$ 5.909,29 (Cinco mil, novecentos e nove reais e vinte e nove centavos), na Fonte 101 – Recursos não passíveis de vinculação por força da E.C. 93/2016.

DECLARO, enfim, que as informações e documentos existentes neste protocolado estão de acordo com as regras administrativas, **atestando**, portanto, a regularidade do pedido nas esferas civil e penal, em especial no que tange ao disposto na Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992, podendo o protocolado seguir o seu trâmite administrativo.

Curitiba, 10 de setembro de 2019.

MONICA RISCHBIETER

Diretora Presidente

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Protocolo: 15.981.764-4
Assunto: EDTG - Licitação de materiais cenário
Interessado: CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
Data: 10/09/2019 16:29

DESPACHO

À CPL,

Tendo em vista a Informação 272/2019 do DCF, encaminhamos o presente protocolado para as providências necessárias, visando a instauração do respectivo procedimento licitatório.

José Chapulla
Diretor Administrativo e Financeiro



CENTRO CULTURAL TEATRO GUÁIRA
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS – DMA
PROCESSO Nº 15.981.764-4
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2019 - MINUTA
ANEXO I



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1.- Aquisição de chapas de compensado e ripas de madeira, tintas diversas e afins, conforme especificações constantes neste Termo de referência:

Lote 1: Chapas de compensado

Item	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Exigência complementar	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total Máximo
1	Chapas de compensado naval 10 mm	Cor natural	3	R\$ 96,50	R\$ 289,50
2	Chapas de compensado naval 6 mm	Cor natural	13	R\$ 69,13	R\$ 898,69
					R\$ 1.188,19

Lote 2: Ripas de madeira cedro

Item	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Exigência complementar	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total Máximo
1	Ripas de cedro de 2" x 1" x 6m	Cor natural	14	R\$ 25,79	R\$ 361,06
					R\$ 361,06

Lote 3: Galão de tinta 18 litros

Item	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Exigência complementar	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total Máximo
1	Galão de tinta cor branca fosca 18 litros.	Cor natural	2	R\$ 197,34	R\$ 394,68
					R\$ 394,66

Lote 4: Pigmentos corantes de variadas cores

Item	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Exigência complementar	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total Máximo
1	Frascos de 50ml de pigmento corante líquido.	Cor marrom	36	R\$ 4,18	R\$ 150,48
2	Frascos de 50ml de pigmento corante líquido.	Cor ocre	24	R\$ 4,18	R\$ 100,32
3	Frascos de 50ml de pigmento corante líquido.	Cor amarela	12	R\$ 4,18	R\$ 50,16
4	Frascos de 50ml de pigmento corante líquido.	Cor vermelha	6	R\$ 4,18	R\$ 25,08
5	Frascos de 50ml de pigmento corante líquido.	Cor preta	12	R\$ 4,18	R\$ 50,16
6	Frascos de 50ml de pigmento corante líquido.	Cor azul	6	R\$ 4,18	R\$ 25,08
7	Frascos de 50ml de pigmento corante líquido.	Cor verde	6	R\$ 4,18	R\$ 25,08
8	Frascos de 50ml de pigmento corante líquido.	Cor laranja	6	R\$ 4,18	R\$ 25,08
					R\$ 451,44

Lote 5: Spray de tinta de variadas cores

Item	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Exigência complementar	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total Máximo
1	Tubos de 400ml de tinta spray fosca	Cor preta	4	R\$ 15,67	R\$ 62,68
2	Tubos de 400ml de tinta spray fosca	Cor verde	4	R\$ 15,67	R\$ 62,68
3	Tubos de 400ml de tinta spray fosca	Cor marrom	2	R\$ 15,67	R\$ 31,34
4	Tubos de 400ml de tinta spray fosca	Cor laranja	2	R\$ 15,67	R\$ 31,34
5	Tubos de 400ml de tinta spray fosca	Cor amarela	2	R\$ 15,67	R\$ 31,34
6	Tubos de 400ml de tinta spray fosca	Cor vermelha	2	R\$ 15,67	R\$ 31,34
					R\$ 250,72

Lote 6: Material auxiliar diverso para pintura

Item	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Exigência complementar	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total Máximo
1	Bandeja de plástico para pintura de 31 cm x 23 cm	Cor preto	5	R\$ 7,65	R\$ 38,25
2	Rolos de espuma para pintura com 23 cm de largura	Cor preto	10	R\$ 9,50	R\$ 95,00
3	Cabos para rolos de espuma para pintura 23 cm de largura	Cor preto	6	R\$ 7,70	R\$ 46,20
4	Pinceis de cerdas de 3" - 76,2 mm	Cor preto	8	R\$ 11,45	R\$ 91,60
5	Pinceis de cerdas de 1" - 25,4 mm	Cor preto	8	R\$ 4,17	R\$ 33,36
6	Cesto injetado em plástico Polipropileno (PP) com capacidade de 60 litros medindo 63 cm de altura x 47 cm de largura x 43,50 cm profundidade.	Cor preto	4	R\$ 40,50	R\$ 162,00
					R\$ 466,41

Lote 7: espuma expansiva

Item	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Exigência complementar	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total Máximo
1	Tubos de espuma expansiva de poliuretano 500ml		12	R\$ 18,75	R\$ 225,00
					R\$ 225,00

Lote 8: Espuma laminada

Item	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Exigência complementar	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total Máximo
1	Espuma laminada 3 cm de espessura Densidade 23	Cor amarela	50 metros	R\$ 45,55	R\$ 2.277,50
					R\$ 2.277,50

Lote 9: Cabo de aço e afins

Item	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Exigência complementar	Quantidade	Valor Unitário	Valor Máximo	Total
1	Cabo de aço 6 mm		50 metros	R\$ 4,49	R\$ 224,50	
2	Esticador olhal gancho 5/16"		2 un	R\$ 6,85	R\$ 13,70	
3	Grampo para cabo de aço 1/4"		20 un	R\$ 0,74	R\$ 14,80	
					R\$ 253,00	

Lote 10: Corda de algodão

Item	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Exigência complementar	Quantidade	Valor Unitário	Valor Máximo	Total
1	Corda de algodão cru 6 mm	Cor natural	50 metros	R\$ 0,78	R\$39,00	
					R\$ 39,00	

Observação: Foram realizadas alterações nos preços médios unitários de alguns itens por necessidade de adequação, o que gerou pequena diferença nos preços totais de alguns Lotes desta licitação.

1.2.- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS LOTE 1:

Chapas de compensado naval;

TIPO: Chapas de compensado;

MATERIAL: em madeira, com acabamento multilaminado;

ITEM 1, MEDIDAS: largura: 2,20m; Comprimento: 1,60m e Espessura 10mm.

ITEM 2, MEDIDAS: largura: 2,20m; Comprimento: 1,60m e Espessura 06mm.

1.3.- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS LOTE 2:

Ripas de cedro sem nó 2" x 1", cor natural;

TIPO: Ripas de madeira;

MATERIAL: madeira cedro sem nó, beneficiada 4 faces;

MEDIDAS: 80 metros de ripas de cedro sem nó beneficiada 4 faces de 2" x 1".

1.4.- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS LOTE 3:

Galão de tinta acrílica a base d'água cor branca fosca 18 litros;

TIPO: Galão de tinta;

MATERIAL: Tinta acrílica a base d'água;

MEDIDAS: 2 Galões de tinta acrílica a base d'água cor branca fosca 18 litros;

1.5.- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS LOTE 4:

Frascos de pigmentos corante líquido para tingir tintas a base d'água.

TIPO: Frascos de pigmentos 50ml;

MATERIAL: Corante líquido;

MEDIDAS: 108 Frascos de pigmentos corante líquido para tingir tintas a base d'água em diversas cores.

1.6.- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS LOTE 5:

Tubos de 400ml de tinta spray fosca;

TIPO: Tubos de tinta;

MATERIAL: Tinta spray fosco;

MEDIDAS: 16 tubos de 400ml de tinta spray fosco de diversas cores.

1.7.- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS LOTE 6:

Materiais diversos para pintura;

TIPO: Materiais plásticos e ferro;

MATERIAL: Bandejas, rolos, cabos, pincéis e baldes para pintura;

1.8.- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS LOTE 7:

Espuma expansiva líquida para vedação, fixação e preenchimento de materiais; Adere a diversas superfícies como metais, madeiras, concreto, alvenaria, pisos entre outros;

TIPO: Tubo de espuma expansiva líquida;

MATERIAL: Tubos de 500ml de espuma expansiva líquida de poliuretano.

1.9.- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS LOTE 8:

Espuma laminada 3cm de espessura x 1,90m de largura, densidade 23, cor amarela.

TIPO: Espuma laminada.

MATERIAL: Espuma laminada 3cm de espessura x 1,90m de largura, densidade 23, cor amarela, composição 100% poliuretano;

MEDIDAS: 50 metros de espuma, com 3cm de espessura x 1,90m de largura;

1.10.- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS LOTE 9:

Materiais de aço;

TIPO: Materiais diversos de aço galvanizado

MATERIAL: Aço galvanizado;

ITEM 1: 50 metros lineares de cabo de aço galvanizado com bitola de 6mm de espessura, cor natural;

ITEM 2: 2 unidades de esticador de aço tipo olhal/gancho com medida de 5/16 polegadas;

ITEM 3: 20 unidades de grampo de aço tipo clips/grampo com medida de 1/4 polegadas.

1.11.- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS LOTE 10:

TIPO: Corda

MATERIAL: Algodão cru;

MEDIDAS: 50 metros lineares de corda de algodão cru com 6 mm de espessura, cor natural

1.12.- DO FORNECIMENTO:

O fornecimento será em etapa única, no seguinte Endereço: Rua XV de Novembro, nº 971 – sala 208, Térreo, CEP: 80.060-000 – Centro, Curitiba/PR. Aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação/CPL.

1.13.- AMOSTRAS:

1.13.1 Não será exigido a apresentação de amostras, haja vista a descrição dos objetos não darem margem equívocos.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

2.1.- Fundada em 6 de abril de 1956, a Escola de Dança Teatro Guaíra (EDTG) valoriza propostas que ofereçam aos seus alunos o desenvolvimento da cultura artística, ampliando os benefícios para sua formação, sendo reconhecida nacional e internacionalmente.

A EDTG é uma das poucas escolas de dança de caráter público do país, acessível a todas as classes sociais e proporciona um ensino de qualidade, sem deixar de lado a formação dos alunos, em que princípios éticos, morais e sociais são fundamentais para o perfil do cidadão do futuro. No seu processo constante de atualização a EDTG fornece aos seus alunos o desenvolvimento da cultura artística dando-lhes ferramentas para atuar no mercado de trabalho.

Este ano, a Escola de Dança Teatro Guaíra levará ao palco o espetáculo “João e Maria” no período de 21 a 24 de novembro de 2019 com espetáculos para escolas públicas e aberto ao público em geral. Baseado na fábula dos Irmãos Grimm. Esta obra terá duração aproximada de 70 minutos. Essa montagem propõe uma viagem através de cores e sentimentos, levando ao palco uma obra de arte utilizando toda a expressividade da Dança Clássica na contemporaneidade, um espetáculo contextualizado, que através de seus personagens, proporcionará um momento de reflexão e a certeza de que o nosso mundo atual é certamente real, mas também pode ser encantado, com sonhos e mais humano. A Escola de Dança do Teatro Guaíra tem comprovado a fidelidade de público através da lotação de seus espetáculos e a excelência do ensino na formação de bailarinos profissionais nestes 63 anos de existência. O objetivo primordial deste projeto é oferecer ao público e à comunidade um espetáculo de dança de qualidade divulgando e valorizando o investimento realizado pelo Governo do Estado do Paraná, no Centro Cultural Teatro Guaíra como órgão público produtor de espetáculos, formador de profissionais em dança e de plateia. E, para os alunos da EDTG, a oportunidade de vivenciar essa enriquecedora experiência que complementa a formação e o desenvolvimento artístico. Os espetáculos agendados deverão atingir todas as camadas da sociedade sendo apresentados para público pagante a preços populares e para escolas municipais e estaduais e/ou instituições públicas.

Ao longo destes anos temos tido a grata experiência de levar espetáculos de dança de qualidade à comunidade escolar da cidade de Curitiba e Região Metropolitana. A cada ano aumenta a procura por parte das escolas, já que a falta de recursos impossibilita o acesso à arte.

Entendemos que assim cumprimos a importante missão de difundir a dança levando-a a quem mais necessita, justificando os investimentos do governo no desenvolvimento da arte e da cultura.

A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades desta Autarquia, conforme os solicitados;

2.2.- A aquisição do material acima descrito é de suma importância, pois será utilizado na confecção dos cenários do espetáculo da Escola de Dança do Teatro Guaíra - EDTG, intitulado “JOÃO E MARIA”. Conforme solicitação da EDTG e demanda previamente estabelecida pelo cenógrafo Ricardo Garanhani, autorizado no protocolado 15.911.928-9 pela Diretoria deste CCTG, é vital para o sucesso do espetáculo a aquisição dos itens elencados;

2.3.- Para conseguir o máximo do efeito desejado para as cenas, os materiais deverão ser adquiridos seguindo rigorosamente a descrição de cada material, assim como o quantitativo. Ainda, posterior a aquisição dos itens, começam os trabalhos de confecção e montagem do cenário no barracão pertencente a este CCTG, com a equipe de cenotécnicos desta casa;

3. PESQUISA DE PREÇOS

3.1.- O custo total estimado da aquisição de bens é de R\$ 5.907,00 (cinco mil, novecentos e sete reais);

3.2.- O custo estimado foi apurado a partir da média dos orçamentos recebidos por empresas do ramo e constam na planilha de formação de preços elaborada pelo Setor e Compras deste CCTG, conforme previsto no Art. 9º, inciso III, parágrafo 8º, do Decreto Estadual nº 4.993/2016.

4 PARCELAMENTO DO OBJETO

4.1.- Entrega em parcela única

5 SUSTENTABILIDADE

5.1.- Para a aquisição do bem a empresa contratada adotará as seguintes práticas de sustentabilidade:

a) Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

b) Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

6. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.1.- O fornecimento do objeto desta licitação é exclusivo para pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, conforme item 2.1 das Condições Gerais deste Pregão, haja vista tratar-se de aquisição de pequeno valor e goza de ausência de complexidade.

7 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

7.1.- O objeto dessa licitação é classificado como bem comum, pois possui especificação usual praticada no mercado e padrão de desempenho e qualidade definida em edital, conforme estabelece o art. 45, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

8.1.- São obrigações da Contratada:

8.1.1.- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.2.- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3.- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4.- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5.- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

8.1.6.- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.7.- Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente.

8.2.- São obrigações da Contratante:

8.2.1.- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

8.2.2.- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.2.3.- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.2.4.- Comunicar à Contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

8.2.5.- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

8.2.6.- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

8.2.7.- Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela Contratada, no que couber;

8.2.8.- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1.- Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

9.2.- Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

9.2.1.- Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

9.3.- Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \left(\frac{6}{100}\right) \quad I = 0,00016438$$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

10 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

10.1.- Os requisitos de habilitação são aqueles previstos no Anexo II do edital.

11 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da Contratada com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 11.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

12 CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados a partir da entrega.

12.2 O recebimento definitivo será feito no prazo de até 05 (cinco) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

12.3 Por ocasião da entrega, caso o objeto apresentado não atenda às especificações técnicas do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 05 (cinco) dias.

12.4 A Contratada deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no item 1.3 deste Termo de Referência (Anexo I) e no Anexo VI, conforme as condições e as necessidades da licitante.

13 SUBCONTRATAÇÃO

13.1.- Não será admitida a subcontratação parcial do objeto.

14 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1.- Conforme disposições do item 10 do edital e Anexo VII.

15 DECRETO ESTADUAL N.º 4.993/2016

15.1.- Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Estadual n.º 4.993/2016 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 10 de setembro de 2019.

Diego Bertazzo Cruz
Departamento de Produções Artísticas/DPA
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

PORTARIA Nº 20/2017

A DIRETORA PRESIDENTE DO CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno deste CCTG, e art. 10 do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os funcionários **CARLOS ALBERTO GONÇALVES DOS SANTOS**, portador do RG nº 5.799.703-6/PR, Inscrição nº 60.699 e Registro 9/2011, **RONALD PEDRO CATARINO**, portador do RG nº 1.462.086-9, Inscrição nº 66.048, Registro 43/2011 - e **MIRIAM ROCHA LOURES**, portadora do RG nº 3.397.249-0, Registro nº 58/2012 - Inscrição nº 89254, para atuarem como Pregoeiros Oficiais.

Art. 2º - Designar a servidora **ELZA PSZYSIENZNY**, portadora do RG nº 4.008.297-2, para atuar na equipe de apoio.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE, em 24 de abril de 2017.



Monica Rischbieter
DIRETORA PRESIDENTE

Secretaria da Família e Desenvolvimento Social

RESOLUÇÃO nº 063/2017-SEDS

Absolve empresa e arquiva autos de processo administrativo autônomo.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 45, XIV, da Lei Estadual nº 8.485/87, e com base no art. 5º, inc. LV, da Constituição Federal, e no art. 314 da Lei nº 6.174/1970 e Decreto nº 377/2015 e Lei nº 15.608/2007, acatando o Relatório Final da Comissão, do protocolado nº 13.577.798-6, **RESOLVE**:

I - ABSOLVER a empresa OL Brasil Ltda., das imputações da denúncia contida nos autos do Processo Administrativo Autônomo acima citado, visto que a empresa não agiu com má-fé ou dolo.

II - ARQUIVAR o Processo Administrativo Autônomo instaurado pela Resolução nº 059/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9679, de 18 de abril de 2016.

III - PUBLIQUE-SE e NOTIFIQUE-SE.

Curitiba, 25 de abril de 2017.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

RESOLUÇÃO nº 064/2017-SEDS

Arquiva autos do processo sindicante.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 45, XIV, da Lei Estadual nº 8.485/87, e com base no art. 5º, inc. LV, da Constituição Federal, e no art. 314, da Lei nº 6.174/1970 e Decreto nº 377/2015, acatando na íntegra o Relatório Final do protocolado nº 13.804.493-9, **RESOLVE**:

I - Arquivar os autos do processo sindicante acima citado, visto que não ficou evidenciado o cometimento de irregularidades administrativas por parte de servidores da SEDS.

Curitiba, 25 de abril de 2017.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

34565/2017

Deliberação 023/2017 - CEAS/PR

O Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PR reunido ordinariamente nos dias 10 e 11 de Abril de 2017, no uso das suas atribuições regimentais e,

Considerando que o Art. 20 do Regimento Interno do CEAS/PR dispõe que

"as comissões temporárias são constituídas provisoriamente para discussão de temas que necessitam de maior aprofundamento, ou para organização de eventos, principalmente para a Conferência Estadual".

DELIBERA

Art. 1º Pela atualização das composições das Comissões Temporárias, conforme anexo.

Art. 2º Fica revogada a Deliberação nº 080/2016 - CEAS/PR.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 11 de Abril de 2017.

Maria de Lourdes Corres Perez San Roman
Presidente do CEAS/PR

ANEXO DA DELIBERAÇÃO Nº 023/2017 - CEAS-PR

COMPOSIÇÕES DAS COMISSÕES TEMPORÁRIAS - BIÊNIO 2016-2018.
Comissão TEMPORÁRIA: Organizadora da XII Conferência Estadual de Assistência Social

GOVERNAMENTAL	SOCIEDADE CIVIL
Ricardo Michelli - SEDS/PR	Carlos da Silva - Segmento Usuário
Gladys Maria Teixeira Tortatto - SEDS/PR	Daniele de March - Segmento Trabalhadores do Setor
Lucas Oliveira Carvalho - SEDS/PR	Carla Regina W. De Moraes - Segmento Entidades.

Comissão TEMPORÁRIA: Regulamento do Processo Eleitoral do CEAS/PR.

GOVERNAMENTAL	SOCIEDADE CIVIL
Gladys Maria Teixeira Tortatto - SEDS/PR	Aurora da Aparecida dos Santos - Segmento Usuário.
Ricardo Michelli - SEDS/PR	Ronaldo Adriano Alves dos Santos - Segmento Trabalhadores do Setor.
Lucas Oliveira Carvalho - SEDS/PR	José Araújo da Silva - Segmento Entidades.

Comissão TEMPORÁRIA: Revisão Regimento Interno

GOVERNAMENTAL	SOCIEDADE CIVIL
Lucas Oliveira Carvalho - SEDS/PR	Sérgio Francisco Bernardo - Segmento Usuário.
Juliany Souza dos Santos - SEDS/PR	Roberto Correia de Melo - Segmento Trabalhadores do Setor.
Flavia Bandeira Cordeiro - SEDS/PR	Helen Oliveira Silva - Segmento Entidades.

34829/2017

Secretaria da Cultura

Centro Cultural Teatro Guaíra

PORTARIA Nº 20/2017

A DIRETORA PRESIDENTE DO CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno deste CTG, e art. 10 do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os funcionários **CARLOS ALBERTO GONÇALVES DOS SANTOS**, portador do RG nº 5.799.703-6/PR, Inscrição nº 60.699 e Registro 9/2011, **RONALD PEDRO CATARINO**, portador do RG nº 1.462.086-9, Inscrição nº 66.048, Registro 43/2011 - e **MIRIAM ROCHA LOURES**, portadora do RG nº 3.397.249-0, Registro nº 58/2012 - Inscrição nº 89254, para atuarem como Pregoeiros Oficiais.

Art. 2º - Designar a servidora **ELZA PSZYSIENZNY**, portadora do RG nº 4.008.297-2, para atuar na equipe de apoio.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE, em 24 de abril de 2017.

Monica Rischbieter
DIRETORA PRESIDENTE

34830/2017

ImprensaNet

Sistema de Publicações Oficiais.
Mais segurança ao cidadão paranaense.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

PORTARIA N°.021/2019 – DIPRE/CCTG

A Diretora Presidente do Centro Cultural Teatro Guaíra, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto do CCTG, e art. 10, do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo nominados para comporem a Comissão Permanente de Licitação desta Autarquia pelo Período de 01 (um) ano.

FUNÇÃO	NOME	R.G.
Presidente	Carlos Alberto G. dos Santos	5.799.703-6
Membro	Ivan de Paula Souza	6.240.875-8
Membro	Cesar Dias Palma	5.334.442-9
Membro	Liliane Gonçalves	10.347.939-8

Art. 2º. Nos impedimentos do Presidente responderá o servidor Ivan de Paula Souza.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Curitiba, 05 de julho de 2019.



MONICA RISCHBIETER
Presidente

3059 - 04/07/2019 - ROSELI INACIO ALVES - (BC) - RG 32538401/PR - Determinar a promoção intraclasse por titulação, nos termos do Art. 11 da Lei Estadual n.º 17.382/2012, passando da Classe "II" - Referência Salarial "10" para a Classe "I" - Referência Salarial "01", a partir de 06/07/2019, em virtude de dez anos na Classe II mais outro curso de especialização.
3060 - 04/07/2019 - WILSON DE SOUZA - (BC) - RG 47004144/PR - Determinar a promoção intraclasse por titulação, nos termos do Art. 11 da Lei Estadual n.º 17.382/2012, passando da Classe "II" - Referência Salarial "10" para a Classe "I" - Referência Salarial "01", a partir de 07/07/2019, em virtude de dez anos na Classe II mais outro curso de especialização.
3061 - 04/07/2019 - NATALI SILVANA ZWARETCH - (BC) - RG 0001459320/SC - Determinar a promoção intraclasse por titulação, nos termos do Art. 11 da Lei Estadual n.º 17.382/2012, passando da Classe "II" - Referência Salarial "10" para a Classe "I" - Referência Salarial "01", a partir de 03/07/2019, em virtude de dez anos na Classe II mais outro curso de especialização.
3062 - 04/07/2019 - SOLANGE GARA PORTELLO - (BC) - RG 0043718517/PR - Determinar a promoção intraclasse por titulação, nos termos do Art. 11 da Lei Estadual n.º 17.382/2012, passando da Classe "II" - Referência Salarial "10" para a Classe "I" - Referência Salarial "01", a partir de 06/07/2019, em virtude de dez anos na Classe II mais outro curso de especialização.
3063 - 04/07/2019 - EDILAINÉ APARECIDA SOARES - (CCA) - RG 45915107/PR - Determinar a promoção intraclasse por titulação, nos termos do Art. 11 da Lei Estadual n.º 17.382/2012, passando da Classe "II" - Referência Salarial "10" para a Classe "I" - Referência Salarial "01", a partir de 01/07/2019, em virtude de dez anos na Classe II mais outro curso de especialização.
3064 - 04/07/2019 - Edileusa Regina Aguiar dos Santos - (BC) - RG 111341338/PR - Determinar a promoção intraclasse por titulação, nos termos do Art. 11 da Lei Estadual n.º 17.382/2012, passando da Classe "II" - Referência Salarial "08" para a Classe "I" - Referência Salarial "01", a partir de 07/07/2019, em virtude de dez anos na Classe II mais outro curso de especialização.
3065 - 04/07/2019 - ADYLSO JUSTINO JORGE - (HU) - RG 12742754/PR - Determinar a promoção intraclasse por titulação, nos termos do Art. 11 da Lei Estadual n.º 17.382/2012, passando da Classe "II" - Referência Salarial "10" para a Classe "I" - Referência Salarial "01", a partir de 01/06/2019, em virtude de dez anos na Classe II mais outro curso de especialização.
3066 - 04/07/2019 - OSNY FRANCISCO TERCIOTTI - (BC) - RG 0044177854/PR - Determinar a promoção intraclasse por titulação, nos termos do Art. 11 da Lei Estadual n.º 17.382/2012, passando da Classe "II" - Referência Salarial "08" para a Classe "I" - Referência Salarial "01", a partir de 06/07/2019, em virtude de dez anos na Classe II mais outro curso de especialização.
3067 - 04/07/2019 - IRACEMA DE OLIVEIRA SOARES - (HU) - RG 33138601/PR - Antecipar, para 23/06/2019 o término da licença especial, concedida através da Portaria 1934 de 13/05/2019.
3068 - 04/07/2019 - MARIA DILEUZA RAMOS DE FIGUEIREDO - (CCS) - RG 35.355.227 - Tornar sem efeito a Licença Especial concedida através da portaria nº 1950 de 13/05/2019.
3069 - 04/07/2019 - ADEMIR JOSE DA SILVA - (HU) - RG 0019589722/PR - Antecipar, para 23/06/2019, o término da licença especial, concedida através da Portaria 1423 de 05/04/2019.
3070 - 04/07/2019 - NELSON SCHIETTI DE GIACOMO - (CTU) - RG 0000797623/PR - Antecipar para 13/06/2019, o término da licença especial, concedida através da Portaria 1211 de 28/03/2019.
3071 - 04/07/2019 - JACINTA SANCHEZ PELAYO - (CCB) - RG 1657827/PR - Antecipar para 11/06/2019, o término da licença especial, concedida através da Portaria 2193 de 22/05/2019.
3072 - 04/07/2019 - MARIA HELENA PELEGRINELLI FUNGARO - (CCB) - RG 1614635/PR - Tornar sem efeito a Licença Especial concedida através da portaria nº 2538 de 07/06/2019.
3073 - 04/07/2019 - PAULO OSHIRO - (HU) - RG 0000810046/PR - Tornar sem efeito a Licença Especial concedida através da portaria nº 2754 de 24/06/2019.
3074 - 04/07/2019 - LUIZ FELICIO TEIXEIRA - (HU) - RG 42641197/PR - Conceder licença especial, no período de 25/07/2019 a 08/08/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
3075 - 04/07/2019 - MARIANGELA ARALDI OYAMA - (HU) - RG 93391705/PR - Conceder licença especial, no período de 29/07/2019 a 27/08/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
3076 - 04/07/2019 - NILZA MARIA DINIZ - (CCB) - RG 0013411240/SP - Conceder licença especial, no período de 22/07/2019 a 05/08/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
3077 - 04/07/2019 - JURANDIR PEREIRA PINTO - (CCE) - RG 1958957/PR - Conceder licença especial, no período de 29/07/2019 a 26/10/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
3078 - 04/07/2019 - KLEBER LUIS BAIL - (PCU) - RG 81654948/PR - Conceder licença especial, no período de 15/07/2019 a 29/07/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

Itamar André Rodrigues do Nascimento
Pró-Reitor de Recursos Humano

64046/2019

Secretaria da Comunicação Social e da Cultura

RESOLUÇÃO Nº 006/2019

0 Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura, no uso de suas

atribuições legais, tendo em vista o contido no Despacho Governamental encartado no protocolado 15.712.687-3, resolve:

Designar os servidores, abaixo especificados, para desempenharem suas funções na Rádio e Televisão Educativa do Paraná, em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica formalizado entre a Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura, publicado na edição nº 10436 Diário Oficial do Estado de 15 de maio de 2019:

MAURICIO PETROSKI MARTINS, RG nº 3.878.512-5, a partir de 03/01/2019;
JEFFERSON DE OLIVEIRA, RG nº 4.076.938-2, a partir de 01/02/2019;
ERIC CLAPTON SERAFIN, RG nº 8.697.044-9, a partir de 03/01/2019;
EMANUELLE MARIA IZABELE CAETANO, RG nº 11.021.520-7, a partir de 01/02/2019;
ALEXANDRE EUSTACHIO LIMA, RG nº 7.815.186-2, a partir de 03/01/2019
Curitiba, 05 de julho de 2019.

HUDSON JOSE

Secretário de Estado da Comunicação Social.

63965/2019

Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

PRED

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS – SEDU PARANÁ EDIFICAÇÕES

PORTARIA Nº 131/2019

O DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES, Autarquia vinculada à Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, LUCAS GRUBBA PIGATTO, portador do RG nº 6.324.770-7 - SSP/PR e do CPF nº 044.875.639-09, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a Lei Estadual nº 17.431, de 20 de dezembro de 2012; inciso XI do Art. 15 do Decreto Estadual nº 7.842, de 25 de março de 2013,

RESOLVE

Art. 1º Substituir, na Portaria 111/2019, o servidor Giuseppe Romano Canalli, RG. Nº 6.600.824-0, por Fernando Henrique Rodrigues Lobo, RG nº 3.800.212-0, ocupante do cargo de Agente Profissional, função de Arquiteto, do Quadro de Pessoal da Paraná Edificações – PRED, para atuar como membro da Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de julho de 2019.

Lucas Grubba Pigatto,
Diretor Geral da Paraná Edificações

63741/2019

Centro Cultural Teatro Guairá

PORTARIA Nº.021/2019 – DIPRE/CCTG

A Diretora Presidente do Centro Cultural Teatro Guairá, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto do CCTG, e art. 10, do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo nominados para comporem a Comissão Permanente de Licitação desta Autarquia pelo Período de 01 (um) ano.

FUNÇÃO	NOME	R.G.
Presidente	Carlos Alberto G. dos Santos	5.799.703-6
Membro	Ivan de Paula Souza	6.240.875-8
Membro	Cesar Dias Palma	5.334.442-9
Membro	Liliane Gonçalves	10.347.939-8

Art. 2º. Nos impedimentos do Presidente responderá o servidor Ivan de Paula Souza.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Curitiba, 05 de julho de 2019.

MONICA RISCHBIETER
Presidente

63816/2019



**CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
 DEPARTAMENTO DE MATERIAIS – DMA
 PROCESSO Nº 15.981.764-4
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2019 - MINUTA**

EDITAL DE LICITAÇÃO

O CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA, por intermédio do DEPARTAMENTO DE MATERIAIS/DMA, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO: /2019	Acolhimento / Abertura / Divulgação de Propostas:
TIPO: MENOR PREÇO	Até xx:00 horas do dia xx/xx/2019
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP	Início da sessão / disputa de lances:
ID DA LICITAÇÃO Nº: XXXXXX	xx h 00 min do dia xx/x/2019
Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.	

1 OBJETO: Aquisição de chapas de compensado e ripas de madeira, tintas diversas e afins, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 5.907,00 (cinco mil, novecentos e sete reais).

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1 As despesas resultantes da futura aquisição correrão por conta da dotação orçamentária 5132.5132.13.392.15.4199 – Produção Artística e Cultural do CCTG, natureza de despesa 3390.3024 (Materiais para manutenção de Bens Imóveis), Fonte 101 – Recursos não Passíveis de Vinculação por força da E.C. 93/2016.

4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado através do sistema eletrônico de licitações do Banco do Brasil. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o www.licitacoes-e.com.br.

O edital está disponível na *internet*, nas páginas www.comprasparana.pr.gov.br, www.licitacoes-e.com.br e www.teatroguaira.pr.gov.br.

Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro Carlos A G Santos e equipe de apoio, designadas pela Resolução/Portaria n.º 20/2017, servidores do(a) do Centro Cultural Teatro Guaíra/CCTG.

E-mail: carlosalbertogds@cctg.pr.gov.br

Telefones: (41) 3304-7952 Ou 3304-7929

Endereço: Rua XV de Novembro, nº 971 – sala 208, Térreo, CEP: 80.060-000 – Centro, Curitiba/PR.

O atendimento será feito no horário das 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 18h00.

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS:

Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos e providências, que deverão ser feitos, no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública do pregão, em campo específico no site www.comprasparana.pr.gov.br, pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados.

5.2 IMPUGNAÇÕES:

Qualquer cidadão ou licitante poderá impugnar o ato convocatório até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, em campo específico no site www.comprasparana.pr.gov.br, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 01 (um) dia útil e comunicar sua decisão pelo mesmo meio eletrônico.

5.3 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser:

a) Enviadas por meio eletrônico carlosalbertogds@cctg.pr.gov.br, observando as regras dispostas no item 8

das Condições Gerais do Pregão;

b) Protocoladas no protocolo do CCTG localizado no pavimento térreo do Edifício do CCTG, Rua XV de Novembro, nº 971, Térreo – Centro, CEP 80.060-000, Curitiba/PR, em atenção à Comissão Permanente de Licitação/CPL do CCTG.

5.4 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados com o servidor responsável pela condução do pregão.

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

A licitação será regida pela Lei Estadual nº 15.608/2007, pelo Decreto Estadual nº 2.474/2015, pela Lei Complementar nº 123/2006, pela Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993, demais leis estaduais e federais e decretos sobre licitações, bem como as suas devidas alterações.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS:

Não será admitida proposta acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2 CRITÉRIO DE DISPUTA:

O critério no sistema de compras eletrônicas é o **valor total máximo do lote**, fixado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverão constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

Não será permitido à licitante oferecer proposta parcial.

5 GARANTIA:

Não será exigida garantia de execução por tratar-se de contratação de montante de baixo valor.

6 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Local(is) da Prestação dos Serviços;
- Anexo VII – Nota de Empenho



CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS – DMA
PROCESSO Nº 15.981.764-4
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2018 - MINUTA



CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio da *internet*, através do sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil, na página www.licitacoes-e.com.br.

1.2 O pregão será conduzido por servidor público, denominado pregoeiro, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil.

1.3 O pregoeiro exercerá as atribuições previstas no artigo 48 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, as empresas interessadas deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil, conforme instruções que podem ser obtidas na página www.licitacoes-e.com.br ou, ainda, através dos telefones 3003-0500 para Capitais e Regiões Metropolitanas e 0800-729-0500 para demais localidades (suporte técnico).

1.4.1 O credenciamento da interessada e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar da licitação, pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, com ramo de atuação pertinente ao objeto da licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 As interessadas em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A.

2.3 Recomenda-se também a prévia inscrição no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR), por intermédio do portal de compras do Governo do Estado do Paraná (www.comprasparana.pr.gov.br), nos termos do Decreto Estadual n.º 9.762/2013.

2.4 Não poderão participar desta licitação, pessoas físicas ou jurídicas que:

2.4.1 Tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

2.4.2 Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária em âmbito estadual.

2.4.3 Estejam cumprindo penalidade de impedimento de licitar, aplicada no âmbito estadual, com base no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

2.4.4 Constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme itens 2.4.1 e 2.4.2, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios.

2.4.5 Tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior 2.4.3.

2.4.6 Não funcionem no País, se encontrem sob falência, concordata, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, bem como as pessoas físicas sob insolvência.

2.4.7 Um de seus sócios ou administradores seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente público pertencente aos quadros do Governo do Estado do Paraná.

2.4.8 O servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.4.8.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.4.9 Não se enquadrem como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

2.5 A participação nesta licitação implica a aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.6 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação eventualmente fixadas no edital.

2.7 O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 A sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio 26/03 ICMS- CONFAZ, quando se tratar de operação interna, as licitantes beneficiadas com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, especialmente no tocante ao preço máximo fixado.

3.5. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

4. A SESSÃO PÚBLICA

4.1 No dia e horário previstos no edital, terá início a sessão pública na *internet*, com a divulgação das propostas de preço.

4.1.1 As licitantes participarão da sessão pública com o uso da chave de acesso e senha do sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil.

4.2 O pregoeiro avaliará e desclassificará as propostas que não estejam de acordo com os requisitos do edital.

4.2.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todas as participantes.

4.3 Classificadas as propostas, as licitantes poderão ofertar lances por meio do sistema de compras eletrônicas.

4.3.1 A cada lance ofertado, as licitantes conectadas ao sistema serão informadas em tempo real do recebimento, horário de registro e valor, sem identificação do autor do lance.

4.3.2 Não serão aceitos lances de mesmo valor, prevalecendo o primeiro registrado.

4.3.3 As licitantes poderão ofertar lance com valor superior aos lances registrados, desde que inferior ao seu próprio lance anterior.

4.3.4 O pregoeiro encerrará o tempo normal de disputa mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente, a partir do qual correrá prazo de até trinta minutos (tempo randômico) para o encerramento da recepção de lances.

4.3.5 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento.

4.3.6 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

4.4 Encerrada a disputa, o arrematante entregará, no prazo de 02 (dois) dias úteis, os documentos mencionados nos itens 4.4.1 a 4.4.4, para o seguinte endereço:

Rua XV de Novembro, 971, sala 208/DMA

Bairro Centro

Cidade Curitiba/Pr

CEP: 80.060-000

Aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações

4.4.1 Os documentos de habilitação (anexo II);

4.4.2 O descritivo da proposta (anexo III);

4.4.3 A procuração, quando for o caso, e identificação (RG) do representante da licitante no pregão (Anexo IV).

4.4.4 A declaração do Anexo V.

4.5 Recebidos os documentos, o pregoeiro examinará o descritivo das propostas e as condições de habilitação da arrematante.

4.5.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.6 Se a proposta não for aceitável ou não forem atendidas as condições de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

4.7 Constatando-se o atendimento às exigências fixadas no edital, o pregoeiro declarará a vencedora.

4.8 No caso de desconexão do pregoeiro com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do pregão, e permanecendo o mesmo acessível às licitantes, a etapa terá continuidade para a recepção de lances, devendo o pregoeiro, assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

4.8.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício no dia e horário previamente fixados no sistema de compras eletrônicas.

5 O JULGAMENTO

5.1 As propostas que atenderem as especificações do edital serão classificadas de acordo com o menor preço.

5.2 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do edital, com preço(s) em desacordo com o critério de aceitabilidade fixado no edital ou com preço(s) manifestamente inexequível(is), comparado(s) aos preços de mercado.

5.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado dos insumos, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.2.2 A Administração poderá determinar que o licitante demonstre, por meio de planilhas, que os preços constantes de sua proposta estão fundamentados nos custos de mercado dos insumos e em coeficientes de produtividade compatíveis com a execução do objeto a ser contratado.

5.3 Nos termos do Decreto Estadual nº 2.474/2015, para a contratação de bens de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248/1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º.

6 DESCRITIVO DA PROPOSTA

6.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado ou com o carimbo do CNPJ, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da Licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido no edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo da Licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

6.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços máximos unitários da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação e independente do critério de disputa.

6.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS nº 26/2003 - CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço da arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

6.1.2.1 Para a Licitante abrangida pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o pregoeiro desclassificará a proposta.

6.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o pregoeiro poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

6.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com não mais de duas casas decimais. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

7 OS RECURSOS

7.1 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, manifestar motivadamente a intenção de recorrer, tendo o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, fisicamente ou por meio eletrônico.

7.1.1 As demais licitantes ficarão desde logo intimadas para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 03 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões da recorrente, fisicamente ou por meio eletrônico.

7.1.2 Caso as licitantes optem pelo envio das razões de recurso e contrarrazões por meio eletrônico, terão até 3 (três) dias úteis para o envio postal do documento original com o mesmo teor, contados após o respectivo envio do documento eletronicamente, sob pena de não conhecimento do recurso.

7.1.2.1 A cópia do comprovante do envio postal deverá ser encaminhado, no mesmo prazo de 03 (três) dias úteis, para o endereço eletrônico indicado neste edital, sob pena de não conhecimento do recurso.

7.1.3 Caso as razões de recurso ou as contrarrazões estejam assinadas digitalmente, assim como os seus anexos, será dispensada a apresentação do documento físico, após a devida verificação de autenticidade, que será juntada ao processo licitatório.

7.1.4 Na hipótese do item 7.1.2 as licitantes poderão, também, realizar o protocolo físico do original, no mesmo prazo de 03 (três) dias úteis, no endereço indicado neste edital.

7.2 A falta de manifestação motivada da licitante quanto a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, e a não apresentação das razões do recurso no prazo fixado, implicarão na decadência do direito de interposição do recurso.

7.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pela licitante, não serão conhecidas pelo pregoeiro.

7.4 O processo licitatório poderá ser consultado por qualquer interessado no endereço informado no edital.

7.5 O provimento de qualquer recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1 Examinada a aceitabilidade da proposta de menor preço, a regularidade e a habilitação da licitante vencedora, bem como o parecer técnico referente às amostras, quando exigidas, o objeto será adjudicado pelo pregoeiro e o procedimento licitatório será encaminhado à autoridade competente para homologação.

8.1.1 Caso haja recurso, quando mantida a decisão pelo pregoeiro, caberá à autoridade superior a adjudicação do objeto licitado.

8.3 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

9 CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

9.1 A adjudicatária será notificada para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

9.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, a adjudicatária deverá estar credenciada no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pela licitante.

9.3 Antes da assinatura da emissão da Nota de Empenho, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual nº 18.466/2015.

9.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pela credora dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.

9.5 Se a adjudicatária não apresentar as comprovações dos itens 9.2 e 9.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá convocar a(s) licitante(s) seguinte na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

9.5.1 A recusa injustificada da adjudicatária ou cuja justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

9.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos do edital.

9.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

9.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta ao Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

10 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 A licitante e o contratado que incorram em infrações, sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- e) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

10.2 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” do item anterior poderão ser aplicadas à adjudicatária e à contratada, cumulativamente com a multa.

10.3 Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

10.4 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, será aplicada a quem:

- a) retardar ou impedir o andamento do procedimento licitatório;
- b) não mantiver sua proposta;
- c) apresentar declaração falsa;
- d) deixar de apresentar documento na fase de saneamento.

10.5 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou foi arrematante, será aplicada a quem:

- a) apresentar documento falso;
- b) de forma injustificada, deixar de assinar o contrato ou instrumento equivalente;
- c) foi advertida e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s).

10.6 Multa de mora diária de até 0,3% (zero vírgula três por cento), calculada sobre o valor global do contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto contratual; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória prevista no item 10.7.

10.7 A multa, de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, será aplicada no caso de inexecução total ou parcial do contrato.

10.8 A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, será aplicada à licitante que:

- a) abandonar a execução do contrato;
- b) incorrer em inexecução contratual.

10.9 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada a quem:

- a) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- b) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- c) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- e) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 12.529/2011;
- g) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

10.10 O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicado a quem:

- a) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital;
- b) deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses previstas no item 10.9;
- h) cometer fraude fiscal.

10.11 A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor as penalidades previstas no item 10.1, alíneas “c”, “d” e “e”.

10.12 Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:

- a) às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- b) às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no inciso anterior.

10.13 Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:

- a) proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;
- b) os danos resultantes da infração;
- c) situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
- d) reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e
- e) circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

10.14 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007 e da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.15 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/13, regulamentada, no âmbito do Estado do Paraná, pelo Decreto Estadual nº 10.271/14.

10.16 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

11.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

11.3 É facultado ao pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

11.4 A licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

11.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado

implicará na desclassificação ou inabilitação da licitante.

11.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

11.7 Os documentos deverão ser apresentados em via original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor do órgão que promove a licitação, por publicação em órgão de imprensa oficial ou, ainda, por cópia acompanhada do respectivo original. O pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

11.8 O pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

11.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por razões de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação da interessada, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 91 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

11.10 O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

=> O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Servidor: Carlos Alberto G dos Santos
Cargo: Agente Público de Nível Superior

Curitiba, 11 de setembro de 2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL



CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS – DMA
PROCESSO Nº 15.981.764-4
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2019 - MINUTA
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1.- Aquisição de chapas de compensado e ripas de madeira, tintas diversas e afins, conforme especificações constantes neste Termo de referência:

Lote 1: Chapas de compensado

Item	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Exigência complementar	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total Máximo
1	Chapas de compensado naval 10 mm	Cor natural	3	R\$ 96,50	R\$ 289,50
2	Chapas de compensado naval 6 mm	Cor natural	13	R\$ 69,13	R\$ 898,69
					R\$ 1.188,19

Lote 2: Ripas de madeira cedro

Item	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Exigência complementar	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total Máximo
1	Ripas de cedro de 2" x 1" x 6m	Cor natural	14	R\$ 25,79	R\$ 361,06
					R\$ 361,06

Lote 3: Galão de tinta 18 litros

Item	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Exigência complementar	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total Máximo
1	Galão de tinta cor branca fosca 18 litros.	Cor natural	2	R\$ 197,34	R\$ 394,68
					R\$ 394,66

Lote 4: Pigmentos corantes de variadas cores

Item	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Exigência complementar	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total Máximo
1	Frascos de 50ml de pigmento corante líquido.	Cor marrom	36	R\$ 4,18	R\$ 150,48
2	Frascos de 50ml de pigmento corante líquido.	Cor ocre	24	R\$ 4,18	R\$ 100,32
3	Frascos de 50ml de pigmento corante líquido.	Cor amarela	12	R\$ 4,18	R\$ 50,16
4	Frascos de 50ml de pigmento corante líquido.	Cor vermelha	6	R\$ 4,18	R\$ 25,08
5	Frascos de 50ml de pigmento corante líquido.	Cor preta	12	R\$ 4,18	R\$ 50,16
6	Frascos de 50ml de pigmento corante líquido.	Cor azul	6	R\$ 4,18	R\$ 25,08
7	Frascos de 50ml de pigmento corante líquido.	Cor verde	6	R\$ 4,18	R\$ 25,08
8	Frascos de 50ml de pigmento corante líquido.	Cor laranja	6	R\$ 4,18	R\$ 25,08
					R\$ 451,44

Lote 5: Spray de tinta de variadas cores

Item	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Exigência complementar	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total Máximo
1	Tubos de 400ml de tinta spray fosca	Cor preta	4	R\$ 15,67	R\$ 62,68
2	Tubos de 400ml de tinta spray fosca	Cor verde	4	R\$ 15,67	R\$ 62,68
3	Tubos de 400ml de tinta spray fosca	Cor marrom	2	R\$ 15,67	R\$ 31,34
4	Tubos de 400ml de tinta spray fosca	Cor laranja	2	R\$ 15,67	R\$ 31,34
5	Tubos de 400ml de tinta spray fosca	Cor amarela	2	R\$ 15,67	R\$ 31,34
6	Tubos de 400ml de tinta spray fosca	Cor vermelha	2	R\$ 15,67	R\$ 31,34
					R\$ 250,72

Lote 6: Material auxiliar diverso para pintura

Item	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Exigência complementar	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total Máximo
1	Bandeja de plástico para pintura de 31 cm x 23 cm	Cor preto	5	R\$ 7,65	R\$ 38,25
2	Rolos de espuma para pintura com 23 cm de largura	Cor preto	10	R\$ 9,50	R\$ 95,00
3	Cabos para rolos de espuma para pintura 23 cm de largura	Cor preto	6	R\$ 7,70	R\$ 46,20
4	Pinceis de cerdas de 3" - 76,2 mm	Cor preto	8	R\$ 11,45	R\$ 91,60
5	Pinceis de cerdas de 1" - 25,4 mm	Cor preto	8	R\$ 4,17	R\$ 33,36
6	Cesto injetado em plástico Polipropileno (PP) com capacidade de 60 litros medindo 63 cm de altura x 47 cm de largura x 43,50 cm profundidade.	Cor preto	4	R\$ 40,50	R\$ 162,00
					R\$ 466,41

Lote 7: espuma expansiva

Item	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Exigência complementar	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total Máximo
1	Tubos de espuma expansiva de poliuretano 500ml		12	R\$ 18,75	R\$ 225,00
					R\$ 225,00

Lote 8: Espuma laminada

Item	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Exigência complementar	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total Máximo
1	Espuma laminada 3 cm de espessura Densidade 23	Cor amarela	50 metros	R\$ 45,55	R\$ 2.277,50
					R\$ 2.277,50

Lote 9: Cabo de aço e afins

Item	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Exigência complementar	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total Máximo
1	Cabo de aço 6 mm		50 metros	R\$ 4,49	R\$ 224,50
2	Esticador olhal gancho 5/16"		2 un	R\$ 6,85	R\$ 13,70
3	Grampo para cabo de aço 1/4"		20 un	R\$ 0,74	R\$ 14,80
					R\$ 253,00

Lote 10: Corda de algodão

Item	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Exigência complementar	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total Máximo
1	Corda de algodão cru 6 mm	Cor natural	50 metros	R\$ 0,78	R\$39,00
					R\$ 39,00

Observação: Foram realizadas alterações nos preços médios unitários de alguns itens por necessidade de adequação, o que gerou pequena diferença nos preços totais de alguns Lotes desta licitação.

1.2.- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS LOTE 1:

Chapas de compensado naval;

TIPO: Chapas de compensado;

MATERIAL: em madeira, com acabamento multilaminado;

ITEM 1, MEDIDAS: largura: 2,20m; Comprimento: 1,60m e Espessura 10mm.

ITEM 2, MEDIDAS: largura: 2,20m; Comprimento: 1,60m e Espessura 06mm.

1.3.- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS LOTE 2:

Ripas de cedro sem nó 2" x 1", cor natural;

TIPO: Ripas de madeira;

MATERIAL: madeira cedro sem nó, beneficiada 4 faces;

MEDIDAS: 80 metros de ripas de cedro sem nó beneficiada 4 faces de 2" x 1".

1.4.- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS LOTE 3:

Galão de tinta acrílica a base d'água cor branca fosca 18 litros;

TIPO: Galão de tinta;

MATERIAL: Tinta acrílica a base d'água;

MEDIDAS: 2 Galões de tinta acrílica a base d'água cor branca fosca 18 litros;

1.5.- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS LOTE 4:

Frascos de pigmentos corante líquido para tingir tintas a base d'água.

TIPO: Frascos de pigmentos 50ml;

MATERIAL: Corante líquido;

MEDIDAS: 108 Frascos de pigmentos corante líquido para tingir tintas a base d'água em diversas cores.

1.6.- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS LOTE 5:

Tubos de 400ml de tinta spray fosca;

TIPO: Tubos de tinta;

MATERIAL: Tinta spray fosco;

MEDIDAS: 16 tubos de 400ml de tinta spray fosco de diversas cores.

1.7.- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS LOTE 6:

Materiais diversos para pintura;

TIPO: Materiais plásticos e ferro;

MATERIAL: Bandejas, rolos, cabos, pincéis e baldes para pintura;

1.8.- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS LOTE 7:

Espuma expansiva líquida para vedação, fixação e preenchimento de materiais; Adere a diversas superfícies como metais, madeiras, concreto, alvenaria, pisos entre outros;

TIPO: Tubo de espuma expansiva líquida;

MATERIAL: Tubos de 500ml de espuma expansiva líquida de poliuretano.

1.9.- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS LOTE 8:

Espuma laminada 3cm de espessura x 1,90m de largura, densidade 23, cor amarela.

TIPO: Espuma laminada.

MATERIAL: Espuma laminada 3cm de espessura x 1,90m de largura, densidade 23, cor amarela, composição 100% poliuretano;

MEDIDAS: 50 metros de espuma, com 3cm de espessura x 1,90m de largura;

1.10.- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS LOTE 9:

Materiais de aço;

TIPO: Materiais diversos de aço galvanizado

MATERIAL: Aço galvanizado;

ITEM 1: 50 metros lineares de cabo de aço galvanizado com bitola de 6mm de espessura, cor natural;

ITEM 2: 2 unidades de esticador de aço tipo olhal/gancho com medida de 5/16 polegadas;

ITEM 3: 20 unidades de grampo de aço tipo clips/grampo com medida de 1/4 polegadas.

1.11.- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS LOTE 10:

TIPO: Corda

MATERIAL: Algodão cru;

MEDIDAS: 50 metros lineares de corda de algodão cru com 6 mm de espessura, cor natural

1.12.- DO FORNECIMENTO:

O fornecimento será em etapa única, no seguinte Endereço: Rua XV de Novembro, nº 971 – sala 208, Térreo, CEP: 80.060-000 – Centro, Curitiba/PR. Aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação/CPL.

1.13.- AMOSTRAS:

1.13.1 Não será exigido a apresentação de amostras, haja vista a descrição dos objetos não darem margem equívocos.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

2.1.- Fundada em 6 de abril de 1956, a Escola de Dança Teatro Guaíra (EDTG) valoriza propostas que ofereçam aos seus alunos o desenvolvimento da cultura artística, ampliando os benefícios para sua formação, sendo reconhecida nacional e internacionalmente.

A EDTG é uma das poucas escolas de dança de caráter público do país, acessível a todas as classes sociais e proporciona um ensino de qualidade, sem deixar de lado a formação dos alunos, em que princípios éticos, morais e sociais são fundamentais para o perfil do cidadão do futuro. No seu processo constante de atualização a EDTG fornece aos seus alunos o desenvolvimento da cultura artística dando-lhes ferramentas para atuar no mercado de trabalho.

Este ano, a Escola de Dança Teatro Guaíra levará ao palco o espetáculo “João e Maria” no período de 21 a 24 de novembro de 2019 com espetáculos para escolas públicas e aberto ao público em geral. Baseado na fábula dos Irmãos Grimm. Esta obra terá duração aproximada de 70 minutos. Essa montagem propõe uma viagem através de cores e sentimentos, levando ao palco uma obra de arte utilizando toda a expressividade da Dança Clássica na contemporaneidade, um espetáculo contextualizado, que através de seus personagens, proporcionará um momento de reflexão e a certeza de que o nosso mundo atual é certamente real, mas também pode ser encantado, com sonhos e mais humano. A Escola de Dança do Teatro Guaíra tem comprovado a fidelidade de público através da lotação de seus espetáculos e a excelência do ensino na formação de bailarinos profissionais nestes 63 anos de existência. O objetivo primordial deste projeto é oferecer ao público e à comunidade um espetáculo de dança de qualidade divulgando e valorizando o investimento realizado pelo Governo do Estado do Paraná, no Centro Cultural Teatro Guaíra como órgão público produtor de espetáculos, formador de profissionais em dança e de plateia. E, para os alunos da EDTG, a oportunidade de vivenciar essa enriquecedora experiência que complementa a formação e o desenvolvimento artístico. Os espetáculos agendados deverão atingir todas as camadas da sociedade sendo apresentados para público pagante a preços populares e para escolas municipais e estaduais e/ou instituições públicas.

Ao longo destes anos temos tido a grata experiência de levar espetáculos de dança de qualidade à comunidade escolar da cidade de Curitiba e Região Metropolitana. A cada ano aumenta a procura por parte das escolas, já que a falta de recursos impossibilita o acesso à arte.

Entendemos que assim cumprimos a importante missão de difundir a dança levando-a a quem mais necessita, justificando os investimentos do governo no desenvolvimento da arte e da cultura.

A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades desta Autarquia, conforme os solicitados;

2.2.- A aquisição do material acima descrito é de suma importância, pois será utilizado na confecção dos cenários do espetáculo da Escola de Dança do Teatro Guaíra - EDTG, intitulado “JOÃO E MARIA”. Conforme solicitação da EDTG e demanda previamente estabelecida pelo cenógrafo Ricardo Garanhani, autorizado no protocolado 15.911.928-9 pela Diretoria deste CCTG, é vital para o sucesso do espetáculo a aquisição dos itens elencados;

2.3.- Para conseguir o máximo do efeito desejado para as cenas, os materiais deverão ser adquiridos seguindo rigorosamente a descrição de cada material, assim como o quantitativo. Ainda, posterior a aquisição dos itens, começam os trabalhos de confecção e montagem do cenário no barracão pertencente a este CCTG, com a equipe de cenotécnicos desta casa;

3. PESQUISA DE PREÇOS

3.1.- O custo total estimado da aquisição de bens é de R\$ 5.907,00* (cinco mil, novecentos e sete reais);

3.2.- O custo estimado foi apurado a partir da média dos orçamentos recebidos por empresas do ramo e constam na planilha de formação de preços elaborada pelo Setor e Compras deste CCTG, conforme previsto no Art. 9º, inciso III, parágrafo 8º, do Decreto Estadual nº 4.993/2016.

4 PARCELAMENTO DO OBJETO

4.1.- Entrega em parcela única

5 SUSTENTABILIDADE

5.1.- Para a aquisição do bem a empresa contratada adotará as seguintes práticas de sustentabilidade:

a) Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

b) Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifênil-polibromados (PBBs), éteres difênil-polibromados (PBDEs).

6. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.1.- O fornecimento do objeto desta licitação é exclusivo para pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, conforme item 2.1 das Condições Gerais deste Pregão, haja vista tratar-se de aquisição de pequeno valor e goza de ausência de complexidade.

7 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

7.1.- O objeto dessa licitação é classificado como bem comum, pois possui especificação usual praticada no mercado e padrão de desempenho e qualidade definida em edital, conforme estabelece o art. 45, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

8.1.- São obrigações da Contratada:

8.1.1.- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.2.- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3.- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4.- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5.- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

8.1.6.- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.7.- Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente.

8.2.- São obrigações da Contratante:

8.2.1.- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

8.2.2.- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.2.3.- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.2.4.- Comunicar à Contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

8.2.5.- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

8.2.6.- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

8.2.7.- Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela Contratada, no que couber;

8.2.8.- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1.- Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

9.2.- Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

9.2.1.- Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

9.3.- Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%.$$

10 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

10.1.- Os requisitos de habilitação são aqueles previstos no Anexo II do edital.

11 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da Contratada com outra pessoa jurídica, desde que:

- sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 11.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

12 CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados a partir da entrega.

12.2 O recebimento definitivo será feito no prazo de até 05 (cinco) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

12.3 Por ocasião da entrega, caso o objeto apresentado não atenda às especificações técnicas do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 05 (cinco) dias.

12.4 A Contratada deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no item 1.3 deste Termo de Referência (Anexo I) e no Anexo VI, conforme as condições e as necessidades da licitante.

13 SUBCONTRATAÇÃO

13.1.- Não será admitida a subcontratação parcial do objeto.

14 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1.- Conforme disposições do item 10 do edital e Anexo VII.

15 DECRETO ESTADUAL N.º 4.993/2016

15.1.- Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Estadual n.º 4.993/2016 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 10 de setembro de 2019.

Diego Bertazzo Cruz

Departamento de Produções Artísticas/DPA

Responsável pela elaboração do Termo de Referência



**CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS – DMA
PROCESSO Nº 15.981.764-4
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2019 - MINUTA**

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema GMS, no portal www.comprasparana.pr.gov.br, e os documentos dos itens 1.3, 1.4, 1.5 e 1.6, abaixo descritivos:

As licitantes que não estiverem inscritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do DEAM/SEAP, deverão apresentar todos os documentos relacionados a seguir:

1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir. Procuração do representante da licitante, no pregoão, se for o caso.

1.2 DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal (tributos municipais); e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal nº 12.440/2011.

1.3 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.3.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial (concordata) expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.

1.4 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.4.1.- Não será exigido, conforme art. 78, § 1º, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

1.5 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL Nº 26/2015 (anexo V).

1.6 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede da licitante ou documento equivalente, além de Declaração escrita, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução nº 1.418/2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 12, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 2.474/2015).

1.6.1.- De acordo com o art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/06, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for

declarada a vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.6.2.- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 150 da Lei Estadual n.º 15.608/07 e do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo facultado ao CCTG convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.6.3.- Na hipótese do item 1.6.1, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.6.4.- Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.6.5.- Todos os documentos apresentados deverão identificar a licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando a licitante for a matriz, ou da filial, quando a licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ e a prestação dos serviços forem através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.



**CENTRO CULTURAL TEATRO GUÁIRA
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS – DMA
PROCESSO Nº 15.981.764-4
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2019 - MINUTA**

**ANEXO III
MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxxx/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:		
CNPJ/CPF :	Inscrição Estadual :	
Endereço :		
Bairro:		
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	e-mail:	
Banco:	Agência:	Conta-corrente:

Constitui objeto desta licitação a aquisição de chapas de compensado de madeira, ripas de madeira, tintas diversas e afins, para atender à unidade do CCTG.

1. Especificações técnicas:

Lote x	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ICMS	Valor Total s/ICM	Alíquota % ICMS
Item x							
Item x							
Item x							

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe à empresa contratada efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto, encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio nº 26/03 CONFAZ.

5. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe à empresa contratada efetuar troca do produto nos termos do Edital e legislação vigente.

Local e data

Representante Legal



CENTRO CULTURAL TEATRO GUÁIRA
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS – DMA
PROCESSO Nº 15.981.764-4
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2019 - MINUTA

ANEXO IV
MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por, portador da Carteira de Identidade n.º....., CPF n.º, residente e domiciliado na Rua, n.º Cidade Estado CEP

OUTORGADO: portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº.....

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-la no(a) *(IDENTIFICAR A LICITAÇÃO)*, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimentos, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

ASS. OUTORGANTE _____



CENTRO CULTURAL TEATRO GUÁIRA
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS – DMA
PROCESSO Nº 15.981.764-4
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2019 - MINUTA

ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO

(..... timbre ou identificação do licitante)

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1º INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

2º NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de dezoito (18) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de dezesseis (16) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze (14) anos, conforme determinação Constitucional e Lei Federal nº 9.854/99.

3º REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL 26/2015

Que não incide em nenhuma das situações impeditivas à contratação, indicadas no Decreto Estadual nº 26/2015, que veda o nepotismo nos órgãos e entidades estaduais nas contratações e convênios ou instrumentos equivalentes, celebrados pela Administração Pública do Estado do Paraná.

Ainda, que nenhum funcionário da empresa possui qualquer tipo de impedimento em relação ao descrito no art. 4º, inc. I e II, do referido Decreto.

Local e data

Nome e carimbo do representante legal



**CENTRO CULTURAL TEATRO GUÁIRA
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS – DMA
PROCESSO Nº 15.981.764-4
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2019 - MINUTA**

ANEXO VI

LOCAL DE ENTREGA

- Os itens de todos os Lotes deverão ser entregues no endereço abaixo:

Rua XV de Novembro, 971, sala 208/DMA
Bairro Centro
Cidade Curitiba/Pr
CEP: 80.060-000
Aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações



CENTRO CULTURAL TEATRO GUÁIRA
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS – DMA
PROCESSO Nº 15.981.764-4
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2019 - MINUTA

ANEXO VII

ANEXO À NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº XXXXXXXXX

VALOR XXXXXXXXX

1 DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Integra este instrumento o Edital de Pregão Eletrônico n.º 2019xxxx., bem como os seus Anexos e o Descritivo da Proposta de Preços constantes do Protocolado n.º 15.981.764-4, independentemente de transcrição.

2 DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido pelo Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediadas em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, o INSS e a negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

2.1.- Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

2.2.- Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo regulamento.

2.3.- Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

3 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA FORNECEDORA: a fornecedora deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão, as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando aplicável.

3.1.- A fornecedora deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990).

3.2.- A fornecedora deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos.

3.3.- A fornecedora deverá comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

3.4.- A fornecedora deverá indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato.

3.5.- A fornecedora deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.6.- A fornecedora deverá manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente.

3.7.- A fornecedora deverá cumprir todas as demais obrigações previstas no Termo de Referência.

4 DAS PENALIDADES: A fornecedora que incorra em infrações, sujeita-se às seguintes sanções administrativas:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

e) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

4.1.- As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” do item anterior poderão ser aplicadas ao adjudicatário, cumulativamente com a multa.

4.2.- Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

4.3.- A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, será aplicada a quem:

a) retardar ou impedir o andamento do procedimento licitatório;

b) não mantiver sua proposta;

c) apresentar declaração falsa;

d) deixar de apresentar documento na fase de saneamento.

4.4.- A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou foi arrematante, será aplicada a quem:

a) apresentar documento falso;

b) de forma injustificada, deixar de assinar o contrato ou instrumento equivalente;

c) foi advertido e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s).

4.5.- Multa de mora diária de até 0,3% (zero vírgula três por cento), calculada sobre o valor da nota de empenho, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória prevista no item 4.6.

4.6.- A multa, de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho, será aplicada no caso de inexecução total ou parcial do objeto.

4.7.- A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, será aplicada ao licitante que:

a) abandonar a execução do objeto;

b) incorrer em inexecução do objeto.

4.8.- A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada a quem:

a) fizer declaração falsa na fase de habilitação;

b) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

c) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de

vantagem de qualquer tipo;

- d)** agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- e)** tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f)** demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 12.529/2011;
- g)** tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

4.9.- O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicado a quem:

- a)** recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no edital;
- b)** deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c)** apresentar documentação falsa;
- d)** ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e)** não mantiver a proposta;
- f)** falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g)** comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses do item 4.8
- h)** cometer fraude fiscal.

4.10.- A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor as penalidades previstas no item 4, alíneas “c”, “d” e “e”.

4.11.- Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:

- a)** às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- b)** às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no inciso anterior.

4.12.- Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:

- a)** proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;
- b)** os danos resultantes da infração;
- c)** situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
- d)** reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e
- e)** circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

4.13.- Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.14.- Sem prejuízo das penalidades previstas nas cláusulas anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada, no âmbito do Estado do Paraná, pelo Decreto Estadual nº 10.271/2014.

4.15.- Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

4.16.- Todas as penalidades descritas neste instrumento somente serão efetivamente aplicadas após instauração de regular processo administrativo.

4.17.- Após decisão definitiva proferida no processo administrativo, as multas aplicadas deverão ser

recolhidas à conta da Administração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, sob pena de seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião do pagamento, podendo, ainda, ser exigida judicialmente.

5 DOS CASOS DE RESCISÃO: O presente instrumento poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII a XX do art. 129 da Lei Estadual n.º 15.608/2007;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

5.1.- No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir comunicará sua intenção à outra, por escrito.

5.2.- Os casos de rescisão devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao fornecedor.

5.3.- O fornecedor, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa por inexecução total ou parcial deste instrumento.

6 DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este instrumento é regido pela Lei Estadual n.º 15.608/2007, pela Lei Federal n.º 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais leis estaduais e federais sobre contratos administrativos, aplicando-se referida legislação aos casos omissos.

7 DO FORO: As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO**

Protocolo: 15.981.764-4
Assunto: EDTG - Licitação de materiais cenário
Interessado: CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
Data: 11/09/2019 16:17

DESPACHO

À
DIAFI
Senhor diretor,

Informamos que para atender a solicitação do Departamento de Produções Artísticas/DPA, deste CCTG, contida no Memorando nº 201/19, de 20/08/2019, será necessária a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico.

Desta feita, encaminhamos minuta do Edital e demais documentos necessários para análise da Procuradoria Geral do Estado/PGE-PR e, se aprovada por aquela instância, posterior autorização da Srª Diretora Presidente para que a CPL possa dar início aos trâmites externos do procedimento licitatório.

Curitiba, em 11 de setembro de 2019.

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Protocolo: 15.981.764-4
Assunto: EDTG - Licitação de materiais cenário
Interessado: CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
Data: 12/09/2019 15:41

DESPACHO

À PGE/AUT,

Visando a realização de procedimento licitatório, encaminhamos o presente protocolado, com a documentação necessária, para análise e manifestação dessa Procuradoria, para que possamos, a seguir, iniciar a fase externa do procedimento.

José Chapulla

Diretor Administrativo e Financeiro



ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Consultiva/Autarquias



Protocolo: nº 15.981.764-4

Informação: 067 /PGE - Autarquias

Interessado: Centro Cultural Teatro Guaíra

Assunto: Abertura de processo Licitatório para aquisição de materiais de cenografia.

Trata o presente de pedido de autorização, para abertura de procedimento Licitatório (Pregão Eletrônico) para aquisição de materiais para confecção de cenografia do espetáculo de final de ano da Escola de Dança Teatro Guaíra EDTG, nominado “João e Maria”, consoante demanda pré-estabelecida pelo cenógrafo Ricardo Garanhani, já devidamente autorizado pela Diretoria do Teatro (Prot.15.911.928-9).

O Espetáculo a ser levado a efeito, no período de 21 a 24 de Novembro de 2019, no valor de aproximadamente R\$5.909.29 (Cinco mil novecentos e nove reais e vinte nove centavos), de conformidade com a Minuta de Edital e demais documentações necessárias, para a efetivação do procedimento proposto, conforme Termo de Referência de todas as necessidades dos materiais e serem adquiridos, pela média dos orçamentos recebidos, documentação anexa.

Para a viabilização do ora pleiteado, constante do Memorando 201/19, foi realizado pesquisa orçamentária para uma compreensão dos valores médios estipulados para cada material (resumo anexo as fls. 50 e seguintes).

De acordo com a informação 272/2019, as fls. 54, nos dá conta da Disponibilidade Orçamentária, onde a mesma está programada, com a devida Dotação Orçamentária (Quadro de Detalhamento de Despesa), a qual está devidamente atestada pela Diretora Presidente do Teatro Guaíra, o objeto está definido e o instrumento convocatório traduz as informações exigidas pela legislação.

Tal despesa encontra disponibilidade Orçamentária e Financeira – Dotação Orçamentária 051.32.5132.13.392.15.4199 – Produções Artísticas e Cultural – CCTG – Natureza da Despesa 3390.3024 - (Materiais para Manutenção de Bens Imóveis) Fonte 101 – Recursos não Passíveis de Vinculação por força da E.C. 93/2016.

Consta da EDTG, justificativa e o objetivo da Aquisição, de tais materiais cenográficos, destacando o grande benefício aos alunos das escolas públicas, proporcionando um ensino e desenvolvimento da tradição artística, em benefício a cultura Paranaense.



ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Consultiva/Autarquias



Protocolo: nº 15.981.764-4

Informação: 067 /PGE - Autarquias

Interessado: Centro Cultural Teatro Guaíra

Assunto: Abertura de processo Licitatório para aquisição de materiais de cenografia.

Em simetria com a legislação vigente (Lei 15.608/2007 e Lei Federal 8.666/93), nos termos de sua minuta ora analisada, devendo o presente ser remetido à Presidência do Centro Cultural Teatro Guaíra (CCTG), para a efetivação do feito, uma vez que atestamos a regularidade jurídico-formal do procedimento, nada impedindo que os demais trâmites externos do procedimento, possam ter continuidade, para que se viabilize a aquisição pleiteada, para que aquela Instituição, possa realizar o espetáculo na data aprazada, em benefício aos alunos da rede pública e ao desenvolvimento da cultura artística oferecendo lhes condições para que futuramente venham a ser oportunizadas.

É a informação.

Curitiba, 20 de setembro de 2019.

Lauro O.M.de Oliveira
Advogado do Estado
OAB/ PR 8468
(Assinado eletronicamente)

1. Visto

2. Encaminhe-se à origem

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo: 15.981.764-4
Assunto: EDTG - Licitação de materiais cenário
Interessado: CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
Data: 23/09/2019 13:59

DESPACHO

À DIAFI,
Para ciência e providências.

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Protocolo: 15.981.764-4
Assunto: EDTG - Licitação de materiais cenário
Interessado: CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
Data: 23/09/2019 15:51

DESPACHO

À DIPRE,

Considerando a Informação de nº 067/2019 da PGE/AUTARQUIAS, apensada às folhas 99 e 100, movimento 21 do presente, encaminhamos o protocolado para a devida AUTORIZAÇÃO dessa DIPRE, para que se possa dar início à fase externa do respectivo procedimento licitatório.

Após, encaminhar diretamente à Comissão Permanente de Licitação.

José Chapulla
Diretor Administrativo e Financeiro

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo: 15.981.764-4
Assunto: EDTG - Licitação de materiais cenário
Interessado: CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
Data: 24/09/2019 10:15

DESPACHO

À CPL,

AUTORIZO, com base na Informação nº 067/2019 - PGE/Autarquias, às fls. 99 e 100 movimento 21 deste processo, que sejam tomadas as providências devidas com relação à abertura da fase externa do procedimento licitatório de que trata o presente protocolado.

Monica Rischbieter,
DIRETORA PRESIDENTE.

**CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO**

Protocolo: 15.981.764-4
Assunto: EDTG - Licitação de materiais cenário
Interessado: CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
Data: 24/09/2019 16:03

DESPACHO

Ao DMA

Recambiamos o referido protocolo ao Departamento de Materiais/DMA para cadastrar o objeto da licitação junto à Gestão de Materiais e Serviços/GMS. Após o lançamento, retornar o mesmo a esta Comissão de Licitações informando o número cadastrado do processo junto à GMS para a CPL tomar as providências externas necessárias do procedimento licitatório.

Carlos A G Santos
Presidente/CPL

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
DEPARTAMENTO DE MATERIAS

Protocolo: 15.981.764-4
Assunto: EDTG - Licitação de materiais cenário
Interessado: CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
Data: 30/09/2019 09:28

DESPACHO

A CPL

Recambiamos o presente protocolo já com o cadastro realizado, para andamento do procedimento licitatório.

Informo ainda que o N^o do Processo da Fase Interna no GMS é: 890/2019

É a informação

Camille Spejorim Cordeiro
DMA -Departamento de Materiais

**CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO**

Protocolo: 15.981.764-4
Assunto: EDTG - Licitação de materiais cenário
Interessado: CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
Data: 30/09/2019 17:30

DESPACHO

Ao DMA

Retorne-se ao Departamento de Materiais para anexar Planilha de Preços Médios conforme valores lançados na Gestão de Materiais e Serviços/GMS.

DEPARTAMENTO DE MATERIAIS/DMA

INFORMAÇÃO

Protocolo nº 15.981.764-4

Senhor Chefe,

Para atendimento à solicitação contida no memorando 201/19, de 20/08/2019, (licitação de materiais de cenário), conteúdo do Protocolo acima, foram realizadas pesquisas de orçamentos para que fosse possível obter uma compreensão maior dos valores gerais de cada material.

Abaixo apresentamos um resumo dos preços ofertados:

Lote 1:

Quant.	Descrição	Atacadão do compen-sado		Golden		madencom		total	média
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$		
3,00	chapa de compensado naval 10 mm	R\$ 79,00	R\$ 237,00	R\$ 130,50	R\$ 391,50	R\$ 80,00	R\$ 240,00	R\$ 868,50	R\$ 289,50
13	chapa de compensado naval 6 mm	R\$ 54,90	R\$ 713,70	R\$ 92,50	R\$ 1.202,50	R\$ 60,00	R\$ 780,00	R\$ 2.696,20	R\$ 898,73
								total	R\$ 1.188,23

Lote 2:

Quant.	Descrição	A. Santos		ripas madeiras		Atacadão da ma-deira		total	Média
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$		
14	ripa de cedro 2" x 1" x 6m	R\$ 22,50	R\$ 315,00	R\$ 16,50	R\$ 231,00	R\$ 22,00	R\$ 308,00	854,00	284,67
								total	284,67

Lote 3:

Quant.	Descrição	A Santos		DataMelo		Faustino tintas		total	média
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$		
2	Galão de tinta cor branca fosca 18 litros	R\$ 149,90	R\$ 299,80	R\$ 303,95	R\$ 607,90	R\$ 138,19	R\$ 276,38	1.184,08	394,69
								total	394,69

Lote 4:

Quant.	Descrição	A Santos		Tintorauto (Noeli)		DataMelo		total	média
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$		
36	Frascos de 50ml de pigmento corante líquido (marrom)	R\$ 4,00	R\$ 144,00	R\$ 5,50	R\$ 198,00	R\$ 3,06	R\$ 110,16	452,16	150,72
24	Frascos de 50ml de pigmento corante líquido (ocre)	R\$ 4,00	R\$ 96,00	R\$ 5,50	R\$ 132,00	R\$ 3,06	R\$ 73,44	301,44	100,48

12	Frascos de 50ml de pigmento corante líquido (amarela)	R\$ 4,00	R\$ 48,00	R\$ 5,50	R\$ 66,00	R\$ 3,06	R\$ 36,72	150,72	50,24
6	Frascos de 50ml de pigmento corante líquido (vermelha)	R\$ 4,00	R\$ 24,00	R\$ 5,50	R\$ 33,00	R\$ 3,06	R\$ 18,36	75,36	25,12
12	Frascos de 50ml de pigmento corante líquido (preta)	R\$ 4,00	R\$ 48,00	R\$ 5,50	R\$ 66,00	R\$ 3,06	R\$ 36,72	150,72	50,24
6	Frascos de 50ml de pigmento corante líquido (azul)	R\$ 4,00	R\$ 24,00	R\$ 5,50	R\$ 33,00	R\$ 3,06	R\$ 18,36	75,36	25,12
6	Frascos de 50ml de pigmento corante líquido (verde)	R\$ 4,00	R\$ 24,00	R\$ 5,50	R\$ 33,00	R\$ 3,06	R\$ 18,36	75,36	25,12
6	Frascos de 50ml de pigmento corante líquido (laranja)	R\$ 4,00	R\$ 24,00	R\$ 5,50	R\$ 33,00	R\$ 3,06	R\$ 18,36	75,36	25,12
								total	452,16

Lote 5:

Quant.	Descrição	Datamelo		Faustino tintas		Tintorauto (Noeli)		total	média
4	Tubos de 400ml de tinta spray fosca preta	R\$ 12,50	R\$ 50,00	R\$ 19,51	R\$ 78,04	R\$ 15,00	R\$ 60,00	188,04	62,68
4	Tubos de 400ml de tinta spray fosca verde	R\$ 12,50	R\$ 50,00	R\$ 19,51	R\$ 78,04	R\$ 15,00	R\$ 60,00	188,04	62,68
2	Tubos de 400ml de tinta spray fosca marrom	R\$ 12,50	R\$ 25,00	R\$ 19,51	R\$ 39,02	R\$ 15,00	R\$ 30,00	94,02	31,34
2	Tubos de 400ml de tinta spray fosca laranja	R\$ 12,50	R\$ 25,00	R\$ 19,51	R\$ 39,02	R\$ 15,00	R\$ 30,00	94,02	31,34
2	Tubos de 400ml de tinta spray fosca amarela	R\$ 12,50	R\$ 25,00	R\$ 19,51	R\$ 39,02	R\$ 15,00	R\$ 30,00	94,02	31,34
2	Tubos de 400ml de tinta spray fosca vermelha	R\$ 12,50	R\$ 25,00	R\$ 19,51	R\$ 39,02	R\$ 15,00	R\$ 30,00	94,02	31,34
								total	250,72

Lote 6:

Quant.	Descrição	Datamelo		Pereira Mulho		Tintorauto		artlimp		Higipar Distribuidora		contabilista	total	média
5	bandeja de plástico para pintura de 31cm x 23cm	R\$ 5,90	R\$ 29,50	R\$ 5,00	R\$ 25,00	R\$ 12,00	R\$ 60,00						114,50	38,17
10	rolos de espuma para pintura com 23cm de largura	R\$ 8,30	R\$ 83,00	R\$ 11,70	R\$ 117,00	R\$ 8,50	R\$ 85,00						285,00	95,00
6	cabos para rolos de espuma para pintura com 23cm	R\$ 9,55	R\$ 57,30	R\$ 6,77	R\$ 40,62	R\$ 6,80	R\$ 40,80						138,72	46,24

8	pincéis de cerdas de 3" - 76,2mm	R\$ 11,05	R\$ 88,40	R\$ 8,00	R\$ 64,00	R\$ 12,00	R\$ 96,00							248,40	82,80
8	pincéis de cerdas de 1" - 25,4mm	R\$ 3,50	R\$ 28,00	R\$ 5,02	R\$ 40,16	R\$ 4,00	R\$ 32,00							100,16	33,39
4	cesto injetado em plástico polipropileno (PP) com capacidade de 60 litros medindo 63cm de altura, 47cm de largura e 43,50cm de profundidade							R\$ 39,80	R\$ 159,20	R\$ 38,80	R\$ 155,20	R\$ 42,90	R\$ 171,60	486,00	162,00
													total	457,69	

Lote 7:

Quant.	Descrição	Datamelo		Telha norte		A. Santos		total	média
12	Tubos de espuma expansiva de poliuretano 500ml	R\$ 15,45	R\$ 185,40	R\$ 21,90	R\$ 262,80	R\$ 18,90	R\$ 226,80	R\$ 675,00	R\$ 225,00
								total	R\$ 225,00

Lote 8:

Quant.	Descrição	Pegaza		Torre vermelha		Grupo martini		total	média
50	espuma laminada 3cm de espessura D23	R\$ 43,20	R\$ 2.160,00	R\$ 54,66	R\$ 2.733,00	R\$ 38,80	R\$ 1.940,00	6.833,00	2.277,67
								total	2.277,67

Lote 9:

Quant.	Descrição	Acro		cabopec		Ferraço		total	média
50	Cabo de aço 6mm	R\$ 4,85	R\$ 242,50	R\$ 4,64	R\$ 232,00	R\$ 4,00	R\$ 200,00	674,50	224,83
2	Esticador olhal gancho 5/16"	R\$ 8,00	R\$ 16,00	R\$ 2,00	R\$ 4,00	R\$ 3,00	R\$ 6,00	26,00	8,67
20	Grampo para cabo de aço 1/4"	R\$ 0,80	R\$ 16,00	R\$ 0,72	R\$ 14,40	R\$ 0,70	R\$ 14,00	44,40	14,80
								total	248,30

Lote 10:

Quant.	Descrição	Comercial Maluti		Rei das espumas		Casa dos barban-tes		Total	média
1	Corda de algodão cru 6mm 50me-tros	R\$ 22,70	R\$ 22,70	R\$ 55,00	R\$ 55,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	117,70	39,23
								Total	39,23

O custo total estimado da aquisição de bens é de **R\$ 5.818,36** (cinco mil, oitocentos e dezoito reais e trinta e seis centavos).

É a informação.

Curitiba, 30 de setembro de 2019.

Rodrigo Samuel Gonzalez Oliveira

DMA – Departamento de Materiais

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Protocolo: 15.981.764-4
Assunto: EDTG - Licitação de materiais cenário
Interessado: CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
Data: 01/10/2019 11:39

DESPACHO

À CPL,

Considerando o ajuste realizado pelo DMA, na Planilha de Preços conforme solicitação dessa Comissão, recambiamos o presente protocolado para que dê continuidade ao procedimento.

José Chapulla
Diretor Administrativo e Financeiro



CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PROCESSO Nº 15.981.764-4
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019



EDITAL DE LICITAÇÃO

O CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO: 03/2019 TIPO: MENOR PREÇO LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP ID DA LICITAÇÃO Nº: 786443	Acolhimento / Abertura / Divulgação de Propostas: Até 09:00 horas do dia 16/10/2019 Início da sessão / disputa de lances: 09 h 30 min do dia 16/10/2019
Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.	

1 OBJETO: Aquisição de chapas de compensado e ripas de madeira, tintas diversas e afins, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 5.818,08 (cinco mil, oitocentos e dezoito reais e oito centavos)

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1 As despesas resultantes da futura aquisição correrão por conta da dotação orçamentária 5132.5132.13.392.15.4199 – Produção Artística e Cultural do CCTG, natureza de despesa 3390.3024 (Materiais para manutenção de Bens Imóveis), Fonte 101 – Recursos não Passíveis de Vinculação por força da E.C. 93/2016.

4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado através do sistema eletrônico de licitações do Banco do Brasil. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível na *internet*, nas páginas www.comprasparana.pr.gov.br, www.licitacoes-e.com.br e www.teatroguaira.pr.gov.br.

Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro Carlos A G Santos e equipe de apoio, designadas pela Resolução/Portaria n.º 20/2017, servidores do(a) do Centro Cultural Teatro Guaíra/CCTG.

E-mail: carlosalbertogds@cctg.pr.gov.br

Telefones: (41) 3304-7952 Ou 3304-7929

Endereço: Rua XV de Novembro, nº 971 – sala 208, Térreo, CEP: 80.060-000 – Centro, Curitiba/PR.

O atendimento será feito no horário das 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 18h00.

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS:

Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos e providências, que deverão ser feitos, no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública do pregão, em campo específico no site www.comprasparana.pr.gov.br, pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados.

5.2 IMPUGNAÇÕES:

Qualquer cidadão ou licitante poderá impugnar o ato convocatório até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, em campo específico no site www.comprasparana.pr.gov.br, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 01 (um) dia útil e comunicar sua decisão pelo mesmo meio eletrônico.

5.3 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser:

- a) Enviadas por meio eletrônico carlosalbertogds@cctg.pr.gov.br, observando as regras dispostas no item 8 das Condições Gerais do Pregão;
- b) Protocoladas no protocolo do CCTG localizado no pavimento térreo do Edifício do CCTG, Rua XV de

Novembro, nº 971, Térreo – Centro, CEP 80.060-000, Curitiba/PR, em atenção à Comissão Permanente de Licitação/CPL do CCTG.

5.4 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados com o servidor responsável pela condução do pregão.

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

A licitação será regida pela Lei Estadual nº 15.608/2007, pelo Decreto Estadual nº 2.474/2015, pela Lei Complementar nº 123/2006, pela Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993, demais leis estaduais e federais e decretos sobre licitações, bem como as suas devidas alterações.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS:

Não será admitida proposta acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2 CRITÉRIO DE DISPUTA:

O critério no sistema de compras eletrônicas é o **valor total máximo do lote**, fixado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverão constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

Não será permitido à licitante oferecer proposta parcial.

5 GARANTIA:

Não será exigida garantia de execução por tratar-se de contratação de montante de baixo valor.

6 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Local(is) da Prestação dos Serviços;
- Anexo VII – Nota de Empenho



**CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PROCESSO Nº 15.981.764-4
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019**

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio da *internet*, através do sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil, na página www.licitacoes-e.com.br.

1.2 O pregão será conduzido por servidor público, denominado pregoeiro, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil.

1.3 O pregoeiro exercerá as atribuições previstas no artigo 48 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, as empresas interessadas deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil, conforme instruções que podem ser obtidas na página www.licitacoes-e.com.br ou, ainda, através dos telefones 3003-0500 para Capitais e Regiões Metropolitanas e 0800-729-0500 para demais localidades (suporte técnico).

1.4.1 O credenciamento da interessada e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar da licitação, pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, com ramo de atuação pertinente ao objeto da licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 As interessadas em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A.

2.3 Recomenda-se também a prévia inscrição no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR), por intermédio do portal de compras do Governo do Estado do Paraná (www.comprasparana.pr.gov.br), nos termos do Decreto Estadual n.º 9.762/2013.

2.4 Não poderão participar desta licitação, pessoas físicas ou jurídicas que:

2.4.1 Tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

2.4.2 Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária em âmbito estadual.

2.4.3 Estejam cumprindo penalidade de impedimento de licitar, aplicada no âmbito estadual, com base no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

2.4.4 Constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme itens 2.4.1 e 2.4.2, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios.

2.4.5 Tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior 2.4.3.

2.4.6 Não funcionem no País, se encontrem sob falência, concordata, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, bem como as pessoas físicas sob insolvência.

2.4.7 Um de seus sócios ou administradores seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente público pertencente aos quadros do Governo do Estado do Paraná.

2.4.8 O servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.4.8.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.4.9 Não se enquadrem como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

2.5 A participação nesta licitação implica a aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.6 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação eventualmente fixadas no edital.

2.7 O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 A sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio 26/03 ICMS- CONFAZ, quando se tratar de operação interna, as licitantes beneficiadas com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, especialmente no tocante ao preço máximo fixado.

3.5. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

4. A SESSÃO PÚBLICA

4.1 No dia e horário previstos no edital, terá início a sessão pública na *internet*, com a divulgação das propostas de preço.

4.1.1 As licitantes participarão da sessão pública com o uso da chave de acesso e senha do sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil.

4.2 O pregoeiro avaliará e desclassificará as propostas que não estejam de acordo com os requisitos do edital.

4.2.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todas as participantes.

4.3 Classificadas as propostas, as licitantes poderão ofertar lances por meio do sistema de compras eletrônicas.

4.3.1 A cada lance ofertado, as licitantes conectadas ao sistema serão informadas em tempo real do recebimento, horário de registro e valor, sem identificação do autor do lance.

4.3.2 Não serão aceitos lances de mesmo valor, prevalecendo o primeiro registrado.

4.3.3 As licitantes poderão ofertar lance com valor superior aos lances registrados, desde que inferior ao seu próprio lance anterior.

4.3.4 O pregoeiro encerrará o tempo normal de disputa mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente, a partir do qual correrá prazo de até trinta minutos (tempo randômico) para o encerramento da recepção de lances.

4.3.5 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento.

4.3.6 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

4.4 Encerrada a disputa, o arrematante entregará, no prazo de 02 (dois) dias úteis, os documentos mencionados nos itens 4.4.1 a 4.4.4, para o seguinte endereço:

Rua XV de Novembro, 971, 2º andar, sala 214/CPL

Bairro Centro

Cidade Curitiba/Pr

CEP: 80.060-000

Aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações

4.4.1 Os documentos de habilitação (anexo II);

4.4.2 O descritivo da proposta (anexo III);

4.4.3 A procuração, quando for o caso, e identificação (RG) do representante da licitante no pregão (Anexo IV).

4.4.4 A declaração do Anexo V.

4.5 Recebidos os documentos, o pregoeiro examinará o descritivo das propostas e as condições de habilitação da arrematante.

4.5.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.6 Se a proposta não for aceitável ou não forem atendidas as condições de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

4.7 Constatando-se o atendimento às exigências fixadas no edital, o pregoeiro declarará a vencedora.

4.8 No caso de desconexão do pregoeiro com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do pregão, e permanecendo o mesmo acessível às licitantes, a etapa terá continuidade para a recepção de lances, devendo o pregoeiro, assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

4.8.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício no dia e horário previamente fixados no sistema de compras eletrônicas.

5 O JULGAMENTO

5.1 As propostas que atenderem as especificações do edital serão classificadas de acordo com o menor preço.

5.2 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do edital, com preço(s) em desacordo com o critério de aceitabilidade fixado no edital ou com preço(s) manifestamente inexequível(is), comparado(s) aos preços de mercado.

5.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado dos insumos, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.2.2 A Administração poderá determinar que o licitante demonstre, por meio de planilhas, que os preços constantes de sua proposta estão fundamentados nos custos de mercado dos insumos e em coeficientes de produtividade compatíveis com a execução do objeto a ser contratado.

5.3 Nos termos do Decreto Estadual nº 2.474/2015, para a contratação de bens de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248/1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º.

6 DESCRITIVO DA PROPOSTA

6.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado ou com o carimbo do CNPJ, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da Licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido no edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo da Licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

6.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços máximos unitários da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação e independente do critério de disputa.

6.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS nº 26/2003 - CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço da arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

6.1.2.1 Para a Licitante abrangida pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o pregoeiro desclassificará a proposta.

6.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o pregoeiro poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

6.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com não mais de duas casas decimais. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

7 OS RECURSOS

7.1 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, manifestar motivadamente a intenção de recorrer, tendo o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, fisicamente ou por meio eletrônico.

7.1.1 As demais licitantes ficarão desde logo intimadas para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 03 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões da recorrente, fisicamente ou por meio eletrônico.

7.1.2 Caso as licitantes optem pelo envio das razões de recurso e contrarrazões por meio eletrônico, terão até 3 (três) dias úteis para o envio postal do documento original com o mesmo teor, contados após o respectivo envio do documento eletronicamente, sob pena de não conhecimento do recurso.

7.1.2.1 A cópia do comprovante do envio postal deverá ser encaminhado, no mesmo prazo de 03 (três) dias úteis, para o endereço eletrônico indicado neste edital, sob pena de não conhecimento do recurso.

7.1.3 Caso as razões de recurso ou as contrarrazões estejam assinadas digitalmente, assim como os seus anexos, será dispensada a apresentação do documento físico, após a devida verificação de autenticidade, que será juntada ao processo licitatório.

7.1.4 Na hipótese do item 7.1.2 as licitantes poderão, também, realizar o protocolo físico do original, no mesmo prazo de 03 (três) dias úteis, no endereço indicado neste edital.

7.2 A falta de manifestação motivada da licitante quanto a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, e a não apresentação das razões do recurso no prazo fixado, implicarão na decadência do direito de interposição do recurso.

7.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pela licitante, não serão conhecidas pelo pregoeiro.

7.4 O processo licitatório poderá ser consultado por qualquer interessado no endereço informado no edital.

7.5 O provimento de qualquer recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1 Examinada a aceitabilidade da proposta de menor preço, a regularidade e a habilitação da licitante vencedora, bem como o parecer técnico referente às amostras, quando exigidas, o objeto será adjudicado pelo pregoeiro e o procedimento licitatório será encaminhado à autoridade competente para homologação.

8.1.1 Caso haja recurso, quando mantida a decisão pelo pregoeiro, caberá à autoridade superior a adjudicação do objeto licitado.

8.3 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

9 CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

9.1 A adjudicatária será notificada para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

9.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, a adjudicatária deverá estar credenciada no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pela licitante.

9.3 Antes da assinatura da emissão da Nota de Empenho, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual nº 18.466/2015.

9.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pela credora dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.

9.5 Se a adjudicatária não apresentar as comprovações dos itens 9.2 e 9.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá convocar a(s) licitante(s) seguinte na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

9.5.1 A recusa injustificada da adjudicatária ou cuja justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

9.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos do edital.

9.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

9.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta ao Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

10 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 A licitante e o contratado que incorram em infrações, sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- e) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

10.2 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” do item anterior poderão ser aplicadas à adjudicatária e à contratada, cumulativamente com a multa.

10.3 Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

10.4 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, será aplicada a quem:

- a) retardar ou impedir o andamento do procedimento licitatório;
- b) não mantiver sua proposta;
- c) apresentar declaração falsa;
- d) deixar de apresentar documento na fase de saneamento.

10.5 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou foi arrematante, será aplicada a quem:

- a) apresentar documento falso;
- b) de forma injustificada, deixar de assinar o contrato ou instrumento equivalente;
- c) foi advertida e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s).

10.6 Multa de mora diária de até 0,3% (zero vírgula três por cento), calculada sobre o valor global do contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto contratual; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória prevista no item 10.7.

10.7 A multa, de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, será aplicada no caso de inexecução total ou parcial do contrato.

10.8 A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, será aplicada à licitante que:

- a) abandonar a execução do contrato;
- b) incorrer em inexecução contratual.

10.9 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada a quem:

- a) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- b) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- c) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- e) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 12.529/2011;
- g) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

10.10 O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicado a quem:

- a) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital;
- b) deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses previstas no item 10.9;
- h) cometer fraude fiscal.

10.11 A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor as penalidades previstas no item 10.1, alíneas “c”, “d” e “e”.

10.12 Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:

- a) às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- b) às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no inciso anterior.

10.13 Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:

- a) proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;
- b) os danos resultantes da infração;
- c) situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
- d) reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e
- e) circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

10.14 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007 e da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.15 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/13, regulamentada, no âmbito do Estado do Paraná, pelo Decreto Estadual nº 10.271/14.

10.16 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

11.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

11.3 É facultado ao pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

11.4 A licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

11.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará na desclassificação ou inabilitação da licitante.

11.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

11.7 Os documentos deverão ser apresentados em via original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor do órgão que promove a licitação, por publicação em órgão de imprensa oficial ou, ainda, por cópia acompanhada do respectivo original. O pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

11.8 O pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

11.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por razões de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação da interessada, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 91 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

11.10 O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

=> O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Servidor: Carlos Alberto G dos Santos
Cargo: Agente Público de Nível Superior

Curitiba, 30 de setembro de 2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL



CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PROCESSO Nº 15.981.764-4
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1.- Aquisição de chapas de compensado e ripas de madeira, tintas diversas e afins, conforme especificações constantes neste Termo de referência:

Lote 1: Chapas de compensado

Item	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Exigência complementar	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total Máximo
1	Chapas de compensado naval 10 mm	Cor natural	3	R\$ 96,50	R\$ 289,50
2	Chapas de compensado naval 6 mm	Cor natural	13	R\$ 69,13	R\$ 898,69
					R\$ 1.188,19

Lote 2: Ripas de madeira cedro

Item	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Exigência complementar	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total Máximo
1	Ripas de cedro de 2" x 1" x 6 m	Cor natural	14	R\$ 25,79	R\$ 284,62
					R\$ 284,62

Lote 3: Galão de tinta 18 litros, pigmento corante e tinta spray

Item	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Exigência complementar	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total Máximo
1	Galão de tinta cor branca fosca 18 litros.	Cor natural	2	R\$ 197,35	R\$ 394,70
2	Frascos de 50 ml de pigmento corante líquido. Quantidade e Cor: 36 marrom, 24 ocre, 12 amarela, 6 vermelha, 12 preta, 6 azul, 6 verde e 6 laranja.	Cor variada	108	R\$ 4,19	R\$ 452,52
3	Tubos de 400 ml de tinta spray fosca. Quantidade e cor: 4 preta, 4 verde, 2 marrom, 2 laranja, 2 amarela e 2 vermelha	Cor variada	16	R\$ 15,67	R\$ 250,72
					R\$ 1.097,74

Lote 4: Material auxiliar diverso para pintura

Item	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Exigência complementar	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total Máximo
1	Bandeja de plástico para pintura de 31 cm x 23 cm	Cor preto	5	R\$ 7,63	R\$ 38,15
2	Rolos de espuma para pintura com 23 cm de largura	Cor preto	10	R\$ 9,50	R\$ 95,00
3	Cabos para rolos de espuma para pintura 23 cm de largura	Cor preto	6	R\$ 7,71	R\$ 46,26
4	Pinceis de cerdas de 3" - 76,2 mm	Cor preto	8	R\$ 10,35	R\$ 82,80
5	Pinceis de cerdas de 1" - 25,4 mm	Cor preto	8	R\$ 4,17	R\$ 33,36
6	Cesto injetado em plástico Polipropileno (PP) com capacidade de	Cor preto	4	R\$ 40,50	R\$ 162,00

60 litros medindo 63 cm de altura x 47 cm de largura x 43,50 cm profundidade.					
					R\$ 457,57

Lote 5: espuma expansiva

Item	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Exigência complementar	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total Máximo
1	Tubos de espuma expansiva de poliuretano 500 ml		12	R\$ 18,75	R\$ 225,00
					R\$ 225,00

Lote 6: Espuma laminada

Item	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Exigência complementar	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total Máximo
1	Espuma laminada 3 cm de espessura Densidade 23	Cor amarela	50 metros	R\$ 45,55	R\$ 2.277,50
					R\$ 2.277,50

Lote 7: Cabo de aço e afins

Item	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Exigência complementar	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total Máximo
1	Cabo de aço 6 mm		50 metros	R\$ 4,50	R\$ 225,00
2	Esticador olhal gancho 5/16"		2 un.	R\$ 4,33	R\$ 8,66
3	Grampo para cabo de aço 1/4"		20 un.	R\$ 0,74	R\$ 14,80
					R\$ 248,46

Lote 8: Corda de algodão

Item	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Exigência complementar	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total Máximo
1	Corda de algodão cru 6 mm	Cor natural	50 metros	R\$ 0,78	R\$39,00
					R\$ 39,00

Observação: Foram realizadas alterações nos preços médios unitários de alguns itens por necessidade de adequação, o que gerou pequena diferença nos preços totais de alguns Lotes desta licitação.

1.2.- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS LOTE 1:

Chapas de compensado naval;

TIPO: Chapas de compensado;

MATERIAL: em madeira, com acabamento multilaminado;

ITEM 1, MEDIDAS: largura: 2,20 m; Comprimento: 1,60 m e Espessura 10 mm.

ITEM 2, MEDIDAS: largura: 2,20 m; Comprimento: 1,60 m e Espessura 06 mm.

1.3.- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS LOTE 2:

Ripas de cedro sem nó 2" x 1", cor natural;

TIPO: Ripas de madeira;

MATERIAL: madeira cedro sem nó, beneficiada 4 faces;

MEDIDAS: 14 ripas de cedro sem nó beneficiada 4 faces de 2" x 1" x 6m.

1.4.- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS LOTE 3:

ITEM 1: Galão de tinta acrílica a base d'água cor branca fosca 18 litros;

TIPO: Galão de tinta;

MATERIAL: Tinta acrílica a base d'água;

MEDIDAS: 2 Galões de tinta acrílica a base d'água cor branca fosca 18 litros;

ITEM 2: Frascos de pigmentos corante líquido para tingir tintas a base d'água.

TIPO: Frascos de pigmentos 50ml;

MATERIAL: Corante líquido;

MEDIDAS: 108 Frascos de pigmentos corante líquido para tingir tintas a base d'água em diversas cores.

ITEM 3: Tubos de 400 ml de tinta spray fosca;

TIPO: Tubos de tinta;

MATERIAL: Tinta spray fosco;

MEDIDAS: 16 tubos de 400 ml de tinta spray fosco de diversas cores.

1.5.- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS LOTE 4:

Materiais diversos para pintura;

TIPO: Materiais plásticos e ferro;

MATERIAL: Bandejas, rolos, cabos, pincéis e baldes para pintura;

1.6.- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS LOTE 5:

ITEM 1: Espuma expansiva líquida para vedação, fixação e preenchimento de materiais; Adere a diversas superfícies como metais, madeiras, concreto, alvenaria, pisos entre outros;

TIPO: Tubo de espuma expansiva líquida;

MATERIAL: Tubos de 500ml de espuma expansiva líquida de poliuretano.

1.7.- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS LOTE 6:

Espuma laminada 3 cm de espessura x 1,90 m de largura, densidade 23, cor amarela.

TIPO: Espuma laminada.

MATERIAL: Espuma laminada 3 cm de espessura x 1,90 m de largura, densidade 23, cor amarela, composição 100% poliuretano;

MEDIDAS: 50 metros de espuma, com 3 cm de espessura x 1,90 m de largura;

1.8.- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS LOTE 7:

Materiais de aço;

TIPO: Materiais diversos de aço galvanizado

MATERIAL: Aço galvanizado;

ITEM 1: 50 metros lineares de cabo de aço galvanizado com bitola de 6 mm de espessura, cor natural;

ITEM 2: 2 unidades de esticador de aço tipo olhal/gancho com medida de 5/16 polegadas;

ITEM 3: 20 unidades de grampo de aço tipo clips/grampo com medida de 1/4 polegadas.

1.9.- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS LOTE 8:

TIPO: Corda

MATERIAL: Algodão cru;

MEDIDAS: 50 metros lineares de corda de algodão cru com 6 mm de espessura, cor natural

1.12.- DO FORNECIMENTO:

O fornecimento será em etapa única, no seguinte Endereço: Rua XV de Novembro, nº 971 – sala 208, Térreo, CEP: 80.060-000 – Centro, Curitiba/PR. Aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação/CPL.

1.13.- AMOSTRAS:

1.13.1 Não será exigido a apresentação de amostras, haja vista a descrição dos objetos não darem margem equívocos.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

2.1.- Fundada em 6 de abril de 1956, a Escola de Dança Teatro Guaíra (EDTG) valoriza propostas que ofereçam aos seus alunos o desenvolvimento da cultura artística, ampliando os benefícios para sua formação, sendo reconhecida nacional e internacionalmente.

A EDTG é uma das poucas escolas de dança de caráter público do país, acessível a todas as classes sociais e proporciona um ensino de qualidade, sem deixar de lado a formação dos alunos, em que princípios éticos, morais e sociais são fundamentais para o perfil do cidadão do futuro. No seu processo constante de atualização a EDTG fornece aos seus alunos o desenvolvimento da cultura artística dando-lhes ferramentas para atuar no mercado de trabalho.

Este ano, a Escola de Dança Teatro Guaíra levará ao palco o espetáculo “João e Maria” no período de 21 a 24 de novembro de 2019 com espetáculos para escolas públicas e aberto ao público em geral. Baseado na fábula dos Irmãos Grimm. Esta obra terá duração aproximada de 70 minutos. Essa montagem propõe uma viagem através de cores e sentimentos, levando ao palco uma obra de arte utilizando toda a expressividade da Dança Clássica na contemporaneidade, um espetáculo contextualizado, que através de seus personagens, proporcionará um momento de reflexão e a certeza de que o nosso mundo atual é certamente real, mas também pode ser encantado, com sonhos e mais humano. A Escola de Dança do Teatro Guaíra tem comprovado a fidelidade de público através da lotação de seus espetáculos e a excelência do ensino na formação de bailarinos profissionais nestes 63 anos de existência. O objetivo primordial deste projeto é oferecer ao público e à comunidade um espetáculo de dança de qualidade divulgando e valorizando o investimento realizado pelo Governo do Estado do Paraná, no Centro Cultural Teatro Guaíra como órgão público produtor de espetáculos, formador de profissionais em dança e de plateia. E, para os alunos da EDTG, a oportunidade de vivenciar essa enriquecedora experiência que complementa a formação e o desenvolvimento artístico. Os espetáculos agendados deverão atingir todas as camadas da sociedade sendo apresentados para público pagante a preços populares e para escolas municipais e estaduais e/ou instituições públicas.

Ao longo destes anos temos tido a grata experiência de levar espetáculos de dança de qualidade à comunidade escolar da cidade de Curitiba e Região Metropolitana. A cada ano aumenta a procura por parte das escolas, já que a falta de recursos impossibilita o acesso à arte.

Entendemos que assim cumprimos a importante missão de difundir a dança levando-a a quem mais necessita, justificando os investimentos do governo no desenvolvimento da arte e da cultura.

A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades desta Autarquia, conforme os solicitados;

2.2.- A aquisição do material acima descrito é de suma importância, pois será utilizado na 200 Conforme solicitação da EDTG e demanda previamente estabelecida pelo cenógrafo Ricardo Garanhani, autorizado no protocolado 15.911.928-9 pela Diretoria deste CCTG, é vital para o sucesso do espetáculo a aquisição dos itens elencados;

2.3.- Para conseguir o máximo do efeito desejado para as cenas, os materiais deverão ser adquiridos seguindo rigorosamente a descrição de cada material, assim como o quantitativo. Ainda, posterior a aquisição dos itens, começam os trabalhos de confecção e montagem do cenário no barracão pertencente a este CCTG, com a equipe de cenotécnicos desta casa;

3. PESQUISA DE PREÇOS

3.1.- O custo total estimado da aquisição de bens é de R\$ 5.818,08* (cinco mil, oitocentos e dezoito reais e oito centavos);

3.2.- O custo estimado foi apurado a partir da média dos orçamentos recebidos por empresas do ramo e constam na planilha de formação de preços elaborada pelo Setor e Compras deste CCTG, conforme previsto no Art. 9º, inciso III, parágrafo 8º, do Decreto Estadual nº 4.993/2016.

4 PARCELAMENTO DO OBJETO

4.1.- Entrega em parcela única

5 SUSTENTABILIDADE

5.1.- Para a aquisição do bem a empresa contratada adotará as seguintes práticas de sustentabilidade:

a) Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

b) Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

6. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.1.- O fornecimento do objeto desta licitação é exclusivo para pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, conforme item 2.1 das Condições Gerais deste Pregão, haja vista tratar-se de aquisição de pequeno valor e goza de ausência de complexidade.

7 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

7.1.- O objeto dessa licitação é classificado como bem comum, pois possui especificação usual praticada no mercado e padrão de desempenho e qualidade definida em edital, conforme estabelece o art. 45, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

8.1.- São obrigações da Contratada:

8.1.1.- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.2.- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3.- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4.- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5.- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

8.1.6.- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.7.- Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente.

8.2.- São obrigações da Contratante:

8.2.1.- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

8.2.2.- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.2.3.- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.2.4.- Comunicar à Contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

8.2.5.- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

8.2.6.- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

8.2.7.- Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela Contratada, no que couber;

8.2.8.- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1.- Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

9.2.- Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

9.2.1.- Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

9.3.- Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

10 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

10.1.- Os requisitos de habilitação são aqueles previstos no Anexo II do edital.

11 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da Contratada com outra pessoa jurídica, desde que:

- sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 11.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

12 CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados a partir da entrega.

12.2 O recebimento definitivo será feito no prazo de até 05 (cinco) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

12.3 Por ocasião da entrega, caso o objeto apresentado não atenda às especificações técnicas do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 05 (cinco) dias.

12.4 A Contratada deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no item 1.3 deste Termo de Referência (Anexo I) e no Anexo VI, conforme as condições e as necessidades da licitante.

13 SUBCONTRATAÇÃO

13.1.- Não será admitida a subcontratação parcial do objeto.

14 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1.- Conforme disposições do item 10 do edital e Anexo VII.

15 DECRETO ESTADUAL N.º 4.993/2016

15.1.- Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Estadual n.º 4.993/2016 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 30 de setembro de 2019.

Diego Bertazzo Cruz
Departamento de Produções Artísticas/DPA
Responsável pela elaboração do Termo de Referência



**CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PROCESSO Nº 15.981.764-4
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019**

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema GMS, no portal www.comprasparana.pr.gov.br, e os documentos dos itens 1.3, 1.4, 1.5 e 1.6, abaixo descritivos:

As licitantes que não estiverem inscritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do DEAM/SEAP, deverão apresentar todos os documentos relacionados a seguir:

1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir. Procuração do representante da licitante, no prego, se for o caso.

1.2 DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal (tributos municipais); e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal nº 12.440/2011.

1.3 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.3.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial (concordata) expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.

1.4 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.4.1.- Não será exigido, conforme art. 78, § 1º, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

1.5 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL Nº 26/2015 (anexo V).

1.6 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede da licitante ou documento equivalente, além de Declaração escrita, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução nº 1.418/2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 12, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 2.474/2015).

1.6.1.- De acordo com o art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/06, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for

declarada a vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.6.2.- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 150 da Lei Estadual n.º 15.608/07 e do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo facultado ao CCTG convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.6.3.- Na hipótese do item 1.6.1, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.6.4.- Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.6.5.- Todos os documentos apresentados deverão identificar a licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando a licitante for a matriz, ou da filial, quando a licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ e a prestação dos serviços forem através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.



**CENTRO CULTURAL TEATRO GUÁIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PROCESSO Nº 15.981.764-4
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019**

**ANEXO III
MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxxx/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:		
CNPJ/CPF:	Inscrição Estadual:	
Endereço :		
Bairro:		
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	e-mail:	
Banco:	Agência:	Conta-corrente:

Constitui objeto desta licitação a aquisição de chapas de compensado de madeira, ripas de madeira, tintas diversas e afins, para atender à unidade do CCTG.

1. Especificações técnicas:

Lote x	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ICMS	Valor Total s/ICM	Alíquota % ICMS
Item x							
Item x							
Item x							

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe à empresa contratada efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto, encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio nº 26/03 CONFAZ.

5. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe à empresa contratada efetuar troca do produto nos termos do Edital e legislação vigente.

Local e data

Representante Legal



**CENTRO CULTURAL TEATRO GUÁIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PROCESSO Nº 15.981.764-4
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019**

**ANEXO IV
MODELO DE PROCURAÇÃO**

OUTORGANTE:, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por, portador da Carteira de Identidade n.º....., CPF n.º, residente e domiciliado na Rua, n.º Cidade Estado CEP

OUTORGADO: portador da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º.....

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-la no(a) *(IDENTIFICAR A LICITAÇÃO)*, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimentos, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

ASS. OUTORGANTE _____



**CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PROCESSO Nº 15.981.764-4
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019**

ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO

(..... timbre ou identificação do licitante)

....., inscrito no CNPJ nº , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) , portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº , **DECLARA**, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1º INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

2º NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de dezoito (18) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de dezesseis (16) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze (14) anos, conforme determinação Constitucional e Lei Federal nº 9.854/99.

3º REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL 26/2015

Que não incide em nenhuma das situações impeditivas à contratação, indicadas no Decreto Estadual nº 26/2015, que veda o nepotismo nos órgãos e entidades estaduais nas contratações e convênios ou instrumentos equivalentes, celebrados pela Administração Pública do Estado do Paraná.

Ainda, que nenhum funcionário da empresa possui qualquer tipo de impedimento em relação ao descrito no art. 4º, inc. I e II, do referido Decreto.

Local e data

Nome e carimbo do representante legal



**CENTRO CULTURAL TEATRO GUÁIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PROCESSO Nº 15.981.764-4
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019**

ANEXO VI

LOCAL DE ENTREGA

- Os itens de todos os Lotes deverão ser entregues no endereço abaixo:

Rua XV de Novembro, 971, 2º Andar, sala 214/CPL
Bairro Centro
Cidade Curitiba/Pr
CEP: 80.060-000
Aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações



**CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PROCESSO Nº 15.981.764-4
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019**

ANEXO VII

ANEXO À NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº XXXXXXXXX

VALOR XXXXXXXXX

1 DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Integra este instrumento o Edital de Pregão Eletrônico n.º 2019xxxx., bem como os seus Anexos e o Descritivo da Proposta de Preços constantes do Protocolado n.º 15.981.764-4, independentemente de transcrição.

2 DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido pelo Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediadas em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, o INSS e a negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

2.1.- Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

2.2.- Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo regulamento.

2.3.- Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

3 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA FORNECEDORA: a fornecedora deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão, as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando aplicável.

3.1.- A fornecedora deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990).

3.2.- A fornecedora deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos.

3.3.- A fornecedora deverá comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

3.4.- A fornecedora deverá indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato.

3.5.- A fornecedora deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.6.- A fornecedora deverá manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente.

3.7.- A fornecedora deverá cumprir todas as demais obrigações previstas no Termo de Referência.

4 DAS PENALIDADES: A fornecedora que incorra em infrações, sujeita-se às seguintes sanções administrativas:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

e) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

4.1.- As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” do item anterior poderão ser aplicadas ao adjudicatário, cumulativamente com a multa.

4.2.- Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

4.3.- A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, será aplicada a quem:

a) retardar ou impedir o andamento do procedimento licitatório;

b) não mantiver sua proposta;

c) apresentar declaração falsa;

d) deixar de apresentar documento na fase de saneamento.

4.4.- A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou foi arrematante, será aplicada a quem:

a) apresentar documento falso;

b) de forma injustificada, deixar de assinar o contrato ou instrumento equivalente;

c) foi advertido e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s).

4.5.- Multa de mora diária de até 0,3% (zero vírgula três por cento), calculada sobre o valor da nota de empenho, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória prevista no item 4.6.

4.6.- A multa, de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho, será aplicada no caso de inexecução total ou parcial do objeto.

4.7.- A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, será aplicada ao licitante que:

a) abandonar a execução do objeto;

b) incorrer em inexecução do objeto.

4.8.- A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada a quem:

a) fizer declaração falsa na fase de habilitação;

b) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

c) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de

vantagem de qualquer tipo;

d) agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

e) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

f) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 12.529/2011;

g) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

4.9.- O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicado a quem:

a) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no edital;

b) deixar de entregar documentação exigida para o certame;

c) apresentar documentação falsa;

d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

e) não mantiver a proposta;

f) falhar ou fraudar na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses do item 4.8

h) cometer fraude fiscal.

4.10.- A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor as penalidades previstas no item 4, alíneas “c”, “d” e “e”.

4.11.- Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:

a) às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

b) às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no inciso anterior.

4.12.- Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:

a) proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;

b) os danos resultantes da infração;

c) situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

d) reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e

e) circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

4.13.- Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.14.- Sem prejuízo das penalidades previstas nas cláusulas anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada, no âmbito do Estado do Paraná, pelo Decreto Estadual nº 10.271/2014.

4.15.- Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

4.16.- Todas as penalidades descritas neste instrumento somente serão efetivamente aplicadas após instauração de regular processo administrativo.

4.17.- Após decisão definitiva proferida no processo administrativo, as multas aplicadas deverão ser

recolhidas à conta da Administração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, sob pena de seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião do pagamento, podendo, ainda, ser exigida judicialmente.

5 DOS CASOS DE RESCISÃO: O presente instrumento poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII a XX do art. 129 da Lei Estadual n.º 15.608/2007;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

5.1.- No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir comunicará sua intenção à outra, por escrito.

5.2.- Os casos de rescisão devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao fornecedor.

5.3.- O fornecedor, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa por inexecução total ou parcial deste instrumento.

6 DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este instrumento é regido pela Lei Estadual n.º 15.608/2007, pela Lei Federal n.º 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais leis estaduais e federais sobre contratos administrativos, aplicando-se referida legislação aos casos omissos.

7 DO FORO: As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA
 UOR: [nº1] CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA - Fim contrato: 12/07/2020
 [J7363787] CARLOS ALBERTO GONCALVES DOS SANTOS
 apoio pregoeiro - Fim representação: [Não informada]

Atendimento / SAC BB / Ouvidoria Brasília/DF - 02/10/2019 14:20:08

[Sala de disputa](#) [Criar licitação](#) [Pesquisa avançada](#) [Suas licitações](#) [Banco de Preços](#) [Ajuda](#) [Sair](#)

Licitações

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA

Licitação [nº 786443]

[Opções](#)

Ciente	CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA / (1) CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA		
Pregoeiro	CARLOS ALBERTO GONCALVES DOS SANTOS		
Resumo da licitação	Aquisição de material diverso para confecção dos cenários do espetáculo da Escola de Dança do Teatro Guaíra - EDTG, intitulado "JOÃO E MARIA".		
Edital	20190003	Processo	15.981.764-4
Modalidade/tipo	Pregão	Tipo	Menor preço
Participação do fornecedor	Ampla	Prazo para impugnação até	2 dia(s)
Situação da licitação	Publicada	Data de publicação	01/10/2019
Início acolhimento de propostas	03/10/2019-08:30	Limite acolhimento de propostas	16/10/2019-09:00
Abertura das propostas	16/10/2019-09:00	Data e a hora da disputa	16/10/2019-09:30
Idioma da licitação	Português	Moeda da licitação	(R\$) Real
Abrangência da disputa	Nacional	Moeda da proposta	Moeda da licitação
Forma de condução	Eletrônico	Equalização ICMS	Não
Tipo de encerramento da disputa	Randômico		

Lote [nº 1]

[ocultar demais lotes](#)

[Opções](#)

Resumo do lote	Chapas de compensado naval.		
Tratamento aplicado	Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Com disputa em sessão pública	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Aguardando abertura de propostas	Data e o horário	24/09/2019-14:59:22:129
Tempo mínimo entre lances	3 segundo(s)	Tempo mínimo entre o melhor lance	3 segundo(s)
Valor mínimo entre lances	R\$ 10,00	Valor mínimo entre o melhor lance	R\$ 10,00
Tempo randômico	0 - 30 minutos		

Lote [nº 2]

[ocultar demais lotes](#)

[Opções](#)

Resumo do lote	Ripas de madeira cedro		
Tratamento aplicado	Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Com disputa em sessão pública	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Aguardando abertura de propostas	Data e o horário	24/09/2019-15:00:24:971
Tempo mínimo entre lances	3 segundo(s)	Tempo mínimo entre o melhor lance	3 segundo(s)
Valor mínimo entre lances	R\$ 2,00	Valor mínimo entre o melhor lance	R\$ 2,00
Tempo randômico	0 - 30 minutos		

Lote [nº 3]

[ocultar demais lotes](#)

[Opções](#)

Resumo do lote	Galão de tinta de 18 litros, pigmento corante e tinta spray		
Tratamento aplicado	Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Com disputa em sessão pública	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Aguardando abertura de propostas	Data e o horário	24/09/2019-15:00:58:026
Tempo mínimo entre lances	3 segundo(s)	Tempo mínimo entre o melhor lance	3 segundo(s)
Valor mínimo entre lances	R\$ 10,00	Valor mínimo entre o melhor lance	R\$ 10,00
Tempo randômico	0 - 30 minutos		



Lote [nº 4] [ocultar demais lotes](#) Opções

Resumo do lote	Material auxiliar diverso para pintura		
Tratamento aplicado	Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Com disputa em sessão pública	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Aguardando abertura de propostas	Data e o horário	24/09/2019-15:01:59:785
Tempo mínimo entre lances	3 segundo(s)	Tempo mínimo entre o melhor lance	3 segundo(s)
Valor mínimo entre lances	R\$ 2,00	Valor mínimo entre o melhor lance	R\$ 2,00
Tempo randômico	0 - 30 minutos		

Lote [nº 5] [ocultar demais lotes](#) Opções

Resumo do lote	Tubo de espuma expansiva.		
Tratamento aplicado	Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Com disputa em sessão pública	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Aguardando abertura de propostas	Data e o horário	24/09/2019-15:04:07:671
Tempo mínimo entre lances	3 segundo(s)	Tempo mínimo entre o melhor lance	3 segundo(s)
Valor mínimo entre lances	R\$ 1,00	Valor mínimo entre o melhor lance	R\$ 1,00
Tempo randômico	0 - 30 minutos		

Lote [nº 6] [ocultar demais lotes](#) Opções

Resumo do lote	Espuma laminada.		
Tratamento aplicado	Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Com disputa em sessão pública	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Aguardando abertura de propostas	Data e o horário	24/09/2019-15:26:39:923
Tempo mínimo entre lances	3 segundo(s)	Tempo mínimo entre o melhor lance	3 segundo(s)
Valor mínimo entre lances	R\$ 20,00	Valor mínimo entre o melhor lance	R\$ 20,00
Tempo randômico	0 - 30 minutos		

Lote [nº 7] [ocultar demais lotes](#) Opções

Resumo do lote	Cabo de aço e afins		
Tratamento aplicado	Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Com disputa em sessão pública	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Aguardando abertura de propostas	Data e o horário	24/09/2019-15:28:07:263
Tempo mínimo entre lances	3 segundo(s)	Tempo mínimo entre o melhor lance	3 segundo(s)
Valor mínimo entre lances	R\$ 1,00	Valor mínimo entre o melhor lance	R\$ 1,00
Tempo randômico	0 - 30 minutos		

Lote [nº 8] [ocultar demais lotes](#) Opções

Resumo do lote	Corda de algodão cru.		
Tratamento aplicado	Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Com disputa em sessão pública	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Aguardando abertura de propostas	Data e o horário	24/09/2019-15:29:15:599
Tempo mínimo entre lances	3 segundo(s)	Tempo mínimo entre o melhor lance	3 segundo(s)
Valor mínimo entre lances	R\$ 0,10	Valor mínimo entre o melhor lance	R\$ 0,10
Tempo randômico	0 - 30 minutos		



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE



Protocolo	96184/2019	Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Título	Extr. Aviso PE0003-2019 - Mat.diversos para Cenário	Autarquias
Órgão	CCTG - Centro Cultural Teatro Guaira	CCTG
Depositário	CARLOS ALBERTO GONCALVES DOS SANTOS	Extrato - CIS
E-mail	carlosalbertogds@cctg.pr.gov.br	Extr. Aviso PE0003-2019 - Mat.diversos para Cenário.pdf 64,88 KB
Enviada em	01/10/2019 18:56	
Data de publicação		
03/10/2019 Quinta-feira	Valor ainda não confirmado	
Histórico	AGUARDANDO TRIAGEM	

Autarquias

CCTG

CENTRO CULTURAL TEATRO GUÁIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 03/2019 ID: 786443

Protocolo: 15.981.764-4

Objeto: Aquisição de material diverso para confecção de cenário: chapas de compensado, ripas de madeira, cabo de aço, tintas diversas e afins, conforme Anexo I.

Preço Máximo: R\$ 5.818,00 (cinco mil, oitocentos e dezoito reais).

Tipo: Menor Preço

Limite de acolhimento das propostas: 16/10/2019 Horário: 09h00

Data da disputa de preços: 16 de outubro de 2019 Horário: 09h30

Local: Site: www.licitacoes-e.com.br

Mais Informações: Rua XV de Novembro, 971 – Centro – Curitiba/Pr; fones 3304-7929 ou 3304-7952 ou no site citado.

Curitiba, 01 de outubro de 2019

96184/2019

DER

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM EXTRATO DE EMPENHO

Protocolo 15.984.157-0 - IN 014/2019-DAF/SRLESTE Credor: TCI - TRANSPORTES COLETIVOS IGUAÇU LTDA - Objeto: Aquisição de créditos pecuniários equivalentes a 2.032 passagens para recarga dos cartões transporte dos estagiários do Escritório Regional Médio Iguaçu do DER/PR, - VALOR: R\$ 7.518,40 - Prazo: 12 meses - Autorizado pelo Sr. Diretor Geral do DER em 27/09/2019 - Empenho 19002132 de 13/09/2019.

96228/2019

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS

TERMO DE DOAÇÃO 047/2019 - Em que são partes: DOADOR: DER/PR e DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, PROTOCOLO nº 2019/15.951.142-1. OBJETO: Doação de 500 m² de material fresado, e autorizado pelo Sr. Fernando Furiatti Soboia - Diretor-Geral do DER/PR, em 01/10/2019, com fundamento no Decreto nº 7098/2017. FORO: Capital do Estado do Paraná.

96483/2019

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do Contran, notifico que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V.Sª indicar o condutor infrator, nos casos permitidos por lei, bem como oferecer defesa da autuação e/ou solicitar a aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, se tratando de infração de natureza leve ou média, junto ao Órgão Competente em até 30 dias da data de publicação desta.

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

DER/PR - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ

AAAD1733 AAK7127 AAN1006 AAQ7465 AAY7651 ABF4486 ABH1123 ABM7974 ABP1609 ABV3325 ACA6200 ACC4415 ACN4724 ACU0143 ACU0215 ACX6888 ACZ1035 ACZ4650 ADL2B03 ADQ0301 AEA3589 AEA5D15 AED7775 AEK1058 AEL3636 AEL8670 AFB6229 AFC2533 AFD4118 AFM0773 AFP0028 AFP1318 AFR3442 AGF6100 AGV7121 AHC0609 AHH0G11 AHL2867 AHP7005 AHP8007 AHS0547 AHV0J67 AHV4043 AHY1942 AIE1596 AIF3190 AIF9910 AIH0034 AIK5353 AIN3673 AIR0A71 AIW5500 AJB7B39 AJK0764 AJU8501 AKD0895 AKJ1789 AKO8464 AKP5771 AKR1C27 ALC6637 ALE3594 ALF2439 ALK3935 ALO4068 AMD9129 AME5032 AMIOB92 AMM4493 AMN9504 AMV9C69 AMX8726 ANA6181 ANB6100 ANJ6278 ANM1863 ANM8G89 ANO5421 ANP4538 ANT7526 ANW7680 ANY4995 AOA6282 AOB1489 AOB7558 AOL3C72 AOP5F08 AOQ0503 AOX2147 AOY3191 AOZ2099 APD9904 APK8735 APN2807 AQB0054 AQL3135 AQM1620 AQR5163 AQS2910 AQW7807 AQY0315 AQZ4932 ARH7322 ARI9380 ARJ7142 ARM1077 ARN2045 ARN3337 ART2492 ARW5D16 ASA1359 ASB5697 ASE8575 ASF9997 ASH6349 ASH7814 ASN0220 ASS3401 ASS5G43 AST4037 AST7733 ASU4450 ASV7013 ASW8367 ASX0465 ASX1138 ASX8E10 ASZ1700 ATC3H62 ATC6757 ATC9837 ATD5653 ATE6F19 ATG1356 ATG4010 ATH7454 ATH8167 ATN6321 ATP2157 ATR1871 ATR8E43 ATX2C81 AUB0763 AUB6H44 AUB9588 AUG2440 AUH2633 AUJ0G12 AUJ7481 AUO4845 AUO7616 AUQ7932 AUS1555 AUT2186 AUU4747 AVA3977 AVE7059 AVF1472 AVG5183 AVL1786 AVL6254 AVO9443 AVP7060 AVT5203 AVU7554 AVU7704 AVV1F97 AVW5369 AVX5806 AVY1B72 AWA4982 AWA4C82 AWB6414 AWC4355 AWC6264 AWC7740 AWC9870 AWD9951 AWI2013 AWI4340 AWI7181 AWJ1349 AWJ4D43 AWJ9H36 AWM4943 AWP7909 AWQ9849 AWT7521 AWU9J05 AVW7682 AWX4624 AXC7434 AXD3H28 AXF9123 AXG0165 AXG7J04 AXI3D83 AXJ8446 AXK1149 AXK4515 AXM8071 AXP4503 AXT2295 AXV1993 AXV2834 AXW0137 AXW4977 AXX0836 AXX4521 AXY3170 AYA6970 AYA9526 AYC0446 AYD0964 AYD4763 AYD8724 AYE9684 AYI2361 AYL0394 AYL1319 AYL3847 AYL6824 AYO5975 AYO9609 AYQ0957 AYR4009 AYS8F16 AYU3A17 AYU8716 AYX5260 AYY9059 AYZ9108 AZA0J97 AZD9170 AZF2165 AZF6608 AZH3964 AZI8641 AZJ6614 AZK7A64 AZM9H51 AZN0384 AZN6173 AZP4A53 AZP7066 AZT7D50 AZU5098 AZW6490 AZX0367 AZX6086 AZX7172 AZX7908 AZY2312 BAC6638 BAD7A03 BAE2046 BAE3A68 BAG2893 BAI2D41 BAJ3668 BAJ3683 BAJ8384 BAM4621 BAN9024 BAO0F54 BAP2118 BAQ6D73 BAR8698 BAS4978 BAT3151 BAU6623 BAU6716 BAW7634 BAW1416 BAX5D76 BAY4354 BBA8277 BBB5599 BBB6291 BBC5521 BBD6121 BBE5759 BBG1592 BBG4120 BBG7645 BBH3063 BBI4326 BBP1E48 BBP4924 BBP5479 BBQ6852 BBR9159 BBU2344 BBU9420 BBV6787 BBY6330 BCB3884 BCC7972 BCD5699 BCF5866 BCF8280 BCG1227 BCG4126 BCG8153 BCI2705 BCJ9875 BCK8628 BCO5661 BCO6338 BCQ0008 BCR4J90 BCS1B04 BCS3G58 BCT4D29 BCT5D08 BCV6H54 BCW0D56 BCX9J24 BCY2802 BCZ8F78 BDA8584 BDC9G56 BDD3E64 BDE8J73 BDF8D22 BDG5I55 BDH7G20 BDJ1189 BDT2345 BED2642 BEE5650 BEK1403 BEL5318 BEM0721 BET1908 BEW8993 BEX2307 BEX8127 BIQ4980 BWH1956 BWU1235 BWW5008 BYZ4935 CEQ6165 CFA3040 CFM5426 CIE7969 CKZ0307 CKZ5699 CNB6763 CNW1068 COI5409 COV2900 CPT1103 CRG9062 CSD4587 CVP3427 CXY8918 CYA3718 DAV0454 DAV3385 DDF6144 DEH7301 DFH7232 DIO3928 DJB9776 DJP0317 DMQ1183 DQA7B48 DUE6219 DUO6E38 DVL0694 DVN0358 DWL0925 DYJ4716 DYE9439 DYE9684 EEL4239 EEP3407 EFU3075 EFB1593 EIL8H15 EKX9B77 ELT0244 ELZ9700 EPW7G02 ERG0245 ETC1J11 ETK9199 EUS8G02 EUY1245 EUZ7E86 EVC2040 EVP2527 EXS1996 FCB6A70 FDK9768 FEB5560 FFU2B14 FV1683 FIZ4655 FJS0055 FLV0098 FMC0308 FOT5319 FPQ6234 FQK8422 FRZ4477 FSD1699 FVB8215 FVE1941 FZS2240 GXP0500 HAV8566 HKH6700 HKO0690 HMW0036 HNK3959 HPZ2C30 HSS0882 HTY7158 HYS4413 IAJ8B38 IHY4713 IIN3053 ILN7G03 INC8243 IQG4137 IQM6138 ISB6386 ISR4849 ITY6221 IUA7174 IUU9822 IXX8722 IZG1B26 JCE2411 JCG0408 JRX5887 JSC0120 JYB9686 JZM0269 KAS0836 KEI6291 KEJ3226 KKT3163 KWE1C68 KWI6F81 KZI2930 KZL5F63 LLJ9007 LLR9242 LNE4603 LOY0429 LXX2888 LXS9A88 LYS4242 LZE6117 LZL4746 MBB2972 MCN8F88 MDA2002 MDB4895 MDB7959 MDP9352 MEJ5745 MEP9974 MFM0915 MFM9817 MFY4057 MGA6H21 MGB2A56 MGD0656 MGF2423 MGR8662 MGR8G08 MGS9353 MHZ1048 MID1133 MID1298 MIH3549 MIN8913 MJU0174 MKL0511 MKM4680 MKO9462 MKW3H45 MLD2172 MLD4884 MLN1970 MLT1130 MLV8309 MMS5036 MQH9476 MRY6044 MSS8421 MWC3A49 MYJ7093 NDD3119 NPE2740 NRF3G94 NXK8926 OBV6578 ODA3577 OME4909 ONK7400 OOOJ255 OOK1461 OOS6B72 OXG0278 OYG2I76 PQE9301 PUI8628 PWJ2154 PWW0412 PWZ0551 PXX2843 PXX3539 PZA2B92 QAD7997 QAG7365 QAI1331 QAI8077 QAQ2D00 QBR9459 QBU9528 QBW0174 QHC6658 QHH0201 QHR3296 QIH8948 QII1390 QII5049 QIU0294 QIL2827 QIM8786 QIQ7736 QIY3025 QJE0018 QJF4830 QJH0759 QJK4478 QNE1498 QNH2D48 QNK7705

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do Contran, notifico que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento de infração de trânsito, dispondo V.Sª para efetuar o pagamento com desconto de 20% e/ou oferecer recurso contra a infração junto ao Órgão Competente em até 30 dias da data de publicação desta, o qual será remetido a JARI para julgamento. Não ocorrendo o pagamento, após o vencimento dos prazos recursais, o débito será enviado ao Cadastro Informativo do Estado - CADIN conforme Lei 18.466/15 e Decreto 1.933/15, após, ato contínuo, será inscrito em dívida ativa. A existência de débito impede o registro/licenciamento do veículo (art 128 e 134, CTB).

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

DER/PR - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ

AFU6161 AGC6813 AHD9827 AIB2213 AIL7009 AIZ6412 AJP4855 AJV1858 AKV6056 ALK8032 AMG1H56 AOA7355 APC3228 AQI2894 ARF7369 ARY1455 ASD2671 AUB9280 AUG8127 AVR2507 AVX6833 AVY6135 AVZ4703 AXJ1576 AXN0283 AXR8075 AXS9752 AXT5193 AXT7747 AXW6501 AYD2562 AYN7242 AYO1960 AYW2H87 AZB2434 AZH4896 AZU5693 AZX5232 AZY1495 AZY4482 BAD5449 BAQ0716 BAQ6802 BAR5658 BAS0499 BBC9395 BBL5746 BBV8520 BCE3697 BCR4G35 BCS5J18 BCX7J63 BCY5J25 BDA9F14 BDE3J14 BDX8999 BER1520 BUD3654 BXB5323 CYU3965 CYX7975 DCY6613 DGU3098 DHX8694 DPF6022 DTU6G27 FDJ8898 FEW2676 FFO0731 FFO0732 FJP1839 FJZ6725 FLF3883 FSD9C99 FVZ4545 GHO7666 HIC1772 INA3G07 IQM6138 IQU4884 IRD9879 ISA8715 JDR1671 LPR3157 LUJ4508 MBU9407 MDF4757 MEZ3433 MFI5655 MJD2854 MLT9575 MQI6162 NJA6723 NWB1948 OFV4332 OGG0269 OKM8300 ONC1108 PPL2A14 QBG6249 QHQ2346 QIP1162 QIT2288

A íntegra deste edital encontra-se disponível no site do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná (DER/PR), o qual poderá ser consultado a qualquer momento através do endereço eletrônico www.der.pr.gov.br.

96196/2019